

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

*EDUCAÇÃO ESPECIAL
NO
RIO GRANDE DO SUL
ANÁLISE DE UM RECORTE NO CAMPO DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS*

*DISSERTAÇÃO DE MESTRADO
ANEXOS*

*FRANCÉLI BRIZOLLA
PROFESSORA ORIENTADORA: DR.^a MARIA BEATRIZ M. LUCE*

PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL, 2000.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO ESPECIAL NO RIO GRANDE DO SUL
ANÁLISE DE UM RECORTE NO CAMPO DAS POLÍTICAS
PÚBLICAS

FRANCÉLI BRIZOLLA

*Dissertação de Mestrado apresentada
como requisito parcial para obtenção do
título de Mestre em Educação - ANEXOS.*

ORIENTADORA:

Prof^a. Dr.^a Maria Beatriz Moreira Luce

PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL
verão/2000.

SUMÁRIO

ANEXO A: Excerto do <i>Plano Nacional de Educação/Educação especial</i>	4
ANEXO B: <i>Lei n.º 6.672, de 22/04/1974</i>	14
ANEXO C: <i>Lei n.º 7.094, de 18/10/1977</i>	15
ANEXO D: <i>Decreto n.º 29.387, de 17/12/1979</i>	16
ANEXO E: <i>Resolução n.º 130, de 25/11/1977</i>	18
ANEXO F: <i>Escolas, Centros, Institutos e Associações de/para Deficiências no RS</i>	25
ANEXO G: <i>Excertos Programações Anuais da SEC/SE - RS</i>	34
a) <i>DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO DE METAS/1978</i>	34
b) <i>METAS DO PLANO DE AÇÃO DA SEC/1978</i>	37
c) <i>DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO/1979</i>	38
d) <i>PROGRAMAS/1980</i>	42
e) <i>PLANO ANUAL DA SE/1981</i>	44
f) <i>PLANO ANUAL DA SE/1982</i>	48
g) <i>PLANO ANUAL DA SE/1983</i>	52
h) <i>PLANO ANUAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/1984</i>	57
i) <i>PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL/PLANO ANUAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/1985</i>	62
j) <i>PLANO ANUAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/1986</i>	68
l) <i>ATIVIDADES E PROJETOS/PLANO ANUAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/1987</i>	73
m) <i>CONTRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES FEDERADAS AO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA TODOS/1993</i>	77
ANEXO H: <i>Resultado Pesquisa Documentários - CEE/RS</i>	82
ANEXO I: <i>Tabelas Matrícula Inicial de Educandos Excepcionais 1992/1996 - RS</i>	118

ANEXO A
PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
(redação final na Comissão de Educação)
Atualizado em 15/12/1999

8. EDUCAÇÃO ESPECIAL

8.1 Diagnóstico

A Constituição Federal estabelece o direito de as pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, III). A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões - o direito à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas "regulares".

A legislação, no entanto, é sábia em determinar preferência para essa modalidade de atendimento educacional, ressaltando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento. As políticas recentes do setor têm indicado três situações possíveis para a organização do atendimento: participação nas classes comuns, de recursos, sala especial e escola especial. Todas as possibilidades têm por objetivo a oferta de educação de qualidade.

Diante dessa política, como está a educação especial brasileira?

O conhecimento da realidade é ainda bastante precário, porque não dispomos de estatísticas completas nem sobre o número de pessoas com necessidades especiais nem sobre o atendimento. Somente a partir do ano 2000 o Censo Demográfico fornecerá dados mais precisos, que permitirão análises mais profundas da realidade.

A Organização Mundial de Saúde estima que em torno de 10% da população têm necessidades especiais. Estas podem ser de diversas ordens - visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta e também superdotação ou altas habilidades. Se essa estimativa se aplicar também no Brasil, teremos cerca de 15 milhões de pessoas com necessidades especiais. Os números de matrícula nos estabelecimentos escolares são tão baixos que não permitem qualquer confronto com aquele contingente. Em 1998, havia 293.403 alunos, distribuídos da seguinte forma: 58% com problemas mentais; 13,8%, com deficiências múltiplas; 12%, com problemas de audição; 3,1% de visão; 4,5%, com problemas físicos; 2,4%, de conduta. Apenas 0,3% com altas habilidades ou eram

superdotados e 5,9% recebiam "outro tipo de atendimento"(Sinopse Estatística da Educação Básica/Censo Escolar 1998, do MEC/INEP).

Dos 5.507 Municípios brasileiros, 59,1% não ofereciam educação especial em 1998. As diferenças regionais são grandes. No Nordeste, a ausência dessa modalidade acontece em 78,3% dos Municípios, destacando-se Rio Grande do Norte, com apenas 9,6% dos seus Municípios apresentando dados de atendimento. Na região Sul, 58,1% dos Municípios ofereciam educação especial, sendo o Paraná o de mais alto percentual (83,2%). No Centro-Oeste, Mato Grosso do Sul tinha atendimento em 76,6% dos seus Municípios. Espírito Santo é o Estado com o mais alto percentual de Municípios que oferecem educação especial (83,1%).

Entre as esferas administrativas, 48,2% dos estabelecimentos de educação especial em 1998 eram estaduais; 26,8%, municipais; 24,8%, particulares e 0,2%, federais. Como os estabelecimentos são de diferentes tamanhos, as matrículas apresentam alguma variação nessa distribuição: 53,1% são da iniciativa privada; 31,3%, estaduais; 15,2%, municipais e 0,3%, federais. Nota-se que o atendimento particular, nele incluído o oferecido por entidades filantrópicas, é responsável por quase metade de toda a educação especial no País! Dadas as discrepâncias regionais e a insignificante atuação federal, há necessidade de uma atuação mais incisiva da União nessa área.

Segundo dados de 1998, apenas 14% desses estabelecimentos possuíam instalação sanitária para alunos com necessidades especiais, que atendiam a 31% das matrículas. A região Norte é a menos servida nesse particular, pois o percentual dos estabelecimentos com aquele requisito baixa para 6%. Os dados não informam sobre outras facilidades como rampas e corrimãos... A eliminação das barreiras arquitetônicas nas escolas é uma condição importante para a integração dessas pessoas no ensino regular, constituindo uma meta necessária na década da educação. Outro elemento fundamental é o material didático-pedagógico adequado, conforme as necessidades específicas dos alunos. Inexistência, insuficiência, inadequação e precariedades podem ser constatadas em muitos centros de atendimento a essa clientela.

Em relação à qualificação dos profissionais de magistério, a situação é bastante boa: apenas 3,2% dos professores (melhor dito, das funções docentes), em 1998, possuíam o ensino fundamental, completo ou incompleto, como formação máxima. Eram formados em nível médio 51% e, em nível superior, 45,7%. Os sistemas de ensino costumam oferecer cursos de preparação para os professores que atuam em escolas especiais, por isso 73% deles fizeram curso específico. Mas, considerando a diretriz da integração, ou seja, de que, sempre que

possível, as crianças, jovens e adultos especiais sejam atendidos em escolas regulares, a necessidade de preparação do corpo docente, e do corpo técnico e administrativo das escolas aumenta enormemente. Em princípio, todos os professores deveriam ter conhecimento da educação de alunos especiais.

Observando as modalidades de atendimento educacional, segundo os dados de 1997, predominam as "classes especiais", nas quais estão 38% das turmas atendidas. 13,7% delas estão em "salas de recursos" e 12,2% em "oficinas pedagógicas". Apenas 5% das turmas estão em "classes comuns com apoio pedagógico" e 6% são de "educação precoce". Em "outras modalidades" são atendidas 25% das turmas de educação especial. Comparando o atendimento público com o particular, verifica-se que este dá preferência à educação precoce, a oficinas pedagógicas e a outras modalidades não especificadas no Informe, enquanto aquele dá prioridade às classes especiais e classes comuns com apoio pedagógico. As informações de 1998 estabelecem outra classificação, chamando a atenção que 62% do atendimento registrado está localizado em escolas especializadas, o que reflete a necessidade de um compromisso maior da escola comum com o atendimento do aluno especial.

O atendimento por nível de ensino, em 1998, apresenta o seguinte quadro: 87.607 crianças na educação infantil; 132.685, no ensino fundamental; 1.705, no ensino médio; 7.258 na educação de jovens e adultos. São informados como "outros" 64.148 atendimentos. Não há dados sobre o atendimento do aluno com necessidades especiais na educação superior. O particular está muito à frente na educação infantil especial (64%) e o estadual, nos níveis fundamental e médio (52 e 49%, respectivamente), mas o municipal vem crescendo sensivelmente no atendimento em nível fundamental.

As tendências recentes dos sistemas de ensino são as seguintes:

- . integração/inclusão do aluno com necessidades especiais no sistema regular de ensino e, se isto não for possível em função as necessidades do educando, realizar o atendimento em classes e escolas especializadas;

- . ampliação do regulamento das escolas especiais para prestarem apoio e orientação aos programas de integração, além do atendimento específico;

- . melhoria da qualificação dos professores do ensino fundamental para essa clientela;

- . expansão da oferta dos cursos de formação/especialização pelas universidades e escolas normais.

Apesar do crescimento das matrículas, o déficit é muito grande e constitui um desafio imenso para os sistemas de ensino, pois diversas ações devem ser realizadas ao mesmo tempo. Entre elas, destacam-se a sensibilização dos demais alunos e da comunidade em geral para a integração, as adaptações curriculares, a qualificação dos professores para o atendimento nas escolas regulares e a especialização dos professores para o atendimento nas novas escolas especiais, produção de livros e materiais pedagógicos adequados para as diferentes necessidades, adaptação das escolas para que os alunos especiais possam nelas transitar, oferta de transporte escolar adaptado, etc.

Mas o grande avanço que a década da educação deveria produzir será a construção de uma escola inclusiva, que garanta o atendimento à diversidade humana.

8.2 Diretrizes

A educação especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos.

A integração dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (art. 208, III), fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década. Mas, apesar desse relativamente longo período, tal diretriz ainda não produziu a mudança necessária na realidade escolar, de sorte que todas as crianças, jovens e adultos com necessidades especiais sejam atendidos em escolas regulares, sempre que for recomendado pela avaliação de suas condições pessoais. Uma política explícita e vigorosa de acesso à educação, de responsabilidade da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios, é uma condição para que às pessoas especiais sejam assegurados seus direitos à educação. Tal política abrange: o *âmbito social*, do reconhecimento das crianças, jovens e adultos especiais como cidadãos e de seu direito de estarem integrados na sociedade o mais plenamente possível; e o *âmbito educacional*, tanto nos aspectos administrativos (adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos), quanto na qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos. O ambiente escolar como um todo deve ser sensibilizado para uma perfeita integração. Propõe-se uma escola integradora, inclusiva, aberta à diversidade dos alunos, no que a participação da comunidade é fator essencial. Quanto às escolas especiais, a política de inclusão as reorienta para prestarem apoio aos programas de integração.

A educação especial, como modalidade de educação escolar, terá que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino. A garantia de vagas no ensino regular para os diversos graus e tipos de deficiência é uma medida importante.

Entre outras características dessa política, são importantes a flexibilidade e a diversidade, quer porque o espectro das necessidades especiais é variado, quer porque as realidades são bastante diversificadas no País.

A União tem um papel essencial e insubstituível no planejamento e direcionamento da expansão do atendimento, uma vez que as desigualdades regionais na oferta educacional atestam uma enorme disparidade nas possibilidades de acesso à escola por parte dessa população especial. O apoio da União é mais urgente e será mais necessário onde se verificam os maiores déficits de atendimento.

Quanto mais cedo se der a intervenção educacional, mais eficaz ela se tornará no decorrer dos anos, produzindo efeitos mais profundos sobre o desenvolvimento das crianças. Por isso, o atendimento deve começar precocemente, inclusive como forma preventiva. Na hipótese de não ser possível o atendimento durante a educação infantil, há que se detectarem as deficiências, como as visuais e auditivas, que podem dificultar a aprendizagem escolar, quando a criança ingressa no ensino fundamental. Existem testes simples, que podem ser aplicados pelos professores, para a identificação desses problemas e seu adequado tratamento. Em relação às crianças com altas habilidades (superdotadas ou talentosas), a identificação levará em conta o contexto sócio-econômico e cultural e será feita por meio de observação sistemática do comportamento e do desempenho do aluno, com vistas a verificar a intensidade, a freqüência e a consistência dos traços, ao longo de seu desenvolvimento.

Considerando as questões envolvidas no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, a articulação e a cooperação entre os setores de educação, saúde e assistência é fundamental e potencializa a ação de cada um deles. Como é sabido, o atendimento não se limita à área educacional, mas envolve especialistas sobretudo da área da saúde e da psicologia e depende da colaboração de diferentes órgãos do Poder Público, em particular os vinculados à saúde, assistência e promoção social, inclusive em termos de recursos. É medida racional que se evite a duplicação de recursos através da articulação daqueles setores desde a fase de diagnóstico de déficits sensoriais até as terapias específicas. Para a população de baixa renda, há ainda necessidade de ampliar, com a colaboração dos Ministérios da

Saúde e da Previdência, órgãos oficiais e entidades não-governamentais de assistência social, os atuais programas para oferecimento de órteses e próteses de diferentes tipos. O Programa de Renda Mínima Associado a Ações Sócio-educativas (Lei n.9.533/97) estendido a essa clientela, pode ser um importante meio de garantir-lhe o acesso e à freqüência à escola.

A formação de recursos humanos com capacidade de oferecer o atendimento aos educandos especiais nas creches, pré-escolas, centros de educação infantil, escolas regulares de ensino fundamental, médio e superior, bem como em instituições especializadas e outras instituições é uma prioridade para o Plano Nacional de Educação. Não há como ter uma escola regular eficaz quanto ao desenvolvimento e aprendizagem dos educandos especiais sem que seus professores, demais técnicos, pessoal administrativo e auxiliar sejam preparados para atendê-los adequadamente. As classes especiais, situadas nas escolas "regulares", destinadas aos alunos parcialmente integrados, precisam contar com professores especializados e material pedagógico adequado.

As escolas especiais devem ser enfatizadas quando as necessidades dos alunos assim o indicarem. Quando esse tipo de instituição não puder ser criado nos Município menores e mais pobres, recomenda-se a celebração de convênios intermunicipais e com organizações não-governamentais, para garantir o atendimento da clientela.

Certas organizações da sociedade civil, de natureza filantrópica, que envolvem os pais de crianças especiais, têm, historicamente, sido um exemplo de compromisso e de eficiência no atendimento educacional dessa clientela, notadamente na etapa da educação infantil. Longe de diminuir a responsabilidade do Poder Público para com a educação especial, o apoio do governo a tais organizações visa tanto à continuidade de sua colaboração quanto à maior eficiência por contar com a participação dos pais nessa tarefa. Justifica-se, portanto, o apoio do governo a essas instituições como parceiras no processo educacional dos educandos com necessidades especiais.

Requer-se um esforço determinado das autoridades educacionais para valorizar a permanência dos alunos nas classes regulares, eliminando a nociva prática de encaminhamento para classes especiais daqueles que apresentam dificuldades comuns de aprendizagem, problemas de dispersão de atenção ou de disciplina. A esses deve ser dado maior apoio pedagógico nas suas próprias classes, e não separá-los como se precisassem de atendimento especial.

Considerando que o aluno especial pode ser também da escola regular, os recursos devem, também, estar previstos no ensino

fundamental. Entretanto, tendo em vista as especificidades dessa modalidade de educação e a necessidade de promover a ampliação do atendimento, recomenda-se reservar-lhe uma parcela equivalente a 5 ou 6% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

8.3 Objetivos e Metas

1. Organizar, em todos os Municípios e em parceria com as áreas de saúde e assistência, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil, especialmente creches. **
2. Generalizar, em cinco anos, como parte dos programas de formação em serviço, a oferta de cursos sobre o atendimento básico a educandos especiais, para os professores em exercício na educação infantil e no ensino fundamental, utilizando inclusive a TV Escola e outros programas de educação a distância.
3. Garantir a generalização, em cinco anos, da aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais.
4. Nos primeiros cinco anos de vigência deste plano, redimensionar conforme as necessidades da clientela, incrementando, se necessário, as classes especiais, salas de recursos e outras alternativas pedagógicas recomendadas, de forma a favorecer e apoiar a integração dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam.
5. Generalizar, em dez anos, o atendimento dos alunos com necessidades especiais na educação infantil e no ensino fundamental, inclusive através de consórcios entre Município, quando necessário, provendo, nestes casos, o transporte escolar.
6. Implantar, em até quatro anos, em cada unidade da Federação, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e com as organizações da sociedade civil, pelo menos um centro especializado, destinado ao atendimento de pessoas com severa dificuldade de desenvolvimento **
7. Ampliar, até o final da década, o número desses centros, de sorte que as diferentes regiões de cada Estado contem com seus serviços.
8. Tornar disponíveis, dentro de cinco anos, livros didáticos falados, em braille e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e para os de visão sub-normal do ensino fundamental.**

9. Estabelecer, em cinco anos, em parceria com as áreas de assistência social e cultura e com organizações não-governamentais, redes municipais ou intermunicipais para tornar disponíveis aos alunos cegos e aos de visão sub-normal livros de literatura falados, em braille e em caracteres ampliados.
10. Estabelecer programas para equipar, em cinco anos, as escolas de educação básica e, em dez anos, as de educação superior que atendam educandos surdos e aos de visão sub-normal, com aparelhos de amplificação sonora e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem, atendendo-se, prioritariamente, as classes especiais e salas de recursos.**
11. Implantar, em cinco anos, e generalizar em dez anos, o ensino da Língua Brasileira de Sinais para os alunos surdos e, sempre que possível, para seus familiares e para o pessoal da unidade escolar, mediante um programa de formação de monitores, em parceria com organizações não-governamentais. **
12. Em coerência com as metas n.º 2, 3 e 4, da educação infantil e metas n.º 4.d, 5 e 6, do ensino fundamental:
- a) estabelecer, no primeiro ano de vigência deste plano, os padrões mínimos de infra-estrutura das escolas para o recebimento dos alunos especiais;**
- b) a partir da vigência dos novos padrões, somente autorizar a construção de prédios escolares, públicos ou privados, em conformidade aos já definidos requisitos de infra-estrutura para atendimento dos alunos especiais;
- c) adaptar, em cinco anos, os prédios escolares existentes, segundo aqueles padrões.
13. Definir, em conjunto com as entidades da área, nos dois primeiros anos de vigência deste plano, indicadores básicos de qualidade para o funcionamento de instituições de educação especial, públicas e privadas, e generalizar, progressivamente, sua observância. **
14. Ampliar o fornecimento e uso de equipamentos de informática como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais, inclusive através de parceria com organizações da sociedade civil voltadas para esse tipo de atendimento. **
15. Assegurar, durante a década, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção. **
16. Assegurar a inclusão, no projeto pedagógico das unidades escolares, do atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis e oferecendo formação em serviço aos professores em exercício.

17. Articular as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho. Definir condições para a terminalidade para os educandos que não puderem atingir níveis superiores de ensino. **

18. Estabelecer cooperação com as áreas de saúde, previdência e assistência social para, no prazo de dez anos, tornar disponíveis órteses e próteses para todos os educandos com deficiências, assim como atendimento especializado de saúde, quando for o caso.

19. Incluir nos currículos de formação de professores, nos níveis médio e superior, conteúdos e disciplinas específicas para a capacitação ao atendimento dos alunos especiais. **

20. Incluir ou ampliar, especialmente nas universidades públicas, habilitação específica, em níveis de graduação e pós-graduação, para formar pessoal especializado em educação especial, garantindo, em cinco anos, pelo menos um curso desse tipo em cada unidade da Federação. **

21. Introduzir, dentro de três anos a contar da vigência deste plano, conteúdos disciplinares referentes aos educandos com necessidades especiais nos cursos que formam profissionais em áreas relevantes para o atendimento dessas necessidades, como Medicina, Enfermagem e Arquitetura, entre outras. **

22. Incentivar, durante a década, a realização de estudos e pesquisas, especialmente pelas instituições de ensino superior, sobre as diversas áreas relacionadas aos alunos que apresentam necessidades especiais para a aprendizagem. **

23. Aumentar os recursos destinados à educação especial, a fim de atingir, em dez anos, o mínimo equivalente a 5% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, contando, para tanto, com as parcerias com as áreas de saúde, assistência social, trabalho e previdência, nas ações referidas nas metas n.º 6, 9, 11, 14 17 e 18. **

24. No prazo de três anos a contar da vigência deste plano, organizar e pôr em funcionamento em todos os sistemas de ensino um setor responsável pela educação especial, bem como pela administração dos recursos orçamentários específicos para o atendimento dessa modalidade, que possa atuar em parceria com os setores de saúde, assistência social, trabalho e previdência e com as organizações da sociedade civil.

25. Estabelecer um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população a ser atendida pela educação especial, a serem coletadas pelo censo educacional e pelos censos populacionais. *

26. Implantar gradativamente, a partir do primeiro ano deste plano, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artística, intelectual ou psicomotora.

27. Assegurar a continuidade do apoio técnico e financeiro às instituições privadas sem fim lucrativo com atuação exclusiva em educação especial, que realizem atendimento de qualidade, atestado em avaliação conduzida pelo respectivo sistema de ensino.

28. Observar, no que diz respeito a essa modalidade de ensino, as metas pertinentes estabelecidas nos capítulos referentes aos níveis de ensino, à formação de professores e ao financiamento e gestão.

ANEXO B

LEI N.º 6.672, de 22/04/1974

(...)

Art. 70: Além da gratificação referida no artigo anterior, o membro do Magistério fará jus a:

I - Gratificações:

(...)

d) pelo exercício em escola ou classe de alunos excepcionais;

(valor fixado pela L 7.094/77)

(regulamentado pelo D 33.331/89)

(a L 8.804/89 inclui os membros do Magistério referidos na letra "d", entre os beneficiários da L 8.704/88, que dispõe sobre a concessão de gratificação por risco de vida aos integrantes dos Quadros do Funcionalismo Público, em efetivo exercício nos Hospitais Psiquiátrico São Pedro, Colônia Itapuã e Sanatório Partenon).

ANEXO C

LEI N.º 7.094, de 15/10/1977

“Fixa o valor da gratificação prevista na letra d do item I do artigo 70 da Lei n.º 6.672, de 22/04/74”

SINVAL GUAZZELLI, Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 66, item IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º: É fixado em 50% do vencimento básico do Quadro de Carreira do Magistério Público Estadual o valor da gratificação de que trata a letra “d” do item I do artigo 70 da Lei n.º 6.672, de 22/04/74.

Parágrafo único: Se o regime de trabalho for de trinta e três ou de quarenta horas semanais ou se ocorrer o exercício cumulativo de dois cargos ou função do Magistério, nas condições previstas neste artigo e na Lei nele mencionada, levar-se-á em conta o acréscimo da respectiva carga horária no cálculo da gratificação incidente sobre o vencimento básico (Parágrafo acrescido pela Lei RS n.º 7.593/81).

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1978.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 15 de outubro de 1977.

ANEXO D

DECRETO N.º 29.387, de 17/12/79

"Regulamenta a alínea d do item I do artigo 70 da Lei n.º 6.672, de 22/04/74"

O Governador do Rio Grande do Sul, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 66, item IV, da Constituição do Estado, DECRETA:

Art. 1º: A gratificação prevista na alínea "d" do item I do art. 70 da Lei n.º 6.672, de 22/04/74, é concedida ao professor e, até o advento de legislação específica sobre suas funções, ao supervisor escolar, designados pelo Secretário de Estado de Educação para ter exercício em Escola Especial ou, o primeiro, para regência em Classe Especial.

§1º: Para os fins deste Decreto consideram-se Escolas Especiais as instituições destinadas às crianças e adolescentes que necessitem de tratamento especial nas áreas médica, psicológica e pedagógica e que estejam impedidos de se beneficiar da educação nas escolas comuns, em classes especiais ou não.

§2º: Classe especial é a que agrupa alunos excepcionais para o desenvolvimento de currículos adequados às diversas categorias e graus de excepcionalidade.

§3º: Aluno excepcional é o super ou subdotado que, física, sensorial, emocional e socialmente se desvia do tipo normal em grau que necessite de tratamento especial para obter-se o máximo de suas possibilidades.

Art. 2º: Somente será designado para reger classe especial ou ter exercício em Escola Especial o professor ou supervisor que apresente as seguintes qualificações:

- 1º) tenha, no mínimo, dois anos de docência;
- 2º) seja professor do ensino de 1º grau, da 1ª à 4ª série;
- 3º) comprove possuir, ao menos, uma destas habilitações específicas para o ensino do excepcional:
 - a) curso de 3º Grau;
 - b) cursos que, somados, perfaçam um mínimo de trezentas horas, teóricas e práticas, relativas à educação do excepcional.

Art. 3º: A gratificação de que trata a alínea "d" do item I do art. 70 da Lei n.º 6.672, de 1974, estende-se ao professor de educação especial quando cedido, para regência de classe especial, em decorrência

de convênio ou acordo, a instituições especializadas na educação de excepcionais, mantidas por municípios ou entidades privadas com registro no Conselho Estadual de Educação e cadastro na FAERS, bem como ao supervisor escolar cedido para atuar em tais instituições.

Art. 4º: Supervisor escolar, para os efeitos e vantagens regulados por este Decreto, é aquele que exerce funções que caracterizam, especificamente, como de supervisão da escola ou classe especial.

Art. 5º: Para ter exercício em escola ou classe especial, o supervisor escolar, além de preencher os mesmos pré-requisitos, requeridos para o professor de educação especial, ainda que deverá comprovar mais um ano de docência em classe dessa natureza e habilitação específica em supervisão escolar.

Art. 6º: Independentemente do regime horário de trabalho do membro do magistério, a gratificação regulamentada pelo presente Decreto corresponderá a 50% do vencimento básico do Quadro de Carreira.

Art. 7º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 17/12/1979.

Governador José A. Amaral de Souza

ANEXO E

RESOLUÇÃO N.º 130, de 25 de novembro de 1977

Fixa normas para o tratamento especial a que se refere o artigo 9º da Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, e para a criação, autorização e reconhecimento de instituições e autorização de classes, para educação especial.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, e no artigo 16 da Lei Federal 4.024, de 20 de dezembro de 1961,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aos alunos portadores de deficiências físicas ou mentais e aos superdotados será assegurado tratamento especial.

Art. 2º - O tratamento especial destina-se a crianças desde idade inferior a 7 anos, pré-adolescentes, adolescentes e adultos incluídos nas seguintes categorias:

- a) deficientes mentais: educáveis, treináveis e dependentes;
- b) portadores de problemas de conduta;
- c) portadores de deficiência múltipla;
- d) deficientes da fala;
- e) deficientes da audiocomunicação;
- f) deficientes da visão;
- g) deficientes físicos não-sensoriais;
- h) superdotados.

Parágrafo único - O aluno somente poderá ser considerado deficiente ou superdotado, após diagnóstico realizado por equipe interdisciplinar especializada.

Art. 3º - O tratamento especial, além das finalidades expressas no artigo 1º da Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961, tem por objetivos o que determina a Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, especialmente os artigos 1º e 5º.

Art. 4º - Para promover o tratamento especial de que trata esta resolução, serão utilizados currículos e métodos adequados às diversas

categorias e graus de excepcionalidade, com assistência psicopedagógica e, quando necessário, terapêutica e social.

§1º - A elaboração do currículo pleno de 1º e 2º graus, com vistas ao tratamento especial, também obedecerá ao disposto nos artigos 4º, 5º e 7º da Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971.

§2º - A organização curricular, em especial no que se refere à ordenação e à seqüência dos estudos, será adequada às diversas categorias e graus de excepcionalidade, aos níveis de desenvolvimento do aluno, sem correspondência necessária com séries anuais ou semestrais.

Art. 5º - Os alunos deficientes, sempre que as suas condições de crescimento e desenvolvimento o permitirem, e os superdotados serão matriculados em escolas e classes comuns.

Parágrafo único - A classe comum receberá somente um tipo ou categoria de excepcional, salvo casos especiais, a critério de especialistas em Educação Especial da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 6º - Os alunos portadores de deficiências de categoria e grau que não permitam sua educação em classes comuns serão atendidos em classes especiais de escolas comuns.

§1º - Os alunos de que trata o artigo desenvolverão todas as atividades possíveis em conjunto com os demais, tais como: entrada e saída da escola, recreio, sessões de auditório, uso da biblioteca e outras atividades desenvolvidas pelo estabelecimento de ensino.

§2º - As classes especiais reunirão alunos que apresentem a mesma categoria de excepcionalidade.

Art. 7º - Poderão ser, ainda, organizadas classes especiais de apoio para aceleração ou para ajustamento ao processo educativo de alunos que necessitem, temporariamente, de tratamento especial ou que apresentem dificuldades de adaptação à classe comum para a qual deverão retornar, quando recuperados, continuando a ser assistidos por técnicos especializados ou pelo professor da classe especial de apoio, se tal medida for aconselhável.

Art. 8º - Serão organizadas instituições para educação especial destinadas às crianças e adolescentes que necessitem de tratamento especial nas áreas médica, psicológica e pedagógica e que se acham impedidos de se beneficiar da educação nas escolas comuns, em classes especiais ou não.

§1º - Na hipótese do artigo, deverá ser procurada, sempre que possível e de forma sistemática, a integração dos alunos portadores de deficiências, com outras crianças e adolescentes, com a família, com a comunidade e com o mundo do trabalho.

§2º - O tempo de permanência do aluno na instituição para educação especial dependerá das suas necessidades.

Art. 9º - As instituições para educação especial, sempre que a categoria e grau de excepcionalidade dos alunos exigir, poderão organizar:

- a) oficinas pedagógicas que funcionarão como meio de preparação profissional para familiarizar o aluno deficiente com aspectos relativos a uma profissão;
- b) oficinas protegidas destinadas a adolescentes e adultos que, para realizar um trabalho útil, necessitam permanecer sob contínua supervisão de pessoal qualificado.

Art. 10 - Poderão ser autorizadas por este Conselho outras modalidades de atendimento especial não especificados nesta resolução.

Art. 11 - O tratamento especial poderá, ainda, efetivar-se por meio de docentes e técnicos itinerantes, em equipes ou individualmente, para:

- a) ensino domiciliar destinado a alunos impedidos de freqüentar a escola, incluindo os que se encontrem em instituições para portadores de problemas de conduta e os confinados;
- b) atendimento a alunos deficientes ou superdotados, matriculados em escolas comuns e instituições que não disponham desses especialistas.

Art. 12 - Além do atendimento dado em classes comuns, classes especiais, classes especiais de apoio em escolas comuns e em instituições para educação especial, poderão ainda ser organizados:

- a) centros de educação especial para experimentação e demonstração de diferentes modalidades de tratamento especial;
- b) centros de educação complementar para tratamento especial precoce de deficientes, preparando-os para integrá-los, com acompanhamento, à escola comum, e para oferecer ao superdotado oportunidades de experiências e estudos avançados, sob a orientação de especialistas;
- c) centros interescolares, nos termos do Parecer CEE 324/76, equipados para oferecer enriquecimento curricular aos alunos deficientes e aos superdotados.

Art. 13 - Em qualquer época do ano poderá ser feita a transferência do aluno deficiente para a escola comum, respeitadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo único - A transferência do aluno de uma instituição de educação especial para uma escola comum e vice-versa deverá ser encarada como um direito isento de estigma.

Art. 14 - Para o exercício do magistério em instituições ou classes destinadas à educação especial, exigir-se-á, além da formação mínima estabelecida no art. 30 da Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, habilitação específica obtida em curso de nível superior.

§1º - Enquanto a oferta de professores com a habilitação específica em nível superior não bastar para atender as necessidades da educação especial, permitir-se-á que exerçam esse magistério professores com habilitação específica para o ensino de excepcionais, obtida através de estudos adicionais.

§2º - Em caráter precário, poderão, ainda, exercer o magistério em classes especiais e instituições de educação especial professores portadores de habilitação específica de magistério ao nível de 2º grau, com curso de treinamento ou aperfeiçoamento para o ensino de excepcionais.

Art. 15 - A instalação de classes especiais só poderá ocorrer quando houver recursos humanos e materiais que possibilitem a oferta efetiva de tratamento especial e assegure a continuidade de estudos aos alunos que, para tanto, tenham condições.

Art. 16 - A autorização para instalação de classes especiais será feita por portaria do Secretário de Educação e Cultura, após manifestação favorável do órgão técnico especializado da Secretaria de Educação e Cultura, observadas, no que couber, as normas da presente resolução.

Art. 17 - A criação de instituições de educação especial pelo poder público estadual, bem como a autorização para funcionamento e o reconhecimento dessas instituições e das mantidas pelos municípios e pela iniciativa particular, serão concedidos por atos específicos do poder público estadual, após manifestação favorável do Conselho Estadual de Educação.

Art. 18 - São condições para autorização de funcionamento e reconhecimento de instituições para educação especial a existência de:

I - entidade mantenedora; quando particular, organizada, no que couber, nos termos do Parecer CEE 282/76;

II - corpo docente e técnico habilitado;

III - prédio, instalações e equipamentos adequados:

- salas de aula em boas condições de iluminação e ventilação com área de, no mínimo, 1,20m² por aluno;
- sala para direção;

- sala para professores;
- sala para secretaria com serviço de escrituração escolar e arquivo organizados, conforme estabelecem as Resoluções CEE 127 e 128, de 19 de agosto de 1977;
- biblioteca com acervo selecionado e atualizado, incluindo obras adequadas às categorias de excepcionais aos quais será dado o tratamento especial;
- área sanitária adequada à matrícula prevista;
- área para Educação Física e recreação;
- oficinas com equipamento necessário para a formação especial;
- equipamento e materiais indispensáveis ao desenvolvimento de currículo em quantidade e qualidade adequadas ao tipo de deficientes que serão atendidos;
- área especial para a instalação de órgãos ou serviços especializados que realizarão o atendimento dos alunos, bem como a relação de outros recursos especiais para esse fim.

Art. 19 - O processo para autorização de funcionamento ou reconhecimento de instituições para educação especial deverá conter:

I - proposição da Secretaria de Educação e Cultura, quando se tratar de instituições a ser mantida pelo poder público estadual, ou proposição de respectiva entidade mantenedora, através de seu representante legal, nos demais casos;

II - documentação comprobatória, caso não se trate de pessoa jurídica de direito público, de:

a) personalidade jurídica da entidade mantenedora:

- contrato social ou estatuto atualizado, devidamente registrado;
- ata devidamente registrada e arquivada no Registro Civil da eleição da diretoria em exercício, em se tratando da sociedade civil;

b) capacidade patrimonial e financeira da entidade mantenedora:

- balanço e demonstrativo da conta de lucros e perdas do último exercício e do balanço do mês anterior, quando se tratar de entidade criada no exercício do pedido;
- certidão atualizada do Registro Imobiliário referente aos principais imóveis da entidade;
- previsão orçamentária referente a um ano;
- declaração das anuidades a serem cobradas aos alunos e da remuneração a ser paga ao corpo docente e administrativo quando for o caso.

III - Documentação comprobatória de:

- a) propriedade do prédio onde se instalará a instituição ou do direito ao uso por, no mínimo, 3 anos: certidão atualizada do registro competente ou contrato de locação ou documento de cessão, ou comodato;
- b) condições satisfatórias do prédio e demais instalações conforme o item III, art. 18 desta resolução: fotografias, plantas devidamente assinadas e autenticadas;
- c) corpo docente e técnico habilitado: fotocópias autenticadas de registros, diplomas e certificados;
- d) intercomplementaridade ou aproveitamento de recursos de outras instituições, para desenvolvimento do plano curricular, quando for o caso: convênio ou termos de compromisso;

IV - regimento elaborado de acordo com as normas vigentes a ser aprovado pela Equipe de Legislação de Ensino, Estudo e Aprovação de Regimentos Escolares da Secretaria de Educação e Cultura, com detalhamento relativo ao tratamento especial;

V - relatório circunstanciado, firmado por comissão verificadora, no qual se faça uma apreciação das condições gerais do prédio, das instalações e dos equipamentos disponíveis, e se ajuíze de sua adequação e suficiência ao fim a que se destinam.

Art. 20 - Para verificação "in loco" das reais condições das instituições para educação especial e das previstas na letra d, item III do art. 19, desta resolução, será designada pela Secretaria de Educação e Cultura, comissão verificadora, integrada por três elementos, incluindo especialistas na categoria de excepcionalidade a ser atendida.

Art. 21 - O estabelecimento que tiver obtido autorização para funcionamento deverá requerer, decorridos dois anos, o reconhecimento.

Parágrafo único - O processo de reconhecimento obedecerá as mesmas normas estabelecidas para autorização, devendo acrescentar-se a prova de regular funcionamento firmada pelo titular da Delegacia de Educação da Secretaria da Educação e Cultura sob cuja jurisdição estiver a escola.

Art. 22 - Recusada a autorização para funcionamento, a renovação do pedido só será possível após o decurso de um ano.

Art. 23 - Aplica-se, no que couber, para o ensino regulado nesta resolução, o que determina a Resolução 111, de 3 de outubro de 1974, deste Conselho.

Art. 24 - O atendimento especial, destinado aos alunos com atraso considerável quanto à idade regular de matrícula, será objeto de ato próprio.

Art. 25 - As normas constantes desta resolução deverão ser interpretadas à luz das explicitações feitas no Parecer 658/77 deste Conselho que a ela se incorpora.

Art. 26 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Indicação CEE n.º 17, de 11 de junho de 1971.

Art. 27 - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 25 de novembro de 1977.

Aprovada por unanimidade, pelo plenário em sessão de 25 de novembro de 1977.

Cleci Mayer
Presidente

ANEXO F
ESCOLAS, CENTROS, INSTITUTOS E ASSOCIAÇÕES DE/PARA
DEFICIÊNCIAS NO RS

ESCOLAS ESPECIAIS
ÁREA DA DEFICIÊNCIA MENTAL

➤ *ESCOLA RENASCENÇA*: esta foi a primeira escola especial do estado, surgida em 1956, com o nome de Escola Especial Experimental; em 30 de maio de 1978, pelo decreto n.º 27.107, a escola foi reorganizada e seu nome foi alterado para *Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Renascença*.

➤ *ESCOLA RECANTO DA ALEGRIA*: fundada em 1961; no entanto, a sua criação oficial deu-se somente 10 anos depois do início das atividades da escola, através do decreto n.º 21.631, de 16 de fevereiro de 1972, de conformidade com o Parecer CEE n.º 360/71. Seu funcionamento e regimento, por sua vez, só foram aprovados 23 anos depois, através da portaria n.º 37.680, de 22 de junho de 1984/Secretaria de Educação, com a denominação de *Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Recanto da Alegria*.

➤ *ESCOLA CRISTO REDENTOR*: a terceira escola especial do estado, surgida em Porto Alegre, no ano de 1967, é um dos exemplos da abnegada luta de pais, professores e algumas entidades em prol da educação para pessoas com alguma deficiência; em 23 de outubro de 1973 é oficialmente criada pelo governo do Estado, através do decreto n.º 22.741. Em 1978, conforme decreto n.º 27.271, de 4 de julho, a escola foi reorganizada e passou a denominar-se *Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Cristo Redentor*.

➤ *ESCOLA INTERCAP*: também localizada em Porto Alegre, surgiu na década de 80, sendo inaugurada em agosto de 1985, durante os festejos da Semana Nacional do Excepcional; foi construída pelo município e sua responsabilidade técnico-administrativa ficava por conta da então FAERS.

CENTROS
ÁREA DA DEFICIÊNCIA MENTAL

➤ *CENTRO DE AVALIAÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE (CADEP)*: destinado às crianças que apresentam problemas de desenvolvimento associados a algum grau/tipo de deficiência mental; o início das atividades de tal instituição data dos anos 70, com um serviço que fazia parte da estrutura técnica da então FAERS. O trabalho consistia na avaliação e diagnóstico nas áreas médica, psicológica, social,

pedagógica e psicomotora, com elaboração de posterior plano terapêutico e encaminhamento aos recursos da comunidade, para o tratamento. Em 23 de agosto de 1973 foi inaugurado o *Serviço de Estimulação Precoce*; com a integração deste a serviços anteriores, surge um novo *Serviço de Avaliação, Diagnóstico e Estimulação Precoce - SADEP*, que passou a atuar com dois tipos de atendimentos, ainda que os dois estivessem integrados numa mesma linha básica de trabalho: *Estimulação Precoce*, de 0 a 3 anos e *Idade Escolar*, de 4 a 14 anos. Em 1981, com a transferência deste serviço para o atual prédio da FADERS, é que passa a denominar-se *Centro de Avaliação, Diagnóstico e Estimulação Precoce/CADEP*.

➤ *CENTRO DE TREINAMENTO OCUPACIONAL DE PORTO ALEGRE (COPA)*: este Centro nasceu de um projeto do Departamento de Educação Especializada da Secretaria da Educação, no ano de 1972; após sua construção em terreno doado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, passou a funcionar, em 4 de agosto de 1975, sob responsabilidade da FAERS: oferecia *treinamento em oficinas*, além de ações de apoio, para portadores de deficiência mental, com idades de 14 a 30 anos. Através de diversas atividades, o Centro preparava os jovens para o trabalho e lhes oportunizava, também, orientação em diferentes trabalhos complementares; gradativamente, este Centro sempre foi ampliando suas Oficinas, constituiu uma Associação de Pais, Mestres e Amigos do COPA (APAMAC) e, a partir dos anos 90, consolidou a mentalidade de que o portador de deficiência mental tem real capacidade de atuar no mercado de trabalho. Um ponto importante a destacar no trabalho desenvolvido neste Centro é o de que, a partir de 1996, o COPA implantou uma inovação, no sentido de abrir cursos para a comunidade e também para outros centros da FADERS. Como apoio fundamental para as atividades do centro foi a criação da Cooperativa de Produção e Prestação de Serviços de Porto Alegre (COOPA), em agosto de 1995. Outra conquista relevante do COPA tem sido a da colocação de alunos no mercado de trabalho, em empresas privadas e, em alguns casos específicos (*oficce-boys*), na Assembléia Legislativa do Estado, Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul e, mais recentemente, na Câmara de Vereadores de Porto Alegre.

➤ *CENTRO ABRIGADO DA ZONA NORTE (CAZON)*: surge nos anos 90, em Porto Alegre, esta instituição de caráter governamental, destinada a preparar pessoas deficientes para o trabalho. Foi inaugurada em dezembro de 1992, também como resultado da grande luta de pais e professores no campo da educação especial (antiga reivindicação de pais e professores das escolas especiais Cristo Redentor e Recanto da Alegria). Além das oficinas, o CAZON proporciona atividades

complementares - apoio pedagógico e psicológico, educação física e orientação aos pais. A Associação de Pais e Amigos do Centro Abrigado da Zona Norte (APACAZON) é um recurso importante para a manutenção das atividades do Centro.

➤ *ASSOCIAÇÃO PARA SÍNDROME DE DOWN:* a AFAD, Associação dos Familiares e Amigos do Down é uma associação que nasceu no Brasil após um congresso realizado em Buenos Aires/Argentina, conhecida como Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down. Inspirada neste movimento é que surge a AFAD/Porto Alegre, em 14.12.1992. Como principais ações e preocupações da Associação estão a do esclarecimento aos familiares envolvidos com casos de Síndrome de Down, com a estimulação precoce, a integração do aluno com Síndrome de Down na classe comum (como melhor forma de integrá-lo a sociedade como um todo), promoção de estudos e pesquisas sobre a Síndrome de Down, entre outras.

ÁREA DA DEFICIÊNCIA VISUAL

➤ *INSTITUTO SANTA LUZIA:* foi inaugurado em 20 de setembro de 1941, como resultado do empenho de Lydia Moschetti que chegou ao Brasil em 1907 e mais tarde fundou várias entidades assistenciais. Com mais de meio século de existência, este Instituto "se confunde com a própria história de Porto Alegre"; um ponto histórico importante a ressaltar é que os cegos que freqüentavam o Instituto, com o passar dos anos, tiveram acesso ao curso ginásial, tornando-se o primeiro instituto para cegos no Brasil, recebendo a denominação de Ginásio Santa Luzia. O Instituto ganhou renome nacional e internacional, recebeu visitas ilustres e tornou-se referência no atendimento e educação dos cegos; desta forma, passou a receber também alguns alunos cegos de outros estados do Brasil e de alguns países de fronteira, como o Uruguai. Na trajetória deste Instituto, foi preponderante a generosidade de pessoas, através de campanhas e doações, como recursos financeiros, gêneros alimentícios, roupas, móveis, etc., além de convênios com empresas particulares e governamentais. Atualmente, a instituição continua funcionando como internato e escola de 1º grau, com 60 cegos internos. Do total dos 749 alunos que freqüentam a escola aberta à comunidade, 74 são cegos. A escola de 1º grau funciona como particular e, portanto, alunos com visão normal pagam mensalidades; quanto aos alunos cegos, esta situação depende das condições familiares que, se constatada como problemática, a estes é oferecido atendimento gratuito. Daqueles que moram na instituição, alguns estudam em escolas da comunidade, a

partir do 2º grau. A administração continua sendo realizada pelas freiras da Congregação Vicentina. Também conta com expressiva atuação da Associação de Pais e Amigos do Instituto Santa Luzia (APASMILU).

➤ *HOSPITAL BANCO DE OLHOS*: é o único hospital que se dedica exclusivamente à oftalmologia no Estado. Suas origens também remontam ao nome de Lydia Moschetti. Em 1962 inicia-se a construção do atual prédio do Hospital Banco de Olhos; em 1970 foram inauguradas novas instalações. O caráter do atendimento é particular e através de convênios, sendo também filantrópico - cerca de 20% de seu atendimento é gratuito, destinado a pessoas comprovadamente carentes, numa média de 800 por mês.

➤ *CENTRO LOUIS BRAILLE*: é um importante centro de referência no campo da deficiência visual, em Porto Alegre. Desde os anos 70, proporciona os atendimentos mais diversificados, atendendo desde crianças a adultos. Sua existência foi resultado de um projeto elaborado pelo Departamento de Educação Especializada da Secretaria da Educação, em 1972; o CECDEVI - Centro de Educação Complementar para Deficientes Visuais - passou a pertencer a FAERS em 1974, com a denominação que tem hoje. Os objetivos são diagnosticar, educar, reeducar e reabilitar portadores de deficiência visual, através de uma série de atendimentos, como: treinamento em escrita Braille; sorobã (aparelho que facilita o aprendizado da matemática); técnicas de orientação e mobilidade; treinamento em atividades da vida diária; estimulação precoce (crianças pequenas, a partir de 6 meses de idade, incluindo orientação aos pais); educação física; ensino itinerante (atendimento sistemático nas escolas). O centro buscou uma política de interiorização passando a atuar, em determinada época, em diversos municípios do RS, realizando importantes contatos e palestras sobre o contexto da deficiência visual.

➤ *ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO SUL*: criada em 1967 a ACERGS teve como objetivo principal a promoção dos deficientes visuais, trabalhando com muitas entidades, tanto particulares quanto oficiais, encaminhando portadores de deficiência visual aos recursos oferecidos no âmbito da educação, reabilitação e trabalho. A ACERGS presta assistência através de consultas oftalmológicas (por convênio ou patrocínio da entidade), doação de medicamentos a famílias carentes, óculos de recuperação visual, cesta básica, roupas, material escolar; desde o final da década de 70, a ACERGS conta com uma sede social e recreativa no bairro Vila Nova. Os recursos financeiros da instituição provém de várias fontes: um estacionamento no Bairro Santo Antônio, aluguel da referida sede social, contribuição de sócios e

colaboração de voluntários. A associação vem realizando um trabalho em conjunto com o Sistema Nacional de Empregos (SINE), quanto ao encaminhamento de cegos ao mercado de trabalho; para tanto, tem oferecido diversos cursos (telefonista, massagem, técnico em revelação de raio-x, espanhol, inglês e cursos especiais de Informática); a ACERGS participou ainda da elaboração de projetos de cursos profissionalizantes feitos com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Um apoio fundamental que a entidade vem prestando aos cegos diz respeito a concursos públicos, através de esclarecimentos, preparação e fornecimento de material (transcrito em Braille e/ou gravado em fita cassete); proporciona, ainda, assistência jurídica gratuita. Os núcleos da ACERGS no interior do Estado precisam ser ampliados.

➤ *FEDERAÇÃO DE ENTIDADES PARA CEGOS*: A Federação Riograndense de Entidades de e para Cegos (FREC) foi criada em 1986, em Porto Alegre, tendo como principal objetivo congregar outras entidades de deficiência visual no Estado e realizar um trabalho conjunto ao nível político, ficando a execução das ações a cargo de cada entidade; outras metas da federação são: estimular o ingresso de novas associações; elaborar projetos e ações conjuntas entre as associações filiadas; dar incentivo aos municípios do Estado, a fim de que sejam criadas associações similares.

ÁREA DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA

➤ *ESCOLA ESPECIAL DE SURDOS*: foi criada pelo governo do estado, através da Secretaria da Educação e Cultura, pelo decreto n.º 13.500, em 4 de maio de 1962; esta escola foi, portanto, a pioneira no atendimento de surdos em Porto Alegre. Devido a programas de atendimento pensados pela Secretaria da Educação e Cultura, a Escola Especial de Surdos foi sendo desativada e seus alunos encaminhados para escolas da rede comum de ensino com classes especiais. Em 1973, a escola já funcionava somente com as oficinas.

➤ *CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO*: o Centro de Atendimento Especializado para Deficientes da Audição (CAEDA) tem origem no ano de 1975, quando a Secretaria Estadual da Educação e da Cultura implantou o Centro de Educação Complementar para Deficientes da Audição e da Linguagem (CECDAL); este, tinha como finalidade a educação de portadores de distúrbios da audição e linguagem e, também, oferecia atendimento complementar para os alunos que freqüentavam classes especiais. Em 1976, este Centro passa para a responsabilidade da FAERS; neste mesmo ano, foi instalado o Serviço Pré-Profissionalizante

do Deficiente Auditivo; em 1977, passou a denominar-se Serviço Pré-Profissionalizante do CECDAL. Em 24 de abril de 1987, o CECDAL modificou o seu nome para CAEDA - Centro de Atendimento Especializado para Deficientes da Audição. Em 1989, o trabalho desenvolvido pelo Centro passa a ter características de ensino escolar, oferecendo desde atendimentos em estimulação precoce até a 2ª série do 1º grau; paralelamente a este trabalho, os alunos recebiam atendimento referentes à fala, psicomotricidade e educação física. Na década de 90, o Centro já demonstrava capacidade de oferecer a seus alunos escolaridade de 1ª à 8ª série do 1º grau, com currículo especializado para o surdo; o Treinamento em Língua de Sinais para alunos e professores foi outra importante conquista. O CAEDA já funcionava como escola desde 1989, visto o tipo de ações que desenvolvia; assim, começaram as tratativas no sentido de que a condição de escola fosse reconhecida pela Secretaria da Educação. Em 13 de maio de 1998 a escola foi oficializada recebendo o nome de *Escola Estadual de 1º Grau Lilia Mazon*. Hoje, funcionam no mesmo prédio a CAEDA e a escola citada, atuando dentro de um processo integrado de educação e reabilitação, sempre que necessário.

➤ *ESCOLA EMÍLIO MASSOT*: esta é uma escola de 1º e 2º graus que pertence à rede pública estadual, localizada em Porto Alegre (Escola Estadual de 1º e 2º Graus Coronel Afonso Emílio Massot). Na década de 70, foi criada uma classe especial para crianças surdas da pré-escola; com o decorrer do tempo, a escola aumentou o número de classes especiais e, conseqüentemente, passou a ter mais alunos surdos. Em 1995, a Secretaria da Educação começou a desmontar o projeto, com a justificativa de que a escola necessitava de mais espaço para ouvintes e que os surdos seriam melhor atendidos no ensino supletivo; mais uma vez, esses alunos começaram a ser dispersados, apesar dos protestos das entidades representativas dos surdos. Atualmente, a escola oferece atendimento apenas para as primeiras séries do 1º grau; somente mais uma escola proporciona atendimento ao portador de deficiência auditiva em classe especial, no âmbito estadual, que é a *Escola de 1º e 2º Graus Marechal Floriano Peixoto*.

➤ *INSTITUIÇÕES PARTICULARES*: as Igrejas Católica, Luterana e Metodista vêm desenvolvendo um relevante papel na educação de surdos, desde várias décadas. Em setembro de 1956, a Igreja Católica fundou o Instituto Frei Pacífico - EPHPHETA - através da Congregação das irmãs Franciscanas. Iniciou suas atividades pedagógicas com uma abordagem oralista; no final da década de 70, decepcionada com os resultados desta prática, começou a usar a Comunicação Total. Já em

setembro de 1966 a Igreja Luterana funda a Escola Especial Concórdia a qual, inicialmente, também adotou a linha oralista e, em seguida, segue o mesmo caminho da escola anterior e passa a utilizar a Comunicação Total; esta escola é a única, em Porto Alegre, que possui o 2º grau completo. Oferece cursos de Língua de Sinais à comunidade e mantém uma central de intérpretes.

➤ *SOCIEDADE DOS SURDOS DO RIO GRANDE DO SUL:* localizada em Porto Alegre, foi fundada por Levy Wengrover em 14.02.1962; esta entidade presta assistência social e jurídica, faz encaminhamento para empregos, providencia intérpretes quando seus associados necessitam resolver assuntos diversos. No contexto histórico das pessoas surdas, esta sociedade ocupa um lugar de vanguarda e destaque por ter sido capaz de construir em quatro décadas de existência uma organização responsável pela manutenção de sua unidade, cultura e língua.

➤ *APADA:* é a Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos, fundada em 16.04.1983; entidade de caráter beneficente, assistencial, cultural e recreativo. Na década de 90 tem buscado alternativas para a educação e o mercado de trabalho das pessoas surdas; atua em escolas, universidades e participa de encontros, seminários, procurando *abrir espaços* para debater as questões relativas ao campo da surdez. Em relação ao entendimento *se surdo* ou *deficiente auditivo*, a APADA assim se posiciona de acordo com a concepção vigente na comunidade surda, de que se utilize a palavra *surdo* ao invés de *deficiente auditivo*, pois considera que a palavra *deficiente* é carregada de preconceitos, funciona como o contrário de *eficiente* - isto é, não *eficiente*. E a palavra *surdo* nada tem de pejorativo.

ÁREA DA DEFICIÊNCIA FÍSICA

➤ *NAIDEF:* é o Núcleo de Atenção Integral ao Portador de Deficiência Física, da FADERS; somente na segunda metade da década de 90 é que surgem na FADERS as primeiras ações voltadas para o campo da deficiência física. O NAIDEF começou a funcionar em junho de 1995, a partir de uma proposta de técnicas que já atuavam naquela instituição; este núcleo se propôs a buscar alternativas para minimizar a problemática relativa à deficiência em questão, através de um trabalho diversificado, incluindo assessoramento a entidades representativas - projetos em escolas, hospitais e empresas, ações em parceria com outras instituições, seminários sobre deficiência física, etc. Desde sua criação, o NAIDEF vem trabalhando junto às escolas, num trabalho de prevenção e de sensibilização em relação às questões referentes à deficiência física.

➤ *ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE DISTROFIA MUSCULAR*: também conhecida como *AGADIM*, surgiu em novembro de 1992, pela iniciativa de familiares de pessoas portadoras desse problema e geneticistas do Departamento de Genética da Universidade Federal do RS. A finalidade básica da *AGADIM* é a de informar e orientar a todos os envolvidos com essa problemática, buscando alternativas; está vinculada à Associação Brasileira de Distrofia Muscular e à Associação Americana de Distrofia Muscular - MDA.

SÍNDROME DO AUTISMO E DISTÚRBIOS DE CONDUTA

➤ *ÂMBITO GOVERNAMENTAL*: em 1994, a FADERS criou o Núcleo de Atendimento ao Portador da Síndrome de Autismo; a implantação deste núcleo foi resultado do empenho de um grupo de trabalho formado por técnicas da FADERS e que recebeu assessoria de profissionais especializados na área. Houve, também, um curso sobre autismo, promovido pela Secretaria Estadual da Educação e ministrado por especialistas do Centro Teacch Novo Horizonte, de Porto Alegre. A Escola Especial Cristo Redentor, da SE, passou a contar com uma classe para atendimento a esta síndrome, a partir de 1995. Já a Prefeitura de Porto Alegre oferece atendimento para portadores do autismo e casos de condutas típicas na Escola Especial Professor Luiz Francisco Lucena Borges, criada em 1990.

➤ *AMARS*: esta associação foi pioneira no Estado, sendo a primeira deste gênero; sua fundação ocorreu em 18.04.1989, em Porto Alegre, pela iniciativa de um pai de menino com autismo. Entre os objetivos da *AMARS* estão integrar o autista na sociedade, na escola comum e no mercado de trabalho, sempre que possível; promover a criação de um centro e/ou departamento de diagnóstico, orientação e apoio às famílias; buscar apoio junto aos poderes públicos municipais, estaduais e federal; promover a criação de estudos e pesquisas sobre o tema; difundir o princípio de que as crianças autistas são educáveis, cumprindo o preceito constitucional de que a educação é um direito de todos. O principal objetivo da associação é o de que o Estado assuma a responsabilidade pelo atendimento do portador de autismo, com o apoio da própria associação, com a criação de salas para atender autistas em escolas da rede pública estadual, com atendimento e treinamento dos professores pelos profissionais da FADERS.

➤ *DISTÚRBIOS DE CONDUTA*: no início da década de 90, em junho de 1991, a FADERS cria um núcleo de atendimento na Vila Cruzeiro do Sul, a partir de propostas já existentes na mesma Fundação; o atendimento consiste num serviço de atendimento a crianças e

adolescentes com problemas de conduta e, principalmente, em função de suas características comunitárias. A clientela característica de problemas de conduta é complexa, apresentando vários tipos de situações, como, por exemplo, distúrbios de relacionamento, de aprendizagem, disfunção familiar e aspectos relacionados à deficiência mental; "Os distúrbios de conduta derivam, sem dúvida, da *perversidade social e do modelo econômico* que cada vez mais se aprofundam, mergulhando a população na miséria e afetando muitas vezes, de forma irreversível, *centenas de crianças que nasceram sadias* (op. cit., p. 113).

ALTAS HABILIDADES

A história relativa ao tema que envolve o sujeito considerado superdotado e/ou talentoso, ou ainda, a pessoa portadora de altas habilidades, em Porto Alegre, é bastante recente. Em 1986, pela então FAERS, em algumas escolas da Capital foram elaboradas propostas de atendimento a estes sujeitos; já em 1995, começa a funcionar na FADERS o Núcleo de Atendimento à Pessoa Portadora de Altas Habilidades; o trabalho aí desenvolvido incluía várias etapas: avaliação e acompanhamento da criança ou do adolescente, orientação à família, encaminhamento aos recursos da comunidade, além de assessoria à escolas. No início da década de 90, a Escola Estadual de 1º Grau Anne Frank passou a contar com uma classe regular de atendimento para alunos portadores de altas habilidades, com professores especializados, materiais e recursos adequados. Esta ação causou muitas polêmicas, basicamente situada na divergência entre aqueles profissionais e pais que entendem este tipo de integração como atendimento ainda é segregacionista e, de outro lado, aqueles que entendem que estas pessoas, para benefício próprio, devem realmente receber educação separadamente dos demais alunos.

➤ *ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA SUPERDOTADO/SEÇÃO RS*: tendo como principal objetivo informar e sensibilizar a comunidade sobre o superdotado, esta associação surgiu em 2 de dezembro de 1981 (ABSD/RS), inspirada na ABSD nacional, com sede no Rio de Janeiro, criada em 1978.

ANEXO 6

A) *DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO DE METAS - 1978*

As ações que envolvem a educação especial estavam configuradas em dois órgãos: o Departamento de Assistência ao Educando e a Fundação Rio-Grandense de Atendimento ao Excepcional.

Ao primeiro órgão, estavam incumbidas as seguintes atividades:

- *Manutenção do Convênio MEC/SEC* - a sub-atividade a ser desencadeada era relacionada à concessão de 1.300 bolsas de estudos a alunos do ensino especial.
- *Execução do Programa de Assistência ao Educando* - tinha como sub-atividade a avaliação e a identificação dos alunos com comprometimento nas áreas intelectual, funcional e emocional, para atendimento específico, encaminhamento para classes especiais e/ou tratamento especializado. Seria executada apenas nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 7ª, 10ª, 12ª, 22ª e 27ª DEs, estimando-se atender a 6.000 alunos.
- *Plano de Atendimento às Classes Especiais* - a sub-atividade era definir o atendimento a ser prestado ao aluno com excepcionalidade, almejando atingir a 1.000 destes, em todo o estado.

À Fundação Rio-Grandense de Atendimento ao Excepcional caberia realizar:

- *Capacitação de Recursos Humanos*: como primeiro sub-projeto estava o Curso de Educação Especial na Área da Deficiência Mental, com o objetivo de preparar professores e técnicos para o atendimento do deficiente mental. Seria realizada no mês de maio, na cidade de Bagé, no mês de junho, em Pelotas, e no mês de julho em Santana do Livramento, ambos os cursos atingindo 40 professores. Outra sub-atividade era o Treinamento para Supervisores em Serviço, a ser realizado em Porto Alegre, de março a dezembro, com o intuito de elaborar diretrizes e instrumentos para fixar normas do atendimento ao excepcional (previsão de 08 supervisores). O Treinamento para Professores nas Áreas da Deficiência Mental, Deficiência Auditiva e Deficiência Visual (em serviço) destinava-se a atualizar 40 professores, nos Centros e Serviços da FAERS, durante o ano todo. O Treinamento para Instrutores, também em serviço, seria oferecido para o aperfeiçoamento de 20 instrutores, nos Centros da FAERS, assim como os Treinamento para Técnicos (30), Treinamento para Voluntários - ledores, copistas de Louis Braille (05) e o Aperfeiçoamento de Pessoal

Técnico-Administrativo através de participações em Cursos, Seminários e Congressos, em Instituições Educacionais.

➤ *Mobilização de Recursos da comunidade:* definido como Sub-projeto da TVE, teria a função de informar o público em geral sobre aspectos importantes do atendimento ao excepcional, através de programas realizados em Porto Alegre. O sub-projeto Semana Nacional do Excepcional, teria por função informar professores e o público em geral sobre a importância do atendimento ao excepcional, visando a sua integração social. Tal sub-projeto seria desencadeado em todo o estado, de julho a dezembro. E, ainda, o sub-projeto Criação de Núcleos Protegidos, que tinha por finalidade ampliar o atendimento aos subdotados, sem possibilidades de empregos em nível competitivo, propiciando-lhes uma ocupação produtiva; estava destinado a 60 deficientes mentais treináveis, a ser realizado em Porto Alegre.

➤ *Criação e Implantação de Classes Especiais:* este Projeto tinha como objetivo ampliar o atendimento ao excepcional, realizando seleção de clientela; seleção, organização e preparo do material didático para as classes especiais; e compra de material permanente, equipamento e instalações para classes especiais. O projeto seria desenvolvido nas 1ª, 2ª, 11ª, 12ª, 17ª, 20ª e 28ª DEs, atingindo a 160 deficientes mentais educáveis.

➤ *Ampliação e Sistematização das Atividades de Avaliação e Diagnóstico:* o projeto pretendia abranger o maior número de excepcionais, aperfeiçoar o serviço através da sistematização de atividades de avaliação e diagnóstico, em Porto Alegre.

➤ *Atendimento ao Superdotado:* esta era uma atividade, atendida pela sub-atividade de atendimento complementar a alunos selecionados em instituições comunitárias de acordo com as áreas de interesse. Objetivava dar atendimento especial de enriquecimento a alunos identificados como superdotados, segundo o tipo e o grau de dotação que apresentassem, utilizando recursos da comunidade, sem afastamento do ensino regular; a referida sub-atividade seria desenvolvida em Porto Alegre, atendendo a 30 superdotados. Além desta, ainda constavam outras 4 sub-atividades relativas à superdotação: atendimento psicológico aos alunos, objetivando o ajustamento familiar e escolar, assessoramento técnico aos recursos comunitários, entrosamento entre especialistas e professores de classes regulares e assistência aos pais, todas a serem realizadas no município de Porto Alegre.

➤ *Sistematização da Supervisão em Educação Especial, de acordo com o Parecer n.º 647/74 e Resolução 112/74 do CEE:* a primeira

sub-atividade era a elaboração de diretrizes e instrumentos para fixar normas de atendimento ao excepcional, objetivando unificar a Supervisão em todo o estado; o local para a realização desta era Porto Alegre, atingindo supervisores, diretores, coordenadores pedagógicos e professores. A segunda sub-atividade prevista nesta Atividade consistia em realizar um levantamento da realidade de recursos humanos compatíveis com a clientela, ao integrar e unificar os órgãos operacionais de base SEC/FAERS; a ser realizada em todo o estado.

➤ *Sistematização do atendimento a múltiplas deficiências:* as sub-atividades previstas eram realizar uma seleção da clientela, na intenção de dar atendimento a excepcionais multideficiência, no Centro Louis Braille/Porto Alegre; organização da equipe multidisciplinar; contatos com médicos, pais e equipe técnica; organização de material específico; atendimento propriamente dito e; orientação.

➤ *Atendimento à Estimulação Precoce nas diversas áreas:* ampliar a faixa etária de atendimento à Estimulação Precoce (0-6 anos) e centralizar o atendimento à Estimulação Precoce nas diversas áreas da excepcionalidade; sub-atividade a ser realizada em Porto Alegre.

➤ *Atendimento ao Deficiente Mental:* através da escolarização - classe especial e escola especial e da escolarização pré-profissionalizante pretendia-se sistematizar o atendimento ao Deficiente Mental, promovendo sua integração social, assim como unificar a linha de atendimento ao deficiente mental no RS. As presentes sub-atividades seriam desenvolvidas em todo o estado.

➤ *Atendimento ao Deficiente Auditivo:* as sub-atividades concentravam-se em selecionar, integrar e acompanhar alunos do CECDAL - que tiveram condições de integrar classes comuns (23 alunos); fazer triagem, diagnóstico e encaminhamento; dar orientação sistemática para os pais (140 pais); promover reabilitação auditiva e estruturação da linguagem (30 alunos); fazer sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho (50 alunos); acompanhar alunos DA integrados no Ensino Supletivo (8 alunos); escolarizar alunos DA não alfabetizados, utilizando métodos e técnicas do MOBRAL (20 alunos); dar educação integrada, com o MOBRAL, para alunos DA de 2ª, 3ª e 4ª séries que não têm atendimento escolar e; colocar o DA no mercado de trabalho (5 alunos). Todas as sub-atividades se realizariam em Porto Alegre.

➤ *Atendimento ao Deficiente Visual:* as sub-atividades objetivavam sistematizar o atendimento do Deficiente Visual nas diferentes etapas de seu desenvolvimento, visando ao aprimoramento de suas potencialidades para uma integração na sociedade e assessorar a escola em que está integrado o DV (Porto Alegre); unificar a linha de

atendimento ao excepcional DV no Rio Grande do Sul, através da experimentação da proposta curricular para DV com uma classe de Escola Regular de Porto Alegre (realizada no G. E. Cândido Portinari/POA); fazer triagem, diagnóstico e encaminhamento (para 10 DVs); proporcionar reeducação, reabilitação, orientação e mobilidade (no CECDEV/POA/para 52 DVs); dar orientação à família (para 30 famílias); promover a integração do Centro Louis Braille (CECDEV) com o COPA, com vistas à pré-profissionalização do DV (no CECDEV e COPA).

➤ *Estudos e Pesquisas nas Diferentes Áreas da Excepcionalidade*: as sub-atividades desta consistiam em realizar estudo e pesquisa na área do Deficiente Auditivo, estudo e pesquisa na área do Deficiente Visual, estudo e pesquisa na área do Deficiente Mental e estudo e pesquisa na área do Superdotado. Estas seriam realizadas na FAERS/POA, Centros e Serviços da FAERS/POA, Instituições Educacionais que oportunizassem reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos, etc. Os objetivos dos estudos eram promover o entrosamento com o INEP/MEC e IEP/UFRGS; providenciar, junto ao MEC ou a outros órgãos, a concessão de bolsas de estudo para pesquisas e; intercambiar experiências com outros Estados que já vinham realizando estudos e pesquisas como São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e outros.

B) METAS DO PLANO DE AÇÃO DA SEC – 1978

Metas relativas à educação especial:

- ◆ "Apoio à ação integrada de diferentes instituições para incrementar e aperfeiçoar o atendimento ao aluno deficiente" (*op. cit.*, p. 17);
- ◆ "Levantamento da clientela portadora de deficiências" (*id.*, *ibid.*);
- ◆ "Assistência ao superdotado" (*id.*, *ibid.*);
- ◆ "Oferecimento de estágio remunerado para excepcionais de diferentes tipos, em empresas industriais e comerciais" (*id.*, *ibid.*);
- ◆ "Realização de agrupamento de crianças com o mesmo tipo e grau de excepcionalidade" (*id.*, *ibid.*);
- ◆ "Atualização de pessoal em exercício, tendo em vista a unificação do Sistema de Educação Especial" (*op. cit.*, p. 19);
- ◆ "Organização de programas de atualização e treinamento de professores na área de Educação Especial, bem como de treinamento de técnicos e instrutores" (*op. cit.*, p. 20);

- ◆ "Implantação e implementação das Propostas Curriculares nas áreas de deficiência auditiva, mental e visual" (*op. cit.*, p. 23);
- ◆ "Sistematização da Supervisão em Educação Especial, atingindo todas as Delegacias" (*id.*, *ibid.*);
- ◆ Obtenção de "Melhoria das instalações físicas dos estabelecimentos destinados ao atendimento do aluno deficiente" (*op. cit.*, p. 25);
- ◆ "Coletar e processar os dados da Educação Pré-Escolar, Ensino Regular de 1º e 2º graus, Supletivo e Especial de 1979 a serem levantados em 15.376 Estabelecimentos de Ensino" (*op. cit.*, p. 35);
- ◆ "Realizar o agrupamento de 980 crianças com o mesmo tipo e grau de excepcionalidade" (*op. cit.*, p. 37);
- ◆ "Oferecer programa de atendimento a 30 superdotados" (*id.*, *ibid.*);
- ◆ "Proporcionar estágio remunerado para 50 excepcionais - D.A., D.M. e D.V. em empresas industriais e comerciais" (*id.*, *ibid.*);
- ◆ "Dar orientação sistemática a 60 deficientes auditivos" (*id.*, *ibid.*);
- ◆ "Atualizar 460 elementos, em exercício, tendo em vista a unificação do Sistema de Educação Especial" (*op. cit.*, p. 40);
- ◆ "Implantar e implementar Propostas Curriculares nas áreas D.A., D.M. e D.V." (*op. cit.*, p. 44);
- ◆ "Equipar 877 escolas com mobiliário escolar, equipamento para salas especiais e outros" (*op. cit.*, p. 46);
- ◆ "Implantar e ampliar oficinas para proporcionar melhores condições de treinamentos dos aprendizes (alunos deficientes mentais)" (*op. cit.*, p. 48);
- ◆ "Implementar Salas de Recursos para atendimento de deficientes visuais" (*id.*, *ibid.*).

C) DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO - 1979

Atividades e suas sub-atividades para educação especial:

Divisão de Ensino Fundamental

- ◆ *Coordenação geral do ensino de 1º grau*: a sub-atividade relativa à educação especial consistia em realizar o acompanhamento, controle e avaliação da expansão da escolarização, a partir da orientação e controle da instalação de classes de educação especial nas escolas de 1º grau; esperava-se instalar 50 classes especiais, em todo o RS. As

Delegacias de Educação participariam destas instalações através da manutenção e/ou orientação na montagem dos processos; cumprindo e/ou fazendo cumprir diligências; tomando e/ou orientando providências para o funcionamento das classes especiais; propondo e/ou encaminhando pedidos; cumprindo e/ou fazendo cumprir diligências e; escolhendo o acervo da escola.

Divisão de Assistência ao Educando

♦ *Execução de convênios MEC/SEC:* a atividade seria a renovação e concessão de bolsas de estudo a alunos carentes - 1º grau e ensino especial, com o intuito de amparar financeiramente estes alunos carentes; prevista para todo o estado.

♦ *Capacitação de Recursos Humanos:* nesta atividade, estavam previstas diversas sub-atividades. Iniciando, Cursos executados pela FAERS, Treinamento para Supervisores de Educação Especial, com o objetivo de preparar supervisores para uma sistemática de integração e continuidade de ação (em Porto Alegre/para 50 supervisores). Curso de atualização para professores de 1ª série, objetivando preparar estes docentes para detectar problemas de aprendizagem ou excepcionalidade, o mais cedo possível (em Porto Alegre/para 30 professores). Curso de atualização de professores de classe comum - DA/2ª etapa, dando continuidade ao Programa de treinamento realizado em 1978, para ampliar conhecimentos na área de DA (em Porto Alegre/para 50 professores). Curso de atualização de professores de classe comum - DM/2ª etapa, dando continuidade ao Programa de treinamento realizado em 1978, para ampliar conhecimento na área de DM (em Porto Alegre/para 60 professores). Treinamento em serviço do corpo docente do CECDAL, para aperfeiçoar professores especializados em Deficientes Auditivos (em Porto Alegre/para 30 professores). Curso de atualização para docentes na área da Deficiência da Audiocomunicação, destinado a preparar professores para atendimento do deficiente da audiocomunicação, na cidade de Esteio (para 40 professores). Curso de atualização para docentes na área da Deficiência Mental, com a finalidade de treinar professores para o atendimento do deficiente mental; realizado nas cidades de Encantado (abril), Campo Bom (maio), Palmeira das Missões (junho), Bento Gonçalves (setembro) e na Zona das Missões (junho). Atenderia a 40 professores, em cada uma das localidades.

♦ *Sistematização da Supervisão em Educação Especial:* este Projeto desenvolveria-se através do sub-projeto Ação supervisora na Educação Especial, a fim de exercer ação supervisora visando ao estabelecimento das condições de coerência e unidade entre as

atividades programadas pela FAERS e desenvolvidas pelas Delegacias de Educação, no que se refere à educação especial (previsto para todo o RS).

♦ *Sistematização e ampliação das Atividades de Avaliação e Diagnóstico:* os sub-projetos eram Avaliação e diagnóstico de excepcionais de classes especiais, com a finalidade de realizar agrupamentos de crianças com o mesmo tipo e grau de excepcionalidade, para que possam aproveitar o máximo possível da educação a que tem direito (previsto para todo o RS/para 980 excepcionais); Avaliação e diagnóstico de excepcionais nas diferentes faixas etárias, para aperfeiçoar as atividades de avaliação e diagnóstico visando a abranger o maior número de excepcionais (previsto para todo o RS); Reavaliação dos alunos deficientes auditivos para sua integração no ensino regular, a fim de avaliar as condições cognitivas, sociais e emocionais do aluno com DA (em Porto Alegre/destinada a 17 alunos deficientes); Avaliação e diagnóstico de candidatos para preenchimento de vagas nas Oficinas do COPA - Centro Ocupacional de Porto Alegre, destinados a adaptar a clientela nas oficinas, conforme suas aptidões, interesses e capacidade intelectual e personalidade (a ser realizado em Porto Alegre).

♦ *Sistematização e ampliação das atividades de Avaliação e Diagnóstico:* o sub-projeto para esta ação era Triagem e diagnóstico do Deficiente Visual, que desenvolveria atividades com vistas à triagem, avaliação e acompanhamento da evolução de todos os clientes que procurassem o Centro, a fim de encaminhá-los a atendimento; a ser realizado em Porto Alegre, para 120 deficientes visuais.

♦ *Ampliação do atendimento:* neste item, constam vários sub-projetos. Primeiro, o do Atendimento ao Superdotado, com o propósito de oferecer a este alunado programas de atendimento, utilizando recursos da comunidade compatíveis com a área de seus interesses manifestos (para cerca de 30 superdotados/em Porto Alegre); Estimulação e Educação Precoce nas áreas da Deficiência Mental, Auditiva e Visual na faixa etária de 0 a 6 anos, para desenvolver as habilidades básicas das crianças de alto risco com distúrbios de desenvolvimento e/ou deficiências sensoriais em seus primeiros anos de vida (em Porto Alegre/para 30 crianças de alto risco, com distúrbios do desenvolvimento - DM, DA e DV); Atendimento em Estimulação Precoce com os programas domiciliar, hospitalar e creche - faixa etária de 0 a 11 anos, no sentido de ampliar o atendimento a crianças que, na 1ª infância, apresentem retardo no seu desenvolvimento (em Porto Alegre/para 30 crianças com déficit no seu desenvolvimento); Continuidade da integração do Deficiente Auditivo em Classe do ensino regular, dando orientação sistemática ao Deficiente Auditivo inserido no Sistema Regular de Ensino, evitando sua segregação

(em Porto Alegre/para 60 alunos deficientes auditivos); Implantação da Oficina de Bobinagem, destinada a 20 alunos com deficiência mental, no COPA/POA; Ampliação da Oficina de Lavanderia, localizada no COPA/POA; Serviço itinerante do Centro Louis Braille, com o intuito de dar atendimento psicopedagógico ao deficiente visual integrado no sistema regular de ensino em escolas de 1º e 2º graus, em Porto Alegre; Implantação e Implementação da Sala de Recurso, a fim de proporcionar atendimento complementar através deste subsídio, destinada a 20 deficientes visuais, em Porto Alegre; Desenvolvimento de recursos complementares, preconizando desenvolver atividades diversificadas com vistas ao atendimento do deficiente visual, em Porto Alegre; Serviço de Multimeios, a fim de ampliar e oferecer a utilização de multimeios, material especializado, fitoteca e livro falado, em Porto Alegre; Integração do Centro Louis Braille com o Centro Ocupacional de Porto Alegre, para promover a preparação profissional do deficiente visual (Porto Alegre).

♦ *Ampliação de oportunidades profissionais nas áreas da deficiência auditiva, visual e mental*, com os seguintes sub-projetos: Estágio remunerado para deficientes mentais e deficientes auditivos, a fim de oferecer oportunidade de estágio orientado para DM e DA em empresas industriais e comerciais, tendo em vista seu posterior engajamento na força de trabalho (para 20 alunos DM e 20 alunos DA/em Porto Alegre); Qualificação profissional, para implementar Programas de Ação tendo em vista a qualificação profissional de excepcionais nas diferentes áreas (para 90 alunos DM, DA e DV/em Porto Alegre); Divulgação dos trabalhos realizados nos Centros Profissionalizantes da FAERS, através da visitação à empresas, realização de exposições permanente dos trabalhos realizados pelos excepcionais e fazendo divulgação constante na imprensa, em Porto Alegre.

♦ *Estudos e Pesquisas*, com os sub-projetos: Estudo e pesquisa nos aspectos da integração do deficiente nas diferentes áreas da excepcionalidade, através da constituição de um grupo de trabalho para promover o entrosamento com o INEP/MEC, IEP/UFRGS/INAMPS, a serem realizados na FAERS/POA, Centros e Serviços da FAERS/POA, Instituições educacionais que oportunizarem reuniões, encontros, seminários, congressos, cursos, etc.; Diagnóstico e levantamento da realidade sobre distúrbios da aprendizagem, através da realização de uma análise dos distúrbios de aprendizagem que interferem no processo ensino-aprendizagem dos alunos das séries iniciais do ensino de 1º grau, a ser realizado em Porto Alegre (em uma das 4 áreas educacionais da 1ª DE), iniciando em 1979 e terminando em 1981; Pesquisa de mercado de

trabalho, realizando o levantamento de necessidades e oportunidades junto a empresas industriais e comerciais com vistas ao aproveitamento da mão-de-obra do excepcional, em Porto Alegre.

♦ *Mobilização de recursos da comunidade para atendimento ao excepcional*, através da continuidade da programação sobre excepcional na TVE (em Porto Alegre) e da Semana Nacional do Excepcional, também em Porto Alegre.

Fundação Rio-Grandense de Atendimento ao Excepcional

♦ *Manutenção dos órgãos periféricos da FAERS - CEDDAL, COPA, Centro Louis Braille e SADEF, assegurando condições de funcionamento desses órgãos, em Porto Alegre.*

D) PROGRAMAS – 1980

PROGRAMA ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

- *Execução de Convênios, Contratos e Acordos*
 1. Conceder bolsas de estudo a alunos carentes do ensino de 1º, 2º e 3º graus e ensino especial, através do convênio DAE/MEC, para 3.200 alunos, em todo o estado.

PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL

- *Ação Supervisora na Educação Especial (coordenação: FAERS)*
 1. Integrar atividades técnico-pedagógicas desenvolvidas nas Delegacias de Educação (29 DEs), abrangendo todo o estado.
 2. Integrar o trabalho técnico-pedagógico do Ensino Especial junto às Delegacias de Educação e Entidades Particulares, em 29 DEs, abrangendo todo o estado.
- *VI Jornada Sul-Riograndense de Educadores de Audiocomunicação (coordenação: FAERS)*
 1. Atualizar educadores de deficientes da Audiocomunicação para melhor desempenho de suas atividades, a realizar-se em todo o RS.
- *Prevenção à Excepcionalidade (coordenação: FAERS)*
 1. Alertar a comunidade quanto às causas e conseqüências da excepcionalidade, para toda a comunidade do RS.
 2. Realizar estudos de viabilidade com vistas a introduzir noções básicas da excepcionalidade no currículo de ensino, em Porto Alegre.

Realização do Curso de Especialização para Professores do Ensino Regular na Educação Especial (coordenação: FAERS)

1. Habilitar professores do Ensino Regular na área da Educação Especial, para 60 professores, em todo o RS.

- *Qualificação Profissional do Excepcional (coordenação: FAERS)*

1. Equipar quatro salas para atender a deficientes da audiocomunicação, mental e visual para melhor desempenho dos cursos profissionalizantes, na 1ª DE;
2. Promover quatro treinamentos profissionalizantes para D.A., D.M. e D.V. e adquirir material de consumo para os cursos profissionalizantes, também na 1ª DE.

- *Atendimento ao Escolar na Faixa Etária dos 7 aos 14 anos (coordenação: FAERS)*

1. Atender crianças com problemas sensoriais e déficits no desenvolvimento, atendendo a 150 crianças, na 1ª DE (15 municípios), 2ª DE (10 municípios), 12ª DE (3 municípios), 27ª DE (4 municípios) e 28ª DE.

- *Assistência Técnica e Financeira aos Sistemas Estaduais de Ensino (coordenação: FAERS)*

1. Criar e implementar classes especiais nas áreas da deficiência mental e da audiocomunicação, 10 classes, na 1ª DE (Porto Alegre), 5ª DE (Pelotas - 1 município), 10ª DE, 12ª DE (Guaíba), 27ª DE (Canoas) e 28ª DE (Gravataí).
2. Implementar classes especiais nas áreas de deficiência mental e da audiocomunicação, 5 classes, na 1ª DE (Porto Alegre), 2ª DE e 12ª DE.
3. Adaptar e recuperar as instalações físicas de duas salas, na 1ª e 12ª DEs.
4. Realizar treinamentos, dirigindo à professores, diretores e técnicos da Rede Comum de Ensino, principalmente, onde funcionam diferentes tipos de atendimento ao excepcional, em todo o RS.
5. Dar assessoramento técnico à 20 Classes Especiais implantadas nos anos de 1977 e 1978, em todo o estado.

- *Programa de Bolsas de Trabalho para Excepcionais (coordenação: FAERS)*

1. Proporcionar ao educando excepcional (5 educandos) condições de adquirir hábitos de trabalho, integrando escola e empresa, em Porto Alegre.
 - *Atendimento a Pré-escolares na faixa de 0 a 6 anos, portadores de problemas da Audição, Visão e déficit numa ou mais áreas do desenvolvimento (coordenação: FAERS)*
 1. Avaliar, diagnosticar e tratar 70 crianças com problemas sensoriais e déficits numa ou mais áreas do desenvolvimento, na 1ª DE (15 municípios), 2ª DE (10 municípios), 12ª DE (3 municípios), 27ª DE (4 municípios) e 28ª DE.
 2. Orientar e acompanhar 70 famílias com vistas a um manejo mais adequado da criança, na 1ª DE (15 municípios), 2ª DE (10 municípios), 12ª DE (3 municípios), 27ª DE (4 municípios) e 28ª DE.
 - *Capacitação de Recursos Humanos para Reformulação de Currículos para Educação Especial (coordenação: FAERS)*
 1. Treinar 37 professores e 20 supervisores nas propostas curriculares para deficientes de audiocomunicação, visual e mental, em todo o RS.
 2. Assessorar a 37 professores, através dos Supervisores das Delegacias, nas 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª, 16ª, 17ª, 18ª, 20ª, 27ª e 28ª DEs.
 - *Aperfeiçoamento de Técnicos que atuam na área da Educação Especial (coordenação: FAERS)*
 1. Participação em Cursos e Encontros - atualizar técnicos nas áreas de audiocomunicação, mental, visual e deficiências múltiplas.
 2. Estágio para técnicos - oportunizar estágio para técnicos do interior do Estado em Centros e Escolas Especiais, em Porto Alegre.

E) PLANO ANUAL DA SE – 1981

PROGRAMA ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

➤ *Reaparelhamento Operacional*

Objetivo: Realização de censo visual e audiológico nos escolares de 1º grau;

Ação: Adquirir veículo para realização do censo visual e audiológico, nas 1ª, 2ª, 12ª, 27ª e 28ª DEs.

➤ *Execução do Programa de Assistência ao Educando*

Ação: Beneficiar alunos carentes com óculos, aparelho de surdez e/ou ortopédico e material escolar (3.500 alunos - nas 33 Delegacias de Educação).

➤ *Bolsas de Estudo a alunos de Ensino Especial e de 1º grau*

Objetivo: Amparo financeiro ao aluno deficiente carente, matriculado em escola de ensino especial, e ao aluno carente matriculado em escola do ensino regular de 1º grau.

Ação: Conceder bolsa de estudo a alunos deficientes carentes matriculados em 65 escolas de ensino especial, em 50 municípios, oportunizando o total de 2.500 bolsas, abrangendo as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 23ª, 24ª, 27ª, 29ª, 30ª e 32ª DEs.

PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL

➤ **Objetivo:** A Fundação Rio-Grandense de Atendimento ao Excepcional - FAERS - tem como objetivo a promoção, coordenação, execução e controle de projetos e atividades de atendimento ao excepcional no Estado do Rio Grande do Sul.

➤ **Metas:**

1. Dar atendimento especializado à clientela excepcional através de:
 - (a) tratamento específico a 80 deficientes sensoriais e com déficits no desenvolvimento;
 - (b) atividades de recreação, lazer e esportes para o deficiente;
 - (c) integração, no mercado de trabalho, de 15 excepcionais.
2. Habilitar 80 professores para atuarem na área da Educação Especial, em curso de estudos adicionais em nível de 2º grau, de 740 horas/aula.
3. Atualizar recursos humanos na área da Educação Especial através de:
 - (a) supervisão a Classes e Escolas Especiais do Estado, em conjunto com as 33 Delegacias de Educação;
 - (b) divulgação de campanhas de prevenção à excepcionalidade;
 - (c) frequência a estágios e treinamentos de curta duração.
4. Reestruturar os serviços de atendimento ao excepcional.
5. Implantar 14 classes especiais e 4 salas de recursos.

ATIVIDADES

➤ *Despesa com Pessoal*

Objetivo: Manutenção de pessoal técnico e administrativo envolvido no atendimento ao excepcional.

Ação: Efetivar pagamento de pessoal, contratar e/ou solicitar cedência de novas pessoas habilitadas ou qualificadas, para todo o RS.

➤ *Subvenções e Auxílios*

Objetivo: Assistência e manutenção do atendimento às entidades responsáveis pela educação do excepcional, pela necessidade das Entidades registradas na FAERS adequarem-se às normas estabelecidas pela Portaria Ministerial n.º 08 de 21.03.1978, da Secretaria de Assistência Social do Ministério da Prevenção e Assistência Social.

Ação: Dotar de recursos financeiros as Entidades registradas na FAERS (23 APAEs, 3 Escolas Especiais e 16 Entidades Particulares), distribuídas em todo o estado.

➤ *Outras despesas correntes*

Objetivo: Aperfeiçoamento dos Serviços técnicos e administrativos, pela necessidade de adquirir materiais de consumo, de prestação de serviços de natureza eventual e de dar continuidade às atividades em execução na FAERS e órgãos periféricos.

Ações: 1. Adquirir material de consumo (para Porto Alegre); 2. Contratar técnicos (para Porto Alegre) e; 3. Contratar serviços (para Porto Alegre).

➤ *Prevenção à excepcionalidade*

Objetivo: Divulgação de informações referentes a causas e conseqüências da excepcionalidade, pela necessidade de alertar a comunidade escolar quanto a estes fatores.

Ações: Imprimir os documentos, destinados para todo o Estado:

(a) 15.000 documentos impressos *Prevenção à excepcionalidade*

(b) 30.000 Cartazes

(c) 60.000 Folhetos.

➤ *Recreação, lazer e esportes para Crianças Deficientes*

Objetivo: Promoção de atividades recreativas de lazer e esporte aos deficientes que freqüentam escolas e classes especiais, como forma de enfatizar o "Ano Internacional das Pessoas Deficientes".

Ação: Organizar sessões de esporte, lazer e recreação a deficientes, em número ilimitado de participantes, na região da grande Porto Alegre.

➤ *Curso de Estudos Adicionais ao 2º grau, para habilitar Professores em Educação Especial*

Objetivo: Dotação das instituições que trabalham com crianças excepcionais de recursos humanos habilitados, pela carência dos mesmos e pela necessidade de ampliar e melhorar o atendimento escolar dos alunos portadores de deficiências.

Ação: Habilitar, através de cursos de Estudos Adicionais ao nível do 2º grau, 80 professores em Educação Especial, em todo o RS.

➤ *Ação Supervisora na Educação Especial*

Objetivo: Integração do trabalho técnico-pedagógico do Ensino Especial junto às Delegacias de Educação, pela necessidade de manter uma diretriz unificadora de ação técnico-pedagógica na educação especial no Estado.

Ação: Ativar a supervisão às classes e escolas especiais em conjunto com as 33 Delegacias de Educação. O projeto foi aprovado pelo Conselho Estadual de Educação no Plano C2 de Aplicação de recursos do Salário-Educação, exercício de 1980, para o período de agosto de 1980 a julho de 1981, conforme Parecer CEE n.º 738, de 15.08.1980.

➤ *VI Jornada Sul-Riograndense de Educadores da Audiocomunicação*

Objetivo: Atualização de educadores de deficientes da audiocomunicação para melhor desempenho de suas atividades, através da realização da referida Jornada, destinada a todo o estado.

➤ *Cooperação técnica e financeira à Educação Especial*

Objetivo: Manutenção do atendimento especializado nas áreas de deficiência mental, visual e da audiocomunicação, pela necessidade de continuidade de oferta de classes especiais e salas de recursos aos deficientes educáveis e/ou recuperáveis com vistas à integração no Sistema Regular de Ensino.

Ações: 1. Implantar e equipar classes especiais (14 salas equipadas) para deficientes mentais educáveis e da audiocomunicação, nas 1ª, 3ª, 7ª, 8ª, 10ª, 13ª e 18ª DEs; 2. Implantar e equipar 4 salas de recursos para deficientes visuais, nas 3ª, 10ª, 13ª e 18ª DEs; 3. Fornecer material pedagógico (18 conjuntos de materiais) para melhoria do atendimento de

classes especiais e salas de recursos, nas 1ª, 3ª, 7ª, 8ª, 10ª, 13ª e 18ª DEs; 4. Adequar 18 salas para receber equipamentos e materiais pedagógicos, nas 1ª, 3ª, 7ª, 8ª, 10ª, 13ª e 18ª DEs.

➤ *Prestação de Assistência e Reabilitação ao Excepcional*

Objetivo: Assistência e reabilitação de excepcionais; face à insuficiência de recursos financeiros existentes, a FAERS celebrou contrato com a Fundação Legião Brasileira de Assistência com a finalidade de alocar recursos para uma melhoria na assistência e reabilitação do excepcional no Centro Louis Braille e Centro de Educação Complementar para Deficientes da Audição e Linguagem. O trabalho será desenvolvido por equipe interdisciplinar durante 12 meses atendendo a deficiências específicas.

Ações: 1. Diagnosticar e tratar através de serviços especializados, 40 deficientes visuais e 40 da audiocomunicação, na região da grande Porto Alegre; 2. Prover 3 salas de equipamentos para atendimento a crianças deficientes, em Porto Alegre.

F) PLANO ANUAL DA SE – 1982

PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo geral: Promover, coordenar e executar programas e serviços de atendimento ao excepcional no Estado.

Metas:

(a) Atender a alunos de diferentes categorias de excepcionalidade, instalando nove classes especiais e uma sala de recursos na Rede Regular de Ensino, oferecendo conjunto de materiais pedagógicos específicos para 176 classes especiais já instaladas, promovendo atividades de recreação, lazer e esporte como forma de integração à família, à escola e à comunidade.

(b) Realizar treinamento e encontros para 650 profissionais que atuam na Área da Educação Especial e Curso de Estudos Adicionais ao 2º grau, para habilitar 80 professores em Educação Especial; visitas de supervisão, em conjunto com as Delegacias de Educação, às Classes Especiais e salas de recursos e visitas a escolas e instituições que atendem excepcionais no Estado.

(c) Promover a melhoria do currículo mediante a oferta de subsídios de apoio aos profissionais que atuam junto aos excepcionais; a melhoria do atendimento aos excepcionais através de apoio financeiro às Entidades e Instituições registradas na FAERS e de construção de

prédio próprio para o Centro de Educação Complementar da Audição e da Linguagem.

PROJETOS 1982

❖ *Reaparelhamento Administrativo*

Objetivo geral: Favorecer o atendimento a pessoas deficientes com a ampliação da rede física e dotação de equipamentos.

Ações: 1. Construir parte da área (140m²) necessária à instalação do CEDDAL (construção em módulos, totalizando 3.000m²), para a abrangência de Porto Alegre; 2. Adquirir equipamentos, para a grande Porto Alegre.

❖ *Promover, coordenar e executar programas e serviços de atendimento ao excepcional a nível de Estado*

Objetivo geral: Dispor de condições técnicas e administrativas para o aprimoramento do desempenho da FAERS, pela necessidade de manutenção de unidade de orientação no desenvolvimento das atividades e oferta de atendimento específico às peculiaridades referentes às diferentes categorias de excepcionalidade.

Ações: 1. Realizar serviços técnicos e administrativos, em todo o RS; 2. Manter professores, técnicos e pessoal administrativo que atuam no órgão central e nos órgãos de estrutura periférica, para a grande Porto Alegre; 3. Assistir técnica e financeiramente os órgãos de estrutura periférica para efetivação das atividades de atendimento aos deficientes mentais, visuais e da audiocomunicação, para abranger Porto Alegre.

❖ *Concessão de auxílio às entidades registradas na FAERS*

Objetivo geral: Apoiar financeiramente as Entidades que atendam excepcionais, atendendo o que determina a Lei n.º 6616/73, art. 5º, item IV - que se refere "a prestar assistência financeira às entidades registradas na FAERS que atuem no atendimento ao excepcional, através de auxílios e subvenções".

Ação: 1. Repassar recursos sob a forma de apoio financeiro a 105 Entidades registradas na FAERS, em todo o RS.

❖ *Manutenção do órgão Central e dos órgãos de Estrutura Periférica da FAERS*

Objetivo geral: Manter os serviços essenciais em nível compatível com as necessidades de funcionamento da FAERS.

Ação: Adquirir material de consumo; 2. Custear despesas referentes a outros serviços e encargos.

❖ *Recreação, Lazer e Esportes para Crianças Deficientes*

Objetivo geral: Promover atividades de recreação, lazer e esportes para deficientes que freqüentam escolas e classes especiais, como forma de enriquecimento de experiências e favorecer a dinamização do currículo.

Ação: Organizar 16 modalidades de atividades de recreação, lazer e esportes para clientela deficiente em todo o RS.

❖ *Curso de Estudos Adicionais ao 2º grau para habilitar professores em educação especial*

Objetivo geral: Suprir a necessidade de recursos humanos habilitados para o atendimento a aluno excepcional, no Sistema de Ensino.

Ação: Habilitar, através de cursos de Estudos Adicionais ao nível do 2º grau, 80 professores em Educação Especial, para todo o RS.

❖ *Prevenção à excepcionalidade*

Objetivo geral: Oportunizar melhoria da atuação aos recursos humanos envolvidos com clientela de Educação Especial.

Ações: 1. Realizar um Encontro sobre Prevenção à Excepcionalidade para profissionais envolvidos com clientela de Educação Especial, para todo o estado; 2. Imprimir subsídios de apoio sobre Prevenção à Excepcionalidade com os conteúdos desenvolvidos no Encontro para professores, para todo o estado.

❖ *Treinamento de professores em Orientação e Mobilidade - área deficiência visual*

Objetivo geral: Oportunizar ao professor de alunos portadores de deficiência visual, a aquisição de habilidades técnicas específicas de ensino.

Ação: Treinar 40 professores em Orientação e Mobilidade para atuar junto a alunos portadores de deficiência visual, para todo o estado.

❖ *Encontro de Professores de Classes Especiais*

Objetivo geral: Oferecer oportunidade aos professores de Classes Especiais de aquisição de conhecimentos e habilidades técnicas de ensino.

Ação: Promover Encontro de 120 professores de Classes Especiais para avaliar a aplicação da Proposta Curricular do CENESP/MEC, para todo o estado.

❖ *Caracterização e atendimento educacional em Classes Especiais*

Objetivo geral: Favorecer condições de identificação, diagnóstico e atendimento educacional da clientela de classe especial, como forma de atender ao dispositivo legal - a Resolução n.º 130/77 do CEE - a FAERS pretende reunir técnicos, professores e supervisores para que numa atividade solidária possam discutir os problemas referentes a diagnóstico e atendimento da criança deficiente.

Ação: Realizar um Encontro de 76 professores e especialistas em Educação Especial, de todo o RS.

❖ *Fornecimento de Material Didático-Pedagógico Especiais*

Objetivo geral: Oferecer material didático-pedagógico adequado ao desenvolvimento das atividades nas classes especiais e salas de recursos; as dificuldades de aprendizagem próprias das crianças deficientes associadas à peculiaridade de atuação desenvolvida pelo professor, requerem material pedagógico especial, que possam contribuir para reduzir a diferença existente na percepção, visual, tátil, auditiva do aluno e, desta forma, possibilitar que ele possa realizar convenientemente a aprendizagem proposta.

Ação: Aquisição de 176 conjuntos de materiais para Escolas que atendem crianças deficientes, para todo o RS.

❖ *Elaboração e impressão de Proposta Curricular para Deficientes Mentais Treináveis*

Objetivo geral: Oferecer subsídios de orientação e apoio para profissionais que atuam na educação especial; a FAERS, numa estratégia integrada, vem implementando classes especiais, salas de recursos e treinando os professores que atuam nestas classes, na utilização da Proposta Curricular do CENESP, para deficientes da visão, da audiocomunicação e mentais educáveis. Por ocasião de visitas de Supervisão realizadas pela equipe técnica da FAERS, constatou-se a necessidade de estabelecer uma linha de trabalho, semelhante à Proposta do CENESP, para os deficientes mentais treináveis.

Ação: Elaborar e imprimir proposta curricular para deficientes mentais treináveis, para todo o RS.

❖ *Ação Supervisora na Educação Especial*

Objetivo geral: Favorecer o desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas do Ensino Especial, junto às Delegacias de Educação.

Ação: Realizar a supervisão às classes e escolas especiais em conjunto com as 38 Delegacias de Educação, em todo o RS.

❖ *Implantação de Classes Especiais*

Objetivo geral: Realizar atendimento educacional especializado para crianças portadoras de deficiências.

Ação: Implantar e equipar 9 Classes Especiais e 1 Sala de Recursos para crianças portadoras de deficiências, em todo o RS.

❖ *Elaboração e divulgação de Documento - Diretrizes Básicas de Educação Especial*

Objetivo geral: Oferecer subsídios de orientação e apoio para profissionais que atuam na Educação Especial.

Ação: Fornecer subsídios impressos aos profissionais que atuam em Educação Especial sobre as Diretrizes para esta área no RS.

G) PLANO ANUAL DA SE – 1983

PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo geral: Promover, coordenar e executar programas e serviços de atendimento ao excepcional no Estado.

Metas:

(a) Atender alunos de diferentes categorias de excepcionalidade, instalando seis classes especiais e quatro salas de recursos na rede regular de ensino; implantando duas salas de recursos para Educação Pré-Escolar; reforçando o atendimento da sala de recursos a alunos do Ensino Regular de 2º grau; oferecendo material de consumo, conjunto de materiais pedagógicos para 61 classes especiais já instaladas; promovendo atividades de recreação, lazer e esporte, como forma de integração à família, à escola e à comunidade.

(b) Realizar Curso de Estudos Adicionais ao 2º grau para habilitar 80 professores em Educação Especial; implantar, em duas escolas, no currículo da Habilitação Magistério - 2º grau, disciplina complementar de Educação Especial, abrangendo as deficiências mental, visual e da audiocomunicação; realizar visitas de supervisão, em conjunto com as Delegacias de Educação, às Classes Especiais e salas de recursos; promover avaliação da metodologia e conteúdos desenvolvidos nos encontros, treinamentos, cursos e jornadas promovidos pela FAERS no período de 1980 a 1982; realizar encontro estadual com 38 Delegados de Educação; promover três encontros regionais de Educação Especial e realizar visitas de Supervisão em Instituições que atendem excepcionais junto às comunidades rural e urbana.

(c) Oferecer subsídio sobre prevenção à excepcionalidade; promover a melhoria do atendimento aos excepcionais através do apoio financeiro às Entidades e Instituições registradas na FAERS; apoiar a construção de prédio próprio dos órgãos de Estrutura Periférica da FAERS e construir Ginásio de Esportes coberto para deficientes.

ATIVIDADES

- *Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas da FAERS/Porto Alegre*

Objetivo geral: Assegurar o desenvolvimento regular das atividades técnico-administrativas do órgão central e dos órgãos de estrutura periférica.

Ação: Efetuar pagamento de despesas relativas a pessoal, a 207 funcionários, ao longo do ano.

- *Concessão de Auxílios e Subvenções às Entidades Registradas na FAERS*

Objetivo geral: Apoiar financeiramente as entidades registradas, que atendam excepcionais.

Ações: 1. Repassar recursos financeiros a serem utilizados em subvenções sociais, destinados a 75 instituições, em todo o Estado, ao longo do ano. Conceder auxílio financeiro para despesas de capital a 20 instituições, em todo o Estado, ao longo do ano.

- *Manutenção do órgão central e dos órgãos de estrutura periférica da FAERS*

Objetivo geral: Manter os serviços essenciais ao nível das necessidades de funcionamento da FAERS.

Ações: 1. Prover de material de consumo o órgão central e os de estrutura periférica; 2. Custear despesas referentes a outros serviços e encargos.

- *Reaparelhamento Escolar*

Objetivo geral: Favorecer o atendimento a pessoas deficientes com a ampliação da rede física e dotação de equipamentos.

Ações: 1. Construir conjunto de blocos destinados ao Centro de Educação Complementar da Audição e Linguagem, Centro Louis Braille e Administração da FAERS, no total de 1.200m², na grande Porto Alegre; 2. Adquirir equipamento escolar e administrativo, para a grande Porto Alegre.

- *Curso de Estudos Adicionais de 2º grau para habilitar professores em Educação Especial*

Objetivo geral: Suprir a necessidade de recursos humanos habilitados para o atendimento a aluno excepcional no Sistema de Ensino, sugerindo-se a realização do curso nos mesmos moldes dos anos de 1981 e 1982, conforme Parecer n.º 1.224/82 do Conselho Estadual de Educação.

Ação: Realizar curso de estudos adicionais ao nível de 2º grau, para 80 professores de Educação Especial, em âmbito estadual, de dezembro de 1982 a dezembro de 1983.

- *Disciplina Complementar de Educação Especial ao Currículo da Habilitação Magistério*

Objetivo geral: Complementar o currículo da Habilitação Magistério com disciplina de Educação Especial, pois o Currículo de Habilitação Magistério a nível de 2º grau não propicia a seus egressos a aquisição de conhecimentos teóricos na área da Educação Especial, o que os impede de identificar características de infradotação nos alunos do Sistema Regular de Ensino.

Ação: Desenvolver disciplina complementar ao currículo da Habilitação Magistério, em 2 escolas: em Porto Alegre, Escola de 1º e 2º Graus Paulo da Gama e, em Osório, na Escola Cenecista de 1º e 2º Graus Marquês do Herval.

- *Recreação, Lazer e Esporte para Crianças Deficientes*

Objetivo geral: Promover atividades de recreação, lazer e esporte para deficientes que freqüentam Escolas Especiais e Classes Especiais, como forma de enriquecer as experiências e favorecer a dinamização do currículo.

Ação: Realizar atividades de recreação, lazer e esporte para clientela deficiente, aproximadamente 1.000 alunos, abrangendo as cidades de Porto Alegre, Esteio, Caxias do Sul e Uruguaiana.

- *Fornecimento de Material Didático-Pedagógico*

Objetivo geral: Prover material de consumo e didático-pedagógico adequado ao desenvolvimento das atividades nas classes especiais e salas de recursos.

Ação: Adquirir material de consumo e didático-pedagógico para escolas que atendem crianças deficientes em 52 classes especiais e 9 salas de recursos, em âmbito estadual.

□ *Prevenção à Excepcionalidade*

Objetivo geral: Atuar junto à comunidade com vistas a prevenir a excepcionalidade, dando continuidade às atividades desenvolvidas nos anos de 1981 e 1982, as quais favoreceram o diagnóstico de clientela excepcional e promoveram a prevenção à excepcionalidade.

Ações: 1. Proferir palestras e realizar encontros de prevenção à excepcionalidade, para as comunidades urbana e rural, em âmbito estadual; 2. Imprimir subsídios de apoio sobre Prevenção à Excepcionalidade, também em âmbito estadual.

□ *Ação Supervisora em Educação Especial*

Objetivo geral: Favorecer o desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas no Ensino Especial junto às Delegacias de Educação.

Ação: Realizar visitas de supervisão, nas 38 Delegacias de Educação.

□ *Apoio ao desenvolvimento da Educação Pré-Escolar*

Objetivo geral: Oportunizar atendimento ao Pré-Escolar na área da audiocomunicação.

Ação: Implantar duas salas de recursos para a Educação Pré-Escolar, nas cidades de Caxias do Sul - Escola Estadual de 1º e 2º graus Henrique Emílio Mayer e, em Santa Maria, no Instituto Educacional Olavo Bilac - Escola de 1º e 2º graus.

□ *Apoio ao desenvolvimento do Sistema de Ensino/1º grau regular*

Objetivo geral: Ampliar o atendimento ao aluno deficiente mental, visual e da audiocomunicação, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem no 1º grau, através da ampliação do número de Classes Especiais, evidenciada como solução alternativa, pelas Delegacias de Educação, ao problema de atendimento adequado à clientela deficiente.

Ação: Implantar 4 salas de recursos e 6 classes especiais, abrangendo as cidades de Porto Alegre, São Leopoldo, Montenegro, Rio Pardo, Santo Antônio da Patrulha, Butiá, Lagoa Vermelha, Cachoeira do Sul, Canoas e Cachoeirinha.

□ *Assistência ao desenvolvimento do Sistema de Ensino do 2º grau regular*

Objetivo geral: Aprimorar o atendimento ao aluno portador de deficiência visual que frequenta o ensino regular de 2º grau. A implantação da Sala de Recursos para atender alunos do Ensino de 2º Grau Regular no ano de 1982 propiciou as condições materiais

indispensáveis à melhoria do processo ensino-aprendizagem; a referida sala, instalada em uma escola de fácil acesso e que oferece várias habilitações, constitui-se numa rica oferta de oportunidades de opções na escolha da terminalidade que mais se coadune com os interesses e tendências do deficiente visual que tem, dessa forma, melhor abertura para o desenvolvimento de suas potencialidades.

Ação: Equipar 1 Sala de Recursos no município de Porto Alegre, no Colégio Protásio Alves - Escola Estadual de 2º grau.

□ *Ação Supervisora em Educação Especial*

Objetivo geral: Favorecer o desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas no Ensino Especial, junto às Delegacias de Educação.

Ações: 1. Avaliar a metodologia e os conteúdos desenvolvidos nos Encontros, Treinamentos, Cursos e Jornadas promovidos pela FAERS no período de 1980-1982, em âmbito estadual; 2. Realizar Encontro Estadual com os 38 Delegados de Educação; 3. Realizar 3 Encontros Regionais de Educação Especial, abrangendo os municípios de Estrela, Santa Cruz do Sul, Passo Fundo, Soledade, Caxias do Sul, Erechim, Lagoa Vermelha, Vacaria, São Leopoldo, Osório, Bento Gonçalves, Canoas e Gravataí; 4. Realizar 38 visitas de supervisão, em âmbito estadual.

□ *Implantação de Classes Especiais*

Objetivo geral: Realizar atendimento educacional especializado para crianças portadoras de deficiência.

Ação: Implantar e equipar 9 classes especiais e 1 sala de recursos para crianças portadoras de deficiência, em âmbito estadual.

□ *Elaboração e divulgação de Documento/Diretrizes Básicas de Educação Especial*

Objetivo geral: Oferecer subsídios de orientação e apoio para profissionais que atuam na Educação Especial.

Ação: Fornecer subsídios impressos aos profissionais que atuam em Educação Especial sobre as Diretrizes para esta área no RS.

□ *Construção do Ginásio coberto para Deficientes*

Objetivo geral: Oportunizar aos deficientes das diversas categorias de excepcionalidade a prática de esportes em local especialmente projetado e adaptado.

Ação: Construir 1 ginásio de esportes coberto para deficientes, em Porto Alegre.

□ *Educação Pré-Escolar para Deficiente Visual*

Objetivo geral: Ampliar o atendimento da unidade pré-escolar para crianças na faixa etária de 3 a 6 anos portadoras de deficiência visual a fim de oportunizar-lhes desenvolvimento global e harmônico com vistas ao seu ingresso no Ensino de 1º Grau.

Ações: 1. Adaptar, reformar e executar pequenos reparos, de 1 sala, em Porto Alegre; 2. Adquirir mobiliário escolar, móveis, utensílios, equipamentos e material didático, para Porto Alegre; 3. Adquirir material de consumo, limpeza e higiene, também para Porto Alegre.

□ *Educação Pré-Escolar para Deficientes da Audiocomunicação*

Objetivo geral: Oportunizar atendimentos ao pré-escolar deficiente da audiocomunicação através da implantação da Educação Precoce na faixa de zero a 2 anos e 11 meses e implementar o atendimento que está sendo realizado na faixa de 3 a 6 anos.

Ações: 1. Adaptar espaço físico, sendo este o de 1 sala em Porto Alegre; 2. Adquirir mobiliário e equipamento de recreação, para Porto Alegre; 3. Adquirir material didático-pedagógico e de consumo, também para Porto Alegre.

□ *Instalação de Salas de Recursos para alunos portadores de deficiência visual no ensino de 2º grau*

Objetivo geral: Aprimorar o atendimento de alunos portadores de deficiência visual, que freqüentam o Ensino Regular de 2º grau, através da implantação da sala de recursos.

Ações: 1. Recuperar uma sala para possibilitar a instalação de uma sala de recursos para alunos portadores de deficiência visual que freqüentam o Ensino Regular de 2º grau, para abrangência estadual; 2. Adquirir equipamentos, materiais e utensílios, abrangência estadual; 3. Adquirir material de consumo e didático-pedagógico, também abrangência estadual.

H) PLANO ANUAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - 1984

PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL (p. 149):

- ◆ Prevenir a excepcionalidade, prioritariamente nas camadas populacionais de baixa renda. Para isso, pretendia-se:
 - Aumentar o percentual de diagnósticos precoces da população neonata, com vistas à identificação de possíveis deficiências;

- Elevar o nível de conscientização da comunidade sobre a importância de prevenção à excepcionalidade.
 - ♦ Implementar a melhoria do atendimento ao excepcional, de modo geral, buscando:
- Expandir a quantidade de classes especiais em escolas de 1º grau regular;
- Aumentar a taxa de atendimento especializado para alunos portadores de deficiência mental, visual e de audiocomunicação, bem como outros comprometimentos;
- Implantar um projeto-piloto de identificação e atendimento de crianças que freqüentam a pré-escola e o ensino regular de 1º grau até a 5ª série, e considerados superdotados ou talentosos.
 - ♦ Incrementar o atendimento sistemático da criança em idade pré-escolar portadora de problemas na área de educação especial. Para isso, pretende-se aumentar a quantidade de avaliação diagnóstica de pré-escolares e escolares, especialmente em estabelecimentos situados na Grande Porto Alegre.
 - ♦ Integrar o excepcional na força produtiva de trabalho, acionando medidas para o desenvolvimento de iniciação para o trabalho, pré-profissionalização e colocação no mercado de trabalho de pessoas portadoras de algum tipo de excepcionalidade, a partir dos 14 anos.

PROJETOS E ATIVIDADES

1. Reaparelhamento Escolar: prover de material permanente e equipamento os órgãos de estrutura periférica da FAERS - Porto Alegre.
2. Centro Educacional: construir prédio (dois blocos) com instalações adequadas, para atendimento ao deficiente visual e/ou auditivo, para instalação do Centro Educacional da FAERS, num total de 1.000m² - Porto Alegre.
3. Manutenção das atividades técnico-administrativas da FAERS: assegurar o desenvolvimento regular das atividades técnico-administrativas do órgão e dos órgãos de estrutura periférica, efetuando o pagamento de despesas com pessoal relativas a 218 funcionários.
4. Concessão de auxílios e subvenções a entidades registradas na FAERS: apoiar financeiramente as Entidades registradas na FAERS que atendem excepcionais.
5. Manutenção do órgão central e dos órgãos de estrutura periférica da FAERS: manter os serviços essenciais a nível das necessidades de funcionamento da FAERS.
6. Projeto "Arco-Íris": identificar os alunos superdotados no sistema educacional, proporcionando condições adequadas, utilizando-se

de recursos da escola, da família e da comunidade, a fim de atender plenamente sua superdotação, em Porto Alegre e Santa Maria.

Meta 1. Identificar alunos superdotados que freqüentam o ensino pré-escolar e o 1º grau no período letivo de 1984.

Meta 2. Desenvolver programas de atendimento por área de superdotação ao quantitativo de alunos identificados.

Meta 3. Promover um encontro estadual, abordando temas sobre atendimento à clientela superdotada.

7. Curso de Estudos Adicionais ao 2º grau para habilitar professores em Educação Especial: suprir a necessidade de recursos humanos habilitados para o atendimento a alunos excepcionais (deficiência mental) no Sistema de Ensino (40 professores), no Vale do Rio dos Sinos.

8. Disciplina Complementar de Educação Especial ao currículo da habilitação Magistério: complementar o currículo da habilitação Magistério, com disciplina específica, em uma escola de 2º grau do Sistema de Ensino, em Porto Alegre.

9. Recreação, Lazer e Esporte para Crianças Excepcionais: promover atividades de recreação, lazer e esporte para 4.000 deficientes que freqüentam escolas e classes especiais, como forma de enriquecer as experiências e favorecer a dinamização do currículo, em Erechim, Passo Fundo, Caxias do Sul, Rio Grande, Santa Maria, Uruguaiana, Pelotas, Santana do Livramento, Santo Ângelo e Porto Alegre.

10. Prevenção à Excepcionalidade: desenvolver, em comunidade de baixa renda, trabalho sobre prevenção à excepcionalidade, em todo o estado.

Meta 1. Intensificar o combate aos vetores da excepcionalidade, desenvolvendo trabalho dirigido entre as 38 Delegacias de Educação e as 15 Delegacias de Saúde.

Meta 2. Promover concurso de redação sobre prevenção à excepcionalidade junto às escolas de 1º grau das Delegacias de Educação.

11. Tratamento Biopsicossocial e Pedagógico a alunos carentes: proporcionar tratamento biopsicossocial e pedagógico a alunos carentes (200 deficientes mentais, auditivos e visuais), na faixa etária de 7 a 14 anos que freqüentam o ensino regular de 1º grau, como forma de superação das deficiências de que são portadoras, na região metropolitana de Porto Alegre.

12. Cursos de Atualização de recursos humanos que atuam com clientela de classes especiais: preparar recursos humanos (atualização de

40 técnicos) para atendimento de classes especiais, no ensino regular de 1º grau, abrangendo todo o RS.

13. Educação Precoce para Deficientes: oferecer educação precoce a alunos portadores de deficiência mental, visual ou auditiva, em Porto Alegre.

Meta 1. Proporcionar treinamento específico a 30 técnicos que atuam na área da educação precoce.

Meta 2. Implantar o atendimento na área da educação precoce em 3 órgãos da FAERS.

14. VIII Jornada Sul-RioGrandense de Educadores da Audiocomunicação: atualizar educadores de deficientes da audiocomunicação para melhor desempenho de suas funções, destinada aos professores desta área de todo o RS.

15. Treinamento de professores que atuam em classes especiais e salas de recursos em formação especializada: preparar, na área da educação especial, 30 professores sem formação especializada que atuam em classes especiais, destinado aos professores desta área de todo o RS.

16. Curso de Atualização para docentes egressos do Curso de Estudos Adicionais de 2º grau para habilitar professores em Educação Especial: preparar recursos humanos que atuam em educação especial, através de atualização a 150 egressos dos Cursos de Estudos Adicionais - 2º grau, destinado aos professores desta área de todo o RS.

17. Fornecimento de material didático-pedagógico a alunos carentes que freqüentam classes especiais: favorecer o desenvolvimento das atividades pedagógicas, nas classes especiais e salas de recursos, através do fornecimento de material didático-pedagógico e material permanente, suprindo 432 classes especiais, de todo o RS.

18. Ação Supervisora em Educação Especial: integrar o trabalho técnico-pedagógico do Ensino Especial junto às Delegacias de Educação, realizando visitas de supervisão às 38 DEs do RS.

19. Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar - Deficiente Visual: oportunizar o atendimento especializado em educação pré-escolar para deficientes visuais, ampliando o atendimento prestado a 10 alunos na faixa etária do pré-escolar, visando a diminuição do "déficit" escolar, em Porto Alegre.

20. Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar - Deficiente Auditivo: oportunizar o atendimento especializado em educação pré-escolar para deficientes auditivos, ampliando o atendimento prestado a 16 alunos na faixa etária do pré-escolar, visando a diminuição do "déficit" escolar, em Porto Alegre.

21. Bolsa de trabalho para excepcionais: oportunizar ao aluno deficiente treinamento profissional, sob a forma de estágio remunerado em empresas, visando entrosamento família-escola-comunidade, oferecendo 15 bolsas, distribuídas em todo o RS.

22. Assistência ao desenvolvimento dos sistemas de ensino de 2º grau regular: implementar o atendimento a 30 alunos deficientes visuais que freqüentam escolas do ensino de 2º grau regular, com vistas à melhoria do desempenho no processo ensino-aprendizagem, em Porto Alegre, Caxias do Sul e Bagé.

23. Apoio ao desenvolvimento do sistema de ensino de 1º grau regular: implementar o atendimento a alunos deficientes mentais, auditivos e visuais que freqüentam escolas do ensino de 1º grau regular, nas 1ª, 3ª, 6ª, 8ª, 13ª, 16ª, 19ª, 21ª, 28ª, 30ª e 37ª Delegacias de Educação.

Meta 1. Ampliar o atendimento a 704 alunos deficientes mentais, com vistas a diminuir o "déficit" escolar.

Meta 2. Ampliar o atendimento a 48 alunos deficientes auditivos, com vistas a diminuir o "déficit" escolar.

Meta 3. Ampliar o atendimento a 10 alunos deficientes visuais, com vistas a diminuir o "déficit" escolar.

24. Cooperação técnica-financeira à Educação Especial: assegurar assessoria especializada com vistas a desenvolver a Educação Especial, em Porto Alegre.

Meta 1. Participar de reunião técnica junto ao CENESP com vistas a estabelecer programa de trabalho para o ano de 1985.

Meta 2. Assegurar assessoria técnica através da vinda de técnicos e especialistas durante o ano de 1984.

25. Educação Precoce: implantar o serviço de educação precoce para crianças portadoras de deficiência visual ou auditiva e implementar o atendimento em educação precoce para crianças portadoras de deficiência mental e atraso no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor, em Porto Alegre, através do treinamento de 30 técnicos.

26. Educação Precoce: implantar o serviço de educação precoce para crianças portadoras de deficiência visual ou auditiva e implementar o atendimento em educação precoce para crianças portadoras de deficiência mental e atraso no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor, em Porto Alegre.

Meta 1. Treinar 30 técnicos em educação precoce, nas áreas da deficiência mental, auditiva e visual.

Meta 2. Solicitar assessoria e cooperação técnica dos demais estados membros da UNESCO que desenvolvem programas de educação precoce, durante dois anos.

Meta 3. Prestar atendimento em educação precoce, anualmente a 200 crianças portadoras de deficiência mental; 120 crianças portadoras de deficiência auditiva e 100 crianças portadoras de deficiência visual.

Meta 3. Prestar atendimento psicossocial a família de 420 crianças deficientes mentais ou auditivas ou visuais, anualmente.

Meta 4. Realizar reavaliação semestral das crianças, visando reformular ou estabelecer novos programas de atendimento ou preparar para desligamento.

27. Formação de Supervisores para Educação Especial: habilitar supervisores escolares para atuarem em Educação Especial, abrangendo todo o estado.

Meta 1. Promover a realização de curso de especialização para 40 supervisores escolares na área da Educação Especial.

Meta 2. Assegurar assessoria técnica, através da vinda de técnicos e especialistas, durante o ano de 1984.

28. Curso de Extensão Universitária - Educação Precoce: preparar 20 técnicos que atuam em instituições especializadas na área da Educação Precoce, abrangendo todo o estado.

I) PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL (p. 123)
PLANO ANUAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - 1985

➤ Prevenir a excepcionalidade, prioritariamente, nas camadas populacionais de baixa renda:

- desenvolvendo ações que favoreçam a elevação do nível de conscientização da comunidade sobre a importância da adoção de medidas de prevenção à excepcionalidade.

➤ Expandir o atendimento à criança excepcional em idade pré-escolar.

➤ Aumentar o percentual de diagnósticos precoces da população escolar, com vistas à identificação de possíveis deficiências.

➤ Implementar o atendimento ao excepcional, de modo geral:

- apoiando a expansão de classes especiais em escolas de 1º grau regular;

- aumentando a quantidade de atendimento especializado a portadores de deficiência mental, visual, de audiocomunicação, de deficiência física,

bem como de outros comprometimentos, através de escolas especiais, casas-lares e outros mecanismos.

➤ Integrar o excepcional, a partir dos 14 anos, na força produtiva de trabalho:

- procurando colocar no mercado de trabalho pessoas portadoras de algum tipo de excepcionalidade;
- acionando medidas para o desenvolvimento de programas de iniciação para o trabalho e de pré-profissionalização.

➤ Prover condições de treinamento de recursos humanos envolvidos com a Educação Especial, com vistas ao desempenho da mesma em níveis satisfatórios de qualidade:

- usando o planejamento participativo, como estratégia, junto aos órgãos regionais e unidades escolares, para levantamento de necessidades e definição de prioridades;
- buscando, se necessário, a participação de órgãos intra e intersetoriais, ou, ainda de entidades privadas, no atendimento às prioridades selecionadas.

ATIVIDADES E PROJETOS

1. MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL DA VILA INTERCAP

Objetivo: Desenvolver e valorizar as potencialidades da clientela caracterizada como deficiente mental treinável através do ensino especializado.

Metas: - Atender 120 alunos deficientes mentais do Ensino de 1º grau regular; - Atender a 36 crianças na faixa etária de 4 a 6 anos a nível de Educação Pré-Escolar.

Abrangência: Porto Alegre e Viamão.

2. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO EXCEPCIONAL

Objetivo: Melhorar o atendimento ao excepcional nas áreas da educação, saúde, trabalho e previdência.

Metas: - Manter e coordenar as atividades operacionais do órgão de Coordenação da Educação Especial.

Abrangência: Rio Grande do Sul.

3. MANUTENÇÃO DO CENTRO LOUIS BRAILLE

Objetivo: Favorecer a integração do deficiente visual e audiovisual na escola, família e comunidade.

Metas: - Desenvolver programas de atendimento ao deficiente visual nas áreas da educação, saúde, trabalho e social.

Abrangência: Área Metropolitana de Porto Alegre.

4. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO OCUPACIONAL DE PORTO ALEGRE

Objetivo: Preparar deficientes mentais para participar de trabalho produtivo.

Metas: - Oferecer treinamento pré-profissional a deficientes mentais educáveis e ocupação a deficientes mentais treináveis.

Abrangência: Porto Alegre.

5. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE

Objetivo: Atender criança com distúrbios de desenvolvimento mental, na faixa etária de zero a 13 anos e seis meses, bem como orientar a família e educadores.

Metas: - Desenvolver programas de avaliação, diagnóstico e tratamento a crianças portadoras de deficiência mental; - Implementar programas de Estimulação Precoce para crianças portadoras de deficiência mental.

Abrangência: Porto Alegre e Área Metropolitana de Porto Alegre.

6. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA DEFICIENTES DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM

Objetivo: Proporcionar ao deficiente da audição atendimento especializado, visando sua auto-realização como indivíduo e sua integração social.

Metas: - Desenvolver programas de educação complementar para deficientes auditivos; - Oferecer preparação pré-profissionalizante a deficientes auditivos.

Abrangência: Porto Alegre.

7. CONCESSÃO DE AUXÍLIO A ENTIDADES CADASTRADAS NA FAERS

Objetivo: Apoiar financeiramente entidades privadas que prestam atendimento especializado à crianças excepcionais.

Metas: - Repassar recursos financeiros a título de subvenções sociais a 120 entidades privadas que se dedicam à Educação Especial ou congregam deficientes; - Conceder auxílio financeiro a título de investimentos, a 25 entidades privadas que se dedicam à Educação Especial ou congregam deficientes.

Abrangência: Rio Grande do Sul.

8. MANUTENÇÃO DA CASA-LAR PARA EXCEPCIONAIS EM SITUAÇÃO IRREGULAR

Objetivo: Atender aos excepcionais em situação irregular, proporcionando-lhes adequadas condições de atendimento biopsicossocial, visando sua reintegração na sociedade.

Metas: - Oferecer condições adequadas de atendimento biopsicossocial a 18 excepcionais em situação irregular; - Desenvolver programas específicos de atendimento integral a 18 excepcionais.

Abrangência: Rio Grande do Sul.

9. REAPARELHAMENTO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Melhorar as condições operacionais da FAERS através da aquisição de recursos físicos.

Metas: - Aquisição de equipamentos e material permanente, destinados ao órgão central e 96 órgãos periféricos da FAERS.

Abrangência: Porto Alegre.

10. REAPARELHAMENTO ESCOLAR

Objetivo: Melhorar as condições físicas das instalações educativas sob a responsabilidade da FAERS.

Metas: - Adequação de espaços físicos, utilizados no atendimento ao excepcional, promovendo reformas e adaptações em 5 prédios utilizados pela FAERS.

Abrangência: Porto Alegre.

11. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo: Desenvolver ações preventivas e terapêuticas na área da excepcionalidade e expandir as oportunidades de ensino e melhorar os diferentes processos de aprendizagem do excepcional.

Metas: - Prevenir a deficiência visual em crianças que freqüentam a 1ª série do Ensino de 1º grau, nos municípios que compõem a 11ª Delegacia de Educação; - Atender aos alunos que freqüentam 74 classes especiais, as áreas biopsicossocial e pedagógica no município de Porto Alegre; - Identificar alunos superdotados que freqüentam de 1ª a 5ª série do 1º grau regular, no município de Porto Alegre; - Habilitar 50 docentes em Educação Especial através de Cursos de Estudos Adicionais; - Atualizar 300 docentes e técnicos que atuam na área de Educação Especial; - Implantar 25 classes especiais e 5 salas de recursos proporcionando aumento de 15% da matrícula; - Implantar uma Escola Especial para deficientes mentais, no município de Porto Alegre; - Oferecer subsídios para o aperfeiçoamento técnico-administrativo de instituições públicas e

privadas que prestam atendimento a alunos excepcionais; - Fornecer recursos materiais a 432 classes especiais e 13 salas de recursos; - Manter 7 aparelhos coletivos e 3 individuais para treinamento da audição e da fala instalados em classes especiais para deficientes auditivos; - Manter e expandir as atividades de recreação, lazer e esporte para 4.000 crianças deficientes que freqüentam o ensino de 1º grau regular; - Manter e dinamizar a ação supervisora na Educação Especial, abrangendo as 38 Delegacias de Educação.

Abrangência: Rio Grande do Sul.

12. COOPERAÇÃO TÉCNICA

Objetivo: Aprimorar o processo de avaliação de alunos portadores de deficiências.

Metas: - Aprimorar tecnicamente as equipes de avaliação da FAERS, durante o ano de 1985, através de assessoramento de especialistas.

Abrangência: Rio Grande do Sul.

13. APOIO À EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Objetivo: Oferecer educação pré-escolar a crianças na faixa etária de 4 a 6 anos, portadoras de deficiência mental.

Metas: - Implantação de 6 Classes Especiais de Educação Pré-Escolar para atender 36 alunos deficientes mentais.

Abrangência: Porto Alegre e Viamão.

14. ASSISTÊNCIA AO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DE 2º GRAU

Objetivo: Atender no Ensino de 2º Grau Regular, o maior número de deficientes visuais.

Metas: - Implementar o atendimento de deficientes visuais através do aumento de 20 vagas no município de Porto Alegre, 8 em Caxias do Sul e 7 em Bagé.

Abrangência: Porto Alegre, Caxias do Sul e Bagé.

15. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DE 1º GRAU

Objetivo: Melhorar a qualidade de atendimento a alunos deficientes auditivos e visuais.

Metas: - Adquirir equipamentos e material de consumo para 5 escolas especiais e 13 salas de recursos.

Abrangência: Porto Alegre, Caxias do Sul, Esteio, São Gabriel, Charqueadas, Canoas, Alvorada, Santo Antônio da Patrulha, Uruguaiana, Montenegro, Santana do Livramento e São Leopoldo.

16. GINÁSIO DE ESPORTE PARA DEFICIENTES

Objetivo: Promover a integração e a socialização de pessoas portadoras de deficiências através da prática de esportes, em local especial e/ou adaptado.

Metas: - Construir área complementar de 1230m², em alvenaria.

Abrangência: Porto Alegre.

PROGRAMAÇÃO - ESTUDOS PRIORITÁRIOS

ESTUDO N.º 1

Caracterização: *Estudo do Ofício Circular n.º 13/79 - regulamenta Funcionamento de Classes Especiais.*

Objetivo: Reformulação de aspectos técnico-pedagógicos e administrativos referentes à implantação de classes especiais e salas de recursos, nas escolas estaduais do ensino de 1º grau.

Principais ações programadas:

- Reunir, para estudo, técnicos do Departamento de Educação Fundamental - DEF/SEC-RS e FAERS;
- Reformular o ofício circular n.º 13/79;
- Acompanhar o trâmite do processo, na SEC.

Produto esperado: Proposta de Ofício Circular.

Órgão coordenador: FAERS.

Prazo: janeiro a dezembro.

ESTUDO N.º 2

Caracterização: *Reformulação da Resolução n.º 130/77 e Parecer n.º 658/77 do CEE/RS.*

Objetivo: Estabelecer normas para atendimento do excepcional de acordo com a Lei n.º 7.044/82 que altera alguns Artigos da Lei n.º 5.692/71.

Principais ações programadas:

- Organização de grupo de trabalho;
- Leitura e discussão das Leis de n.º 7.044/82 e 5.692/71, Resolução 130/77 e Parecer n.º 658/77 do CEE/RS;
- Leitura de subsídios por técnicos da FAERS, DEF e DAE;
- Elaboração de proposta de reformulação, com vistas a atingir os objetivos propostos;

- Encaminhamento ao CEE;
- Acompanhamento do trâmite administrativo, do processo em referência.

Produto esperado: Proposta de Parecer.

Órgão coordenador: FAERS.

Prazo: janeiro a dezembro.

ESTUDO N.º 3

Caracterização: *Orientação Básica para Organização e Treinamento de Serviços de Educação Especial no Rio Grande do Sul.*

Objetivo: Definir as linhas de ação para o atendimento a ser prestado pelos Serviços de Educação Especial no RS.

Principais ações programadas:

- Elaboração de Documento envolvendo as áreas de deficiência mental, auditiva, visual, física, múltipla e superdotados;
- Compatibilização com a Direção da FAERS.

Produto esperado: Minuta do Documento.

Órgão coordenador: FAERS.

Prazo: março a dezembro.

ESTUDO N.º 4

Caracterização: *Proposta Curricular para Deficientes Mentais Treináveis.*

Objetivo: Homogeneizar o atendimento educacional ao deficiente mental treinável.

Principais ações programadas:

- Organização do grupo de trabalho;
- Estudo de subsídios existentes sobre o assunto;
- Elaboração de um roteiro de trabalho;
- Elaboração da Proposta.

Produto esperado: Proposta de Currículo.

Órgão coordenador: FAERS.

Prazo: fevereiro a dezembro.

J) PLANO ANUAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – 1986

OBJETIVOS - PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. *Objetivo*: PREVENIR A EXCEPCIONALIDADE, prioritariamente nas camadas populacionais de baixa renda.

Metas: elevar o nível de conscientização da comunidade sobre a importância da adoção de medidas de prevenção à excepcionalidade.

2. *Objetivo:* EXPANDIR O ATENDIMENTO À CRIANÇA EXCEPCIONAL EM IDADE PRÉ-ESCOLAR.

Metas: aumentar o percentual de diagnósticos precoces da população pré-escolar, com vistas à identificação de possíveis deficiências.

3. *Objetivo:* IMPLEMENTAR O ATENDIMENTO AO EXCEPCIONAL.

Metas: apoiar a expansão de classes especiais em escolas de 1º grau regular.

4. *Objetivo:* INTEGRAR O EXCEPCIONAL, A PARTIR DOS 14 ANOS, NA FORÇA PRODUTIVA DE TRABALHO.

Metas: colocar no mercado de trabalho pessoas portadoras de algum tipo de excepcionalidade e acionar medidas para o desenvolvimento de programas de iniciação para o trabalho e de pré-profissionalização.

5. *Objetivo:* PROVER CONDIÇÕES DE APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com vistas ao desempenho dos mesmos em níveis mais satisfatórios de qualidade.

Metas: realizar diferentes formas de treinamento: cursos, encontros, jornadas e outros, atendendo a prioridades selecionadas e buscando, se necessário, a participação de órgãos intra e intersetoriais, ou ainda de entidades privadas.

OBJETIVOS GERAIS - ATIVIDADES E PROJETOS

1. *CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES CADASTRADAS NA FAERS - fortalecer as instituições particulares que prestam atendimento especializado a crianças excepcionais;* transferir recursos financeiros a título de subvenções sociais a 140 instituições privadas e transferir recursos financeiros a título de auxílio para despesa de capital a 39 instituições privadas.

2. *MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS ESPECIAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA FAERS - oferecer atendimento educacional, a nível de 1º grau, a crianças portadoras de deficiência mental e da audiocomunicação;* treinar recursos humanos que atuam nas escolas especiais, com vistas à melhoria da qualidade do atendimento educacional; expandir a oferta de matrículas para crianças deficientes mentais e da audiocomunicação; manter o corpo docente e técnico que atua a nível das escolas especiais; dinamizar o processo técnico e administrativo das

escolas especiais; adquirir equipamento e material visando à melhoria das condições das escolas especiais.

3. MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA PERIFÉRICA DA FAERS - oferecer atendimento nas áreas da educação, saúde, trabalho e social a excepcionais, através do funcionamento regular dos órgãos da estrutura periférica da FAERS. Oferecer treinamento profissional para deficientes mentais educáveis, na faixa etária de 13 a 25 anos, que tenham condições de ingresso no mercado de trabalho; preparar deficientes mentais treináveis, na faixa etária de 13 a 30 anos, para integração em Núcleos Industriais Protegidos; prestar atendimento educacional complementar a deficientes da audiocomunicação; triar 1.400 crianças portadoras de deficiência sensorial, mental e auditiva; preparar recursos humanos que atuam nos órgãos da estrutura periférica da FAERS, através de cursos, seminários, jornadas e congressos; preparar o deficiente da audiocomunicação na faixa etária de 14 a 20 anos, para ingresso no mercado de trabalho, através do funcionamento de oficinas de pré e profissionalização; triar, avaliar, acompanhar, orientar e prestar atendimento a crianças com distúrbios de desenvolvimento na faixa etária de 0 a 13 anos e 11 meses, bem como oferecer tratamento e estimulação precoce; oferecer atendimento ao deficiente visual e audiovisual, sem limite de idade, nas áreas de educação, saúde, trabalho e social, favorecendo sua integração na escola, família e comunidade.

4. COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO EXCEPCIONAL - manter e ampliar o quadro técnico e administrativo da FAERS; adquirir equipamento e material indispensáveis ao funcionamento regular do órgão; melhorar as instalações físicas da FAERS, através da aquisição e adaptação dos espaços ocupados; manter as atividades técnicas e administrativas da FAERS.

5. COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO EXCEPCIONAL - manter e ampliar o quadro técnico e administrativo da FAERS; adquirir equipamento e material indispensáveis ao funcionamento regular do órgão; melhorar as instalações físicas da FAERS, através da aquisição e adaptação dos espaços ocupados; manter as atividades técnicas e administrativas da FAERS.

6. REAPARELHAMENTO ADMINISTRATIVO - prover a FAERS de equipamentos e material permanente essenciais ao seu funcionamento.

7. *REAPARELHAMENTO ESCOLAR* - promover a melhoria das condições físicas dos prédios escolares e centros da FAERS; executar obras de conservação e ampliação dos 4 prédios onde funcionam os centros da FAERS e 6 escolas especiais; adquirir equipamento e material para 4 centros e 6 escolas especiais.

8. *PROGRAMA DE ATENDIMENTO BIOPSISSOCIAL E PEDAGÓGICO AO EXCEPCIONAL* - para excepcionais carentes; encaminhando um total de 130 para atendimento em clínicas especializadas.

9. *PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL* - prestar assistência social a excepcionais carentes que necessitam atendimento de emergência nas áreas de saúde e reabilitação, transferindo recursos financeiros a 200 destes.

10. *MANUTENÇÃO DA CASA-LAR PARA EXCEPCIONAIS EM SITUAÇÃO IRREGULAR* - oferecer atendimento especializado a crianças excepcionais em situação irregular; prover com materiais e serviços especializados uma Casa-lar para excepcionais em situação irregular; proporcionar atendimento a excepcionais nas áreas da saúde, alimentação e reabilitação.

11. *AÇÃO SUPERVISORA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL*: desenvolver ação supervisora, com vistas a melhorar e ampliar o atendimento à crianças excepcionais; levantar a situação da Educação Especial em 562 classes especiais, 13 salas de recursos, 115 escolas especiais e 25 instituições especializadas; implementar linhas metodológicas no processo ensino-aprendizagem em 113 municípios do Estado; orientar a direção e equipe técnico-pedagógica das 115 escolas especiais quanto à avaliação e triagem da clientela; implementar as diretrizes de supervisão de Educação Especial junto a 38 Delegacias de Educação, Secretarias Municipais de Educação e Instituições que prestam atendimento a excepcionais; fornecer recursos materiais e didático-pedagógicos a 562 classes especiais e 13 salas de recursos; recuperar equipamentos de treinamento da audição instalados em 18 escolas e utilizados no atendimento a alunos deficientes da audiocomunicação; fornecer aparelhos corretivos a 80 alunos deficientes visuais e da audiocomunicação; desenvolver atividades sócio-culturais para 1.500 crianças deficientes que freqüentam o ensino de 1º grau; desenvolver atividades esportivas e recreativas, através da realização de torneios esportivos, envolvendo 600 crianças deficientes; realizar, em conjunto com 15 municípios, atividades de recreação, lazer e esporte para 2.000 crianças deficientes; realizar a I Jornada Sul-Riograndense de Educadores de Deficientes Mentais para 200 técnicos e 300

profissionais que atuam em Educação Especial; realizar a VIII Jornada Sul-Riograndense de Educadores de Deficientes da Audiocomunicação, com a participação de 150 profissionais atuantes nessa área de excepcionalidade; preparar 40 professores para atuarem com deficientes na área sensorial; treinar 50 professores que atuam nas escolas especiais com deficientes mentais treináveis; preparar 50 professores para atuarem com deficientes mentais treináveis; treinar 40 técnicos que atuam no processo de avaliação de crianças excepcionais; habilitar 50 docentes para a Educação Especial através da realização de curso de Estudos Adicionais; treinar professores sobre a Proposta Curricular para Deficientes da Audiocomunicação.

12. *TRATAMENTO BIOPSISSOCIAL E PEDAGÓGICO A ALUNOS DE CLASSES ESPECIAIS*: propiciar atendimento especializado nas áreas biopsicossocial e pedagógica aos alunos de classes especiais, visando a melhoria das condições de aprendizagem e/ou sua reintegração na classe comum; promover o atendimento biopsicossocial e pedagógico a 74 crianças que freqüentam o ensino de 1º grau no município de Porto Alegre.

13. *PREVENÇÃO À EXCEPCIONALIDADE*: divulgar informações sobre as principais causas que provocam excepcionalidade, pela impressão de material promocional; envolver as 38 Delegacias de Educação, 244 Secretarias Municipais de Educação, 737 postos de Saúde Pública, 15.787 escolas de 1º e 2º graus, 150 rádios, 1 Canal de Televisão e 7 Estações Repetidoras, através da remessa de material promocional da campanha e combate à excepcionalidade no RS.

14. *PROJETO EXPERIMENTAL DE ATENDIMENTO AO SUPERDOTADO*: promover atendimento a alunos superdotados que freqüentam de 1ª a 5ª série do ensino de 1º grau regular, identificando os mesmos e elaborando Proposta de Atendimento, desenvolvendo estudos técnicos com vistas a estabelecer os mecanismos necessários a este tipo de atendimento.

15. *ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL*: promover a melhoria e a ampliação dos recursos utilizados na educação de crianças deficientes; promover a melhoria dos programas de estimulação precoce, beneficiando 150 crianças portadoras de deficiências; ampliar o atendimento pré-escolar para crianças deficientes mentais, beneficiando 18 novos alunos; promover a melhoria da profissionalização do deficiente, beneficiando 100% da clientela das oficinas pedagógicas; melhorar a qualidade do atendimento oferecido a 3.057 alunos deficientes nas áreas mental, auditiva e visual; melhorar o processo ensino-aprendizagem em escolas e classes especiais,

beneficiando a 787 alunos de escolas especiais e 6.097 alunos de classes especiais; ampliar o atendimento a nível de 2º grau a 36 deficientes, visuais ou auditivos, criando condições para seu ingresso no mercado de trabalho.

16. *COOPERAÇÃO TÉCNICA E APOIO FINANCEIRO - CENESP/MEC: implantar classes especiais e salas de recursos para atendimento a crianças excepcionais e melhorar o processo de avaliação e diagnóstico de pessoas deficientes; ampliar o atendimento ao deficiente, nas áreas de audiocomunicação, mental e visual proporcionando a 284 alunos acesso à Educação Especial; melhorar as condições de atendimento a 350 alunos deficientes auditivos; aperfeiçoar o processo de avaliação e diagnóstico de pessoas deficientes, em 3 centros e 6 escolas da FAERS.*

L) ATIVIDADES E PROJETOS
PLANO ANUAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - 1987

1. MANUTENÇÃO DA CASA-LAR E/OU INSTITUIÇÕES QUE ATENDEM EXCEPCIONAIS EM SITUAÇÃO IRREGULAR

OBJETIVO: oferecer atendimento especializado a excepcionais em situação irregular.

METAS: 1. Manter o funcionamento de 2 casas-lares que abrigam excepcionais em situação irregular; 2. Proporcionar atendimento a excepcionais nas áreas da saúde, alimentação e reabilitação.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Porto Alegre.

2. MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ESTRUTURA PERIFÉRICA DA FAERS

OBJETIVOS: oferecer atendimento nas áreas da educação, saúde, trabalho e social a excepcionais, através do funcionamento regular dos órgãos da estrutura periférica da FAERS; Promover a melhoria e recuperação dos espaços físicos dos órgãos de estrutura periférica da FAERS; Prover os órgãos de estrutura periférica de equipamentos e material permanente e material de consumo.

METAS: 1. Oferecer treinamento profissional para deficientes mentais, na faixa etária de 13 a 25 anos, que tenham condições de ingresso no mercado de trabalho; 2. Preparar deficientes mentais treináveis, na faixa etária de 13 a 30 anos, para integração em Núcleos Industriais Protegidos; 3. Prestar atendimento biopsicossocial e educacional complementar a deficientes auditivos; 4. Preparar o deficiente auditivo, na faixa etária de 14 a 20 anos, para ingresso no

mercado de trabalho, através do funcionamento de oficinas pedagógicas; 5. Triar, avaliar, acompanhar, orientar e prestar atendimento a crianças com distúrbios de desenvolvimento na faixa etária de 0 a 13 anos e 11 meses, bem como oferecer tratamento e estimulação precoce; 6. Oferecer atendimento ao deficiente visual e audiovisual, sem limite de idade, nas áreas de educação, saúde, trabalho e social, favorecendo sua integração na escola, família e comunidade; 7. Promover o desenvolvimento integral do aluno deficiente mental treinável, oportunizando seu crescimento biopsicossocial e pedagógico, para que possa melhor integrar-se na família, escola e comunidade; 8. Executar obras de recuperação de prédios para atendimento de crianças deficientes mentais, visuais e da audição; 9. Adaptar e recuperar área para a recreação, prática de educação física, psicomotricidade e reeducação pedagógica de alunos deficientes auditivos, mentais, visuais e audiovisuais; 10. Construir duas cabines de fonoaudiologia para atendimento individual de crianças com deficiência auditiva; 11. Adquirir equipamentos e material de consumo, indispensáveis ao atendimento de alunos deficientes mentais, auditivos, visuais e audiovisuais.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Porto Alegre.

3. MANUTENÇÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO EXCEPCIONAL

OBJETIVO: Coordenar as atividades relacionadas ao atendimento do excepcional no Estado.

METAS: 1. Manter e ampliar o quadro técnico e administrativo da FAERS; 2. Adquirir equipamento e material indispensáveis ao funcionamento do órgão; 3. Melhorar as instalações físicas da FAERS, através da adaptação de espaços ocupados; 4. Manter as atividades técnicas e administrativas da FAERS.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Rio Grande do Sul.

4. MANUTENÇÃO DE ESCOLAS ESPECIAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO RIO-GRANDENSE DE ATENDIMENTO AO EXCEPCIONAL

OBJETIVO: Oferecer atendimento educacional, a nível de 1º grau, a crianças portadoras de deficiência mental e auditiva.

METAS: 1. Expandir a oferta de matrícula para crianças deficientes mentais e da audição; 2. Manter os recursos técnicos e administrativos de 5 escolas especiais; 3. Adquirir material de consumo necessário ao funcionamento das 5 escolas especiais.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Porto Alegre, Esteio e Caxias do Sul.

5. ASSISTÊNCIA SOCIAL AO EXCEPCIONAL

OBJETIVO: prestar assistência social a excepcionais carentes que necessitam atendimento de emergência nas áreas de saúde e reabilitação.

META: Transferir recursos financeiros a 500 excepcionais carentes que necessitam de atendimento de emergência nas áreas de saúde e reabilitação.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Rio Grande do Sul.

6. CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES CADASTRADAS NA FAERS

OBJETIVO: Apoiar financeiramente as instituições particulares que prestam atendimento especializado a crianças excepcionais.

METAS: 1. Repassar recursos financeiros a título de subvenções sociais a 150 instituições privadas; 2. Repassar recursos financeiros a título de auxílio para despesa de capital a 10 instituições privadas.

7. ATENDIMENTO BIOPSISSOCIAL E PEDAGÓGICO AO EXCEPCIONAL

OBJETIVO: proporcionar tratamento clínico especializado nas áreas biopsicossocial e pedagógica a excepcionais de baixa renda.

META: Realizar convênio com clínicas especializadas para atendimento de alunos deficientes que freqüentam classes especiais do ensino regular do Sistema Estadual de Ensino.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Porto Alegre.

8. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO: promover a melhoria da qualidade da educação especial, fundamentada nos princípios de participação, integração, normalização, interiorização e simplificação, visando o pleno desenvolvimento das potencialidades do educando com necessidades especiais.

METAS: 1. Desenvolver, em municípios do Estado, atividades de recreação, lazer e esporte para alunos que freqüentam escolas e classes especiais; 2. Desenvolver atividades esportivas e sócio-culturais para crianças deficientes que freqüentam órgãos da estrutura periférica e escolas especiais supervisionadas pela FAERS; 3. Realizar torneio esportivo beneficiando deficientes auditivos dos centros, escolas e classes especiais supervisionadas pela FAERS; 4. Acompanhar, controlar e avaliar o processo ensino-aprendizagem do excepcional, nas Delegacias

de Educação; 5. Realizar encontros com supervisores de Educação Especial, envolvendo as Delegacias de Educação; 6. Realizar levantamento da situação da Educação Especial no Estado, junto às Delegacias de Educação; 7. Identificar alunos superdotados e/ou talentosos em escolas estaduais do Município de Porto Alegre; 8. Desenvolver programas de atendimento a alunos superdotados e/ou talentosos.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Rio Grande do Sul.

9. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PARA CRIANÇAS DEFICIENTES

OBJETIVO: Promover a melhoria do processo ensino-aprendizagem nas escolas e centros educacionais da FAERS, implementando o atendimento ao pré-escolar e os programas de educação precoce a crianças portadoras de deficiência mental, auditiva e visual.

METAS: 1. Adquirir material pedagógico, equipamento e material permanente para instalação de uma sala que atenderá 8 deficientes auditivos em dois turnos, no Centro de Educação Complementar para Deficientes da Audição e Linguagem, em Porto Alegre; 2. Adquirir material didático-pedagógico para 4 escolas especiais e 2 centros educacionais localizados nos municípios de Porto Alegre e Esteio; 3. Desenvolver ciclo de estudos sobre métodos, técnicas e recursos pedagógicos aplicados ao pré-escolar, com técnicos da OMEP, envolvendo escolas e centros supervisionados pela FAERS; 4. Estudar as propostas alternativas para atendimento à criança deficiente de 3 a 6 anos, com técnicos do UNICEF, envolvendo centros e escolas especiais supervisionadas pela FAERS; 5. Contratar assessoramento técnico sistemático para consultoria em educação precoce; 6. Adquirir material didático-pedagógico para setor de educação precoce do Centro de Educação Complementar para Deficientes da Audição e da Linguagem, em Porto Alegre, beneficiando 50 crianças deficientes auditivas.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Rio Grande do Sul.

10. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS PARA DEFICIENTES E SUPERDOTADOS

OBJETIVO: Promover a melhoria dos programas de Educação Especial, a nível de 1º e 2º graus, beneficiando alunos portadores de deficiência mental, auditiva e visual e superdotados e/ou talentosos.

METAS: 1. Adquirir equipamento e material permanente a ser utilizado em atividades didático-pedagógicas, a nível de 1º grau, beneficiando 80 alunos no Centro de Educação Complementar para Deficientes da Audição e da Linguagem, em Porto Alegre; 2. Adquirir

material permanente e de consumo para as oficinas pedagógicas de 3 escolas especiais e 3 centros de atendimento da FAERS; 3. Realizar 4 visitas de estudos técnicos a centros mais desenvolvidos, a fim de conhecer as experiências realizadas por entidades que atendem deficientes e superdotados e/ou talentosos; 4. Participar de encontros, congressos e seminários em outras Unidades da Federação sobre Educação Especial; 5. Adquirir material bibliográfico sobre Educação Especial e assinatura de 4 periódicos referentes à Educação Especial; 6. Treinar 30 professores das escolas especiais sob a supervisão da FAERS, para utilização da Proposta Curricular para o ensino do deficiente mental treinável, em Porto Alegre, Esteio e Caxias do Sul.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Rio Grande do Sul.

11. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL A NÍVEL DE PRIMEIRO GRAU

OBJETIVO: Ampliar o acesso de alunos à Educação Especial, a nível de 1º grau, nas áreas de deficiência mental, auditiva e visual, através da implantação de classes especiais e salas de recursos.

METAS: 1. Adquirir equipamento e material didático-pedagógico para 5 classes especiais de atendimento a 160 deficientes mentais nas 6ª, 17ª, 19ª e 30ª Delegacias de Educação; 2. Implantar 5 classes especiais de atendimento a deficientes auditivos, beneficiando 80 alunos das 4ª, 7ª, 11ª, 12ª e 26ª Delegacias de Educação; 3. Implantar 4 salas de recursos para atendimento de 20 deficientes visuais, nas 9ª, 16ª, 17ª e 38ª Delegacias de Educação; 4. Adquirir material didático-pedagógico para 30 classes especiais de deficientes mentais e para 10 salas de recursos de atendimento a deficientes visuais, beneficiando 580 alunos localizados no interior do Estado.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Rio Grande do Sul.

M) CONTRIBUIÇÕES DAS ENTIDADES FEDERADAS AO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA TODOS – 1993

I. Valorização de Recursos Humanos para Educação Especial

1. Investir na capacitação de recursos humanos para a Educação Especial.

a) Incentivo à criação de Cursos de Graduação e Pós-Graduação em Educação Especial nas diversas Unidades Federadas e melhoria dos Cursos existentes.

- b) Inserção de itens e/ou de disciplinas acerca dos portadores de necessidades especiais nos currículos de todos os cursos de 2º e 3º graus.
- c) Incentivo e apoio a cursos de capacitação, através de agências formadoras de recursos humanos, no âmbito dos municípios e Estados da Federação.
- d) Realização de cursos de Educação Especial à distância, direcionados para a formação e atualização de profissionais da educação.
- e) Incentivo e apoio a cursos e eventos técnicos e científicos voltados para o corpo docente, técnico-pedagógico e administrativo da rede regular, visando a prepará-lo para atuar na integração educacional do aluno portador de necessidades especiais.
- f) Estímulo à reciclagem continuada dos professores.
- g) Realização de encontros anuais, à nível regional e nacional, com participação das áreas da educação, saúde, trabalho, justiça e previdência social, coordenados pelo MEC.
- h) Realização de intercâmbio nacional e internacional, voltados para a troca de experiências sistêmicas e pedagógicas na área.

2. Proporcionar a produção e disseminação do conhecimento em Educação Especial.

- a) Incentivo à implantação ou aprimoramento dos quadros de carreira dos profissionais da educação, com piso salarial condizente com a sua formação.
- b) Incentivo à universalização da gratificação salarial aos profissionais da Educação Especial, até que seja garantida aos mesmos uma remuneração condigna.

II. Qualidade do Processo Ensino-Aprendizagem

1. Incentivar o aprimoramento de ações educacionais direcionadas para o educando portador de necessidades especiais.

- a) Adaptação e reorientação de propostas curriculares adequadas à realidade do aluno.
- b) Articulação permanente entre o ensino regular e a educação especial.
- c) Valorização do modelo pedagógico no atendimento, em substituição ao modelo clínico.
- d) Instrumentalização das equipes técnicas.

- e) Incentivo ao acompanhamento sistemático do corpo docente e técnico por meio de encontros, formação de grupos de estudo e pesquisa, de planejamento e de avaliação.
- f) Estímulo à modernização da sistemática pedagógica do diagnóstico, encaminhamento, acompanhamento e avaliação do desempenho do educando portador de necessidades especiais.
- g) Incentivo ao intercâmbio pedagógico entre diferentes universidades, escolas, instituições governamentais e não-governamentais, a nível municipal, estadual e federal.
- h) Incentivo e apoio à criação de programas de preparação para o trabalho que atendam aos educandos portadores de necessidades especiais.
- i) Estímulo à criação de brinquedotecas nas escolas e nos Centros de Educação Especial, como fonte de desenvolvimento das funções processuais da aprendizagem.
- j) Elaboração, publicação e divulgação de manuais orientadores sobre a Educação Especial a serem debatidos na comunidade educacional.
- l) Redução do número de alunos por turma no ensino regular, permitindo ao professor dar maior atenção tanto para aqueles que têm dificuldades de aprendizagem **mas que não são** portadores de deficiência, quanto aos portadores de necessidades especiais que estejam integrados na mesma classe regular de ensino.
- m) Sensibilização da comunidade para implantar núcleos de trabalho supervisionado para aqueles alunos que não têm mais condições de se beneficiarem da programação acadêmica, dentro da escola.
- n) Provimento de recursos materiais específicos para o atendimento educacional especializado.
- o) Envolvimento da família no processo ensino-aprendizagem.
- p) Fortalecimento de ações culturais, artísticas, esportivas, pedagógicas e outras, que envolvam a participação efetiva da comunidade, no contexto escolar.

2. Fortalecer o processo de integração educacional do portador de necessidades especiais.

- a) Incentivo à organização de equipes técnico-pedagógicas para orientação e acompanhamento do processo integrativo.
- b) Estímulo e apoio à criação, na rede regular de ensino, de salas de recursos que atendam aos educandos portadores de necessidades especiais.
- c) Sensibilização, através de campanhas educativas, da importância da participação familiar no processo de integração.

III. Gestão do sistema educacional

1. Incentivar o aprimoramento de Educação Especial.

a) Estímulo à inclusão, na estrutura organizacional das secretarias estaduais e municipais de educação, de órgãos gerenciadores específicos para a Educação Especial e que, de forma integrada e articulada com os demais, propiciem a expansão da oferta de matrícula e as condições educacionais adequadas ao aluno portador de necessidades especiais.

2. Incentivar o fortalecimento da gestão e da autonomia da escola.

a) Garantia da autonomia didático-pedagógica das escolas.

b) Incremento das articulações de parcerias entre organizações governamentais e não-governamentais.

c) Incentivo à ampliação do atual quadro de profissionais, com a finalidade de dispor dos recursos humanos necessários ao atendimento educacional dos portadores de necessidades especiais.

d) Garantia da gestão democrática nas instituições educativas, pela participação de colegiados escolares compostos por representação de docentes, técnicos, funcionários, alunos e familiares.

3. Incentivar a participação de representantes de órgãos e instituições de e para pessoas portadoras de necessidades especiais, na implementação da Política Nacional de Educação Especial e atualização de seus objetivos.

a) Oportunidade de participação ativa dos portadores de necessidades especiais (na qualidade de representantes, consultores, organizadores, palestrantes, etc.), em comissões, grupos de trabalho e outros eventos que tratem das questões relativas à educação.

IV. Financiamento e gastos com a Educação Especial.

1. Aumentar o percentual de recursos financeiros para a Educação Especial.

a) Garantia de um percentual mínimo de 5% do orçamento da Educação, assegurando um aumento progressivo até atingir, pelo menos, a faixa de 10% até o final da década.

b) Assistência aos órgãos executores e comprometidos com o atendimento educacional para a adequada captação e utilização dos recursos financeiros em Educação Especial.

c) Cumprimento dos mecanismos de controle e avaliação da aplicação dos recursos financeiros.

2. Agilizar o repasse de verbas.

- a) Simplificação e padronização de formulários para a solicitação de recursos financeiros.
- b) Agilização na análise e aprovação de projetos, bem como na liberação dos recursos.

3. Garantir a infra-estrutura necessária ao atendimento com qualidade nas unidades escolares, aos educandos portadores de necessidades especiais.

- a) Alocação de recursos financeiros para o suprimento de material didático; aquisição e manutenção de equipamentos, edificações, reformas, ampliações, adaptações dos prédios escolares; importação e incentivo à fabricação de equipamentos, órteses e próteses, necessários ao atendimento dos portadores de necessidades especiais.
- b) Estabelecimento de uma política nacional de avaliação da Educação Especial.
- c) Publicação e divulgação dos resultados obtidos em pesquisas e experimentos pertinentes à Educação Especial.
- d) Garantia da adequação arquitetônica dos prédios escolares em construção e dos já existentes, de forma a permitir e facilitar o acesso das pessoas portadoras de deficiências.
- e) Desenvolvimento de ações integradas, visando ao cumprimento das legislações federal, estaduais e municipais em vigor e que tratam especificamente das pessoas portadoras de deficiências.
- f) Promoção de campanhas educativas nacionais de conscientização, no que concerne à prevenção, recuperação e integração dos portadores de deficiências.
- g) Articulação com o poder legislativo no sentido de criar mecanismos de isenção de impostos para a importação de equipamentos e materiais necessários ao processo ensino-aprendizagem.

4. Alocar recursos financeiros, objetivando a capacitação de recursos humanos.

- a) Estímulo à criação de fórum permanente em nível nacional e local, envolvendo os movimentos sociais de associações de e para pessoas portadoras de necessidades especiais.
- b) Financiamento de projetos direcionados para a capacitação de recursos humanos e aperfeiçoamento em serviço a técnicos e professores, incluindo o acesso a novas tecnologias.

ANEXO H

RESULTADO DA PESQUISA *DOCUMENTÁRIO – CEE/RS*

ANO	DOC.	MÊS	RESOLUÇÃO, PARECER OU INDICAÇÃO
1967	10	<i>jan/dez</i>	<p>Resolução n.º 59 (de 23/06/67): Requisitos para as APAEs ou entidades mantenedoras de estabelecimentos de Educação de Excepcionais solicitarem recursos provenientes do Fundo Nacional do Ensino Primário.</p> <p>Parecer n.º 117/67: Aplicação de recursos da Campanha Nacional de Educação de Cegos, postos à disposição do Gov. do Estado, mediante o termo de convênio celebrado entre a SEC/RS e a Campanha Nacional de Educação de Cegos.</p> <p>Parecer n.º 118/67: Fundo Nacional do Ensino Primário – 1965. Alteração da discriminação da rubrica “1.4 – Educação de Excepcionais”, constante no quadro n.º 1, anexo ao Parecer n.º 255/66, mediante transferência de dotação. Parecer favorável.</p> <p>Parecer n.º 147/67: Fundo Nacional do Ensino Primário – 1967. Especificação da rubrica “5.0 – Educação de Excepcionais” – no quadro geral distributivo de recursos constantes no Parecer n.º 92/66, incorporado à Resolução n.º 62, de 23/08/67.</p>
1968	11	<i>jan/dez</i>	<p>Parecer n.º 58/68: Aprovação do Regimento em processo de autorização de funcionamento da Escola Especial do Centro de Reabilitação de Pelotas – Parecer favorável.</p> <p>Parecer n.º 132/68: Alteração da discriminação da rubrica “2.4 – Educação de Excepcionais”, constante no quadro n.º 2, anexo aos Pareceres n.º 255/66 e 118/67, mediante alteração do valor de dotação - Parecer favorável.</p> <p>Parecer n.º 169/68: Fundo Nacional de Ensino Primário – 1965. Alteração da discriminação da rubrica 1.0 – Expansão -, 1.4 – Educação de Excepcionais, constante no quadro n.º 1, anexo ao Parecer n.º 118/67, mediante transferência de dotação – Parecer favorável.</p> <p>Parecer n.º 226/68: Considerações sobre fixação de anuidade especial para bolsistas em Escolas de Educação Especial.</p>

1969	12	<i>jan/dez</i>	Parecer n.º 209/68: Determina providências para regularizar curso normal colegial de alunas portadoras de defeitos físicos, admitidas como ouvintes, com irregularidades na vida escolar.
1970	13	<i>jan/jul</i>	Indicação 10/68: Educação de excepcionais.
	14	<i>ago/dez</i>	x
1971	15	<i>jan/mar</i>	x
	16	<i>abr/jun</i>	x
	17	<i>jul/set</i>	x
	18	<i>out/dez</i>	Indicação 17/71: Autorização de funcionamento de cursos e estabelecimentos de Educação Especial. Parecer n.º 360/71: Regularização de funcionamento da Escola Especial Recanto da Alegria; Porto Alegre.
1972	19	<i>jan/jun</i>	x
	20	<i>jul/dez</i>	Parecer n.º 154/72: Regularização do funcionamento da Escola Especial Cristo Redentor; Porto Alegre. Parecer n.º 165/72: Pedido de autorização para funcionamento de Escola Especial em Garibaldi.
1973	21	<i>jan/abr</i>	x
	22	<i>mai/ago</i>	Parecer n.º 116/73: Considera eficiente a educação ministrada na Escola Especial Paul Harris; Alegrete. Parecer n.º 137/73: Considera eficiente a educação ministrada no Centro Educacional para Excepcionais; Rio Grande. Parecer n.º 177/73: Considera eficiente a educação ministrada no Instituto Santa Luzia, Ginásio e Escola Profissional para Cegos; Porto Alegre. Parecer n.º 178/73: Autorização para funcionamento da Escola Especial Lar Feliz; Porto Alegre.
	23	<i>set/dez</i>	Parecer n.º 238/73: Reconhecimento da Escola Especial Professor Alfredo Dub; Pelotas. Parecer n.º 287/73: Reconhecimento da Escola Especial Ephpheta – Instituto Frei Pacífico; Porto Alegre. Parecer n.º 313/73: Pedido de autorização para funcionamento da Escola Especial em Garibaldi.
1974	24	<i>jan/fev</i>	x

	25	<i>mar/mai</i>	<p>Parecer n.º 325/74: Considera eficiente para ministrar ensino especializado a Escola Especial Recanto da Alegria; Porto Alegre.</p> <p>Parecer n.º 402/74: Regularização de funcionamento da Escola Especial Dr. José Antunes; Rosário do Sul.</p> <p>Parecer n.º 408/74: Pedido de Reconhecimento da Escola Especial Mário Bertolucci; Gramado.</p> <p>Parecer n.º 419/74: Regularização de funcionamento da Escola Especial de Veranópolis.</p> <p>Parecer n.º 431/74: Considera eficiente o ensino ministrado pela Escola Especial O Sorriso de Amanhã; Passo Fundo.</p> <p>Parecer n.º 432/74: Considera eficiente o ensino ministrado pela Escola Especial Concórdia; Porto Alegre.</p> <p>Parecer n.º 433/74: Considera eficiente o ensino ministrado pelo Instituto Santa Luzia; Porto Alegre.</p>
	26	<i>jun/set</i>	Parecer n.º 535/74: Regularização de funcionamento da Escola Especial Mário Bertolucco; Gramado.
	27	<i>out/dez</i>	<p>Parecer n.º 751/74: Regularização de funcionamento do Centro Ocupacional para Excepcionais; Rio Grande.</p> <p>Parecer n.º 866/74: Autorização para funcionamento da Escola Especial para o atendimento de excepcionais; Farroupilha.</p> <p>Parecer n.º 913/74: Autorização para funcionamento da Escola Especial para Excepcionais; Nova Prata.</p>
1975	28	<i>jan/abr</i>	x
	29	<i>mai/ago</i>	Parecer n.º 336/75: Considera eficiente para ministrar educação especial o Instituto Santa Luzia; Porto Alegre.
	30	<i>set/out</i>	<p>Parecer n.º 718/75: Pedido de autorização de funcionamento da Escola Especial de Nova Prata.</p> <p>Parecer n.º 722/75: Pedido de regularização de funcionamento da Escola Especial Paul Harris; Alegrete.</p> <p>Parecer n.º 797/75: Autorização de funcionamento da Escola Especial de Erechim.</p> <p>Parecer n.º 798/75: Autorização de funcionamento da Escola Especial de Cachoeira do Sul.</p> <p>Parecer n.º 876/75: Pedido de autorização de funcionamento da Escola Especial de São Francisco de Paula.</p>
	31	<i>nov/dez</i>	x
1976	32	<i>jan/abr</i>	<p>Parecer n.º 19/76: Pedido de autorização de funcionamento da Escola Especial de Cachoeira do Sul.</p> <p>Parecer n.º 46/76: Pedido de autorização de funcionamento da Escola Especial de Sapucaia do Sul.</p>

	33	<i>mai/ago</i>	<p>Parecer n.º 194/76: Pedido de autorização de funcionamento de Escola Especial, em Bento Gonçalves.</p> <p>Parecer n.º 235/76: Pedido de autorização de funcionamento de Escola para Educação Especial, em Canoas.</p> <p>Parecer n.º 266/76: Autorização de funcionamento de escola de 1º grau incompleto para Educação Especial; Sapucaia do Sul.</p> <p>Parecer n.º 272/76: Autorização de funcionamento de escola de 1º grau incompleto para Educação Especial; São Francisco de Paula.</p> <p>Parecer n.º 304/76: Regularização de funcionamento de escola de 1º grau incompleto para Educação Especial; Carazinho.</p>
	34	<i>set/dez</i>	<p>Parecer n.º 327/76: Autorização de funcionamento de escola de 1º grau incompleto para Educação Especial; Bento Gonçalves.</p> <p>Parecer n.º 330/76: Pedido de autorização de funcionamento de escola de 1º grau incompleto para Educação Especial; Ijuí.</p> <p>Parecer n.º 360/76: Aprova Plano de Aplicação dos Recursos do Projeto de Capacitação de Recursos Humanos para Educação Especial financiado pelo Ministério da Educação e Cultura mediante o Convênio celebrado entre o CENESP, órgão do MEC e a SEC/RS.</p> <p>Parecer n.º 443/76: Aplicação de Recursos do Projeto de Capacitação de Recursos Humanos para Educação Especial.</p> <p>Parecer n.º 450/76: Autorização de funcionamento de escola de 1º grau incompleto para Educação Especial; Alegrete.</p>
1977	35	<i>jan/abr</i>	<p>Parecer n.º 102/77: Autorização para proporcionar atendimento especial a aluna com dificuldades de aprendizagem.</p>

	36	<i>mai/ago</i>	<p>Parecer n.º 216/77: Reconhecimento da escola de 1º grau incompleto Luís Braille, para Educação Especial; Pelotas.</p> <p>Parecer n.º 222/77: Pedido de autorização de funcionamento de escola para Educação Especial; Getúlio Vargas.</p> <p>Parecer n.º 245/77: Aprova Projeto de Capacitação de Recursos Humanos para Educação Especial, recursos CENESP/MEC.</p> <p>Parecer n.º 359/77: Autorização de Estudos Adicionais para Especialização em Educação de Excepcionais – setor Deficientes Mentais, da Universidade de Passo Fundo.</p> <p>Parecer n.º 487/77: Autorização de funcionamento de escola de 1º grau incompleto para Educação Especial; São Gabriel.</p> <p>Parecer n.º 515/77: Autorização de funcionamento de escola de 1º grau incompleto para Educação Especial; Carazinho.</p> <p>Parecer n.º 561/77: Pedido de autorização de funcionamento de escola de 1º grau incompleto para Educação Especial; Lajeado.</p>
	37	<i>set/dez</i>	<p>Resolução n.º 130, de 25/11/77: Fixa normas para tratamento especial a que se refere o art. 9º da Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, e para a criação, autorização e reconhecimento de instituição e autorização de classes, para educação especial.</p> <p>Parecer n.º 658/77: Estabelece diretrizes para a execução da Resolução CEE 130 (25/11/77) que fixa normas para o tratamento especial a que se refere o art. 9º da Lei 5692/71.</p>
1978	38	<i>jan/abr</i>	x

	39	<i>mai/ago</i>	<p>Parecer n.º 415/78: Pedido de autorização de funcionamento de escola de 1º grau incompleto para Educação Especial; Santa Rosa.</p> <p>Parecer n.º 550/78: Pedido de autorização de funcionamento de escola de 1º grau incompleto Helen Keller para Educação Especial; Três de Maio.</p> <p>Parecer n.º 555/78: Autorização de funcionamento de escola de 1º grau incompleto para Educação Especial; Ijuí.</p> <p>Parecer n.º 573/78: Pedido de autorização de funcionamento de escola de 1º grau incompleto Santa Hedwiges, para Educação Especial; Porto Alegre.</p> <p>Parecer n.º 574/78: Pedido de autorização de funcionamento de escola de 1º grau incompleto para Educação Especial; Cruz Alta.</p> <p>Parecer n.º 575/78: Autorização de funcionamento de escola de 1º grau incompleto, para Educação Especial; Lajeado.</p> <p>Parecer n.º 577/78: Autorização de funcionamento de escola de 1º grau incompleto, para Educação Especial; Caçapava do Sul.</p>
--	----	----------------	---

	40	<i>set/dez</i>	<p>Parecer n.º 673/78: Pedido de autorização de funcionamento da Escola Especial da APAE; Santana do Livramento.</p> <p>Parecer n.º 712/78: Pedido de autorização de funcionamento de escola de 1º grau incompleto para Educação Especial; Guaporé.</p> <p>Parecer n.º 776/78: Autorização de funcionamento de escola de 1º grau incompleto para Educação Especial; Getúlio Vargas.</p> <p>Parecer n.º 777/78: Pedido de autorização de funcionamento da Escola Especial Recanto de Amor e Compreensão; Novo Hamburgo.</p> <p>Parecer n.º 779/78: Autorização de funcionamento de escola municipal de 1º grau incompleto para Educação Especial; São Gabriel.</p> <p>Parecer n.º 780/78: Pedido de reconhecimento da Escola Antônio Francisco Lisboa; Santa Maria.</p> <p>Parecer n.º 862/78: Autorização de funcionamento da Escola de 1º grau incompleto Novo Lar de Menores, para Educação Especial; Viamão.</p> <p>Parecer n.º 892/78: Pedido de autorização de funcionamento de escola especial de 1º grau incompleto para Educação Especial; Santa Cruz do Sul.</p> <p>Parecer n.º 940/78: Consulta formulada pelo Colégio Farroupilha, desta Capital, sobre caso de aluno que necessita de atendimento especial.</p> <p>Parecer n.º 947/78: Autorização de funcionamento de Estudos Adicionais para especialização em Educação Especial – setor de Deficientes Mentais, na Universidade de Caxias do Sul.</p>
1979	41	<i>jan/abr</i>	<p>Parecer n.º 84/79: Pedido de autorização de funcionamento de escola de 1º grau incompleto para Educação Especial; Antônio Prado.</p> <p>Parecer n.º 97/79: Consulta da FAERS.</p> <p>Parecer n.º 230/79: Autorização para funcionamento de escola de 1º grau incompleto para Educação Especial; Taquara.</p> <p>Parecer n.º 242/79: Pedido de autorização de funcionamento da escola de 1º grau incompleto Santa Hedwiges, para Educação Especial; Porto Alegre.</p>
	42	<i>mai/ago</i>	x
	43	<i>set/dez</i>	Parecer n.º 863/79: Autorização para funcionamento de 5ª série na Escola de 1º grau incompleto Concórdia, Porto Alegre, para Educação Especial.

1980	44	<i>jan/abr</i>	Parecer n.º 76/80: Desenvolvimento do Programa Educação Especial (CENESP/MEC e SEC/RS) aprovado pelo Parecer 894/79. Parecer n.º 147/80: Autorização de funcionamento de escola de 1º grau incompleto para Educação Especial; Guaporé. Parecer n.º 260/80: Autorização de funcionamento da escola de 1º grau incompleto Santa Cruz, para Educação Especial; Santa Cruz do Sul.
	45	<i>mai/ago</i>	Parecer n.º 567/80: Toma-se conhecimento de alteração no Projeto de Ação Supervisora na Educação Especial, constante no Plano B de Aplicação de Recursos do Salário-Educação, exercício de 1979, aprovado pelo Parecer CEE 123/79 e reformulado pelos Pareceres CEE 238/79 e 69/80, com prorrogação de prazo aprovado pelo Parecer CEE 892/79.
	46	<i>set/dez</i>	Parecer n.º 948/80: Consulta referente a situação de aluno que necessita receber atendimento especial.
1981	47	<i>janeiro</i>	Parecer n.º 122/81: Aprova Plano de Aplicação de recursos a serem repassados à SEC/RS, exercício 1981, pelo CENESP, no montante de Cr\$ 3.222.000,00. Parecer n.º 165/81: Autorização de funcionamento da escola de 1º grau incompleto Nossa Senhora Medianeira, para Educação Especial, em Montenegro.
	48	<i>março</i>	Parecer n.º 194/81: Autorização de funcionamento da escola de 1º grau incompleto Recanto de Amor e Compreensão, para Educação Especial, em Novo Hamburgo. Parecer n.º 195/81: Consulta sobre situação escolar de aluno que freqüentou classe especial na Escola Estadual de 1º grau incompleto Fernando Albino da Rosa, em Santa Rosa. Parecer n.º 196/81: Autorização de funcionamento da escola de 1º grau incompleto Santa Rita de Cássia, para Educação Especial, em Antônio Prado. Parecer n.º 200/81: Autorização de funcionamento de escola de 1º grau incompleto para Educação Especial; Júlio de Castilhos.
	49	<i>abril</i>	x
	50	<i>maio</i>	Parecer n.º 262/81: Pedido de aprovação do regimento de escola de 1º grau incompleto para educação com tratamento especial; São Borja.
	51	<i>junho</i>	x
	52	<i>julho</i>	Parecer n.º 538/81: Autorização de funcionamento da escola de 1º grau incompleto Irmão Getúlio, mantida pela APAE, para educação especial, em Vacaria.

	53	<i>agosto</i>	Parecer n.º 730/81: Consulta formulada pelo Colégio Santo Antônio - escola de 1º e 2º graus – Porto Alegre, referente a caso de aluno que necessita receber atendimento especial.
	54	<i>setembro</i>	x
	55	<i>outubro</i>	Parecer n.º 789/81: Autorização de funcionamento da Escola Municipal de 1º grau incompleto Rodolfo Schlieper para Educação Especial; Canela.
	56	<i>novembro</i>	x
	57	<i>dezembro</i>	Parecer n.º 967/81: Autorização de funcionamento da Escola Especial Raio de Sol; Santo Ângelo. Parecer n.º 986/81: Consulta sobre situação escolar de aluna que cursou a 1ª série do 1º grau no Centro de Reabilitação de Pelotas.
1982	58	<i>janeiro</i>	Parecer n.º 80/82: Autorização de funcionamento de Estudos Adicionais à habilitação de Magistério de 1ª a 4ª série (1º grau), destinados à especialização de professores em Educação Especial, nas Faculdades Integradas - Santo Ângelo. Parecer n.º 161/82: Aprova Plano de Aplicação de Recursos a serem repassados à SEC/RS, exercício 1982, pelo CENESP, no montante de Cr\$ 5.155.000,00. Parecer n.º 183/82: Pedido de autorização para funcionamento da Escola Especial Jesus de Nazaré; Não-me-Toque.
	59	<i>março</i>	x
	60	<i>abril</i>	x
	61	<i>maio</i>	Parecer n.º 517/82: Autorização de funcionamento de escola de 1º grau incompleto, para Educação Especial; Caxias do Sul.
	62	<i>junho</i>	x
	63	<i>julho</i>	Parecer n.º 822/82: Aprova Plano de Aplicação de Recursos a serem repassados à SEC, exercício 1982, pelo CENESP, no montante de Cr\$ 2.200.000,00.
	64	<i>agosto</i>	x
	65	<i>setembro</i>	x
	66	<i>outubro</i>	Parecer n.º 1.017/82: Autorização de funcionamento da escola de 1º grau incompleto Humberto Aquino Frota, para Educação Especial; Santiago.
	67	<i>novembro</i>	Parecer n.º 1.062/82: Autorização de funcionamento da escola de 1º grau incompleto Recanto Amigo, para Educação Especial; Uruguaiana.

	68	<i>dezembro</i>	Parecer n.º 1.120/82: Plano de Aplicação de Recursos a serem repassados à SEC, exercício 1983, pelo CENESP, no montante de Cr\$ 15.660.000,00. Parecer n.º 1.144/82: Procedimentos a serem adotados no Sistema Estadual de Ensino, relativamente a alterações introduzidas na Lei Federal 5.692, de 11 de agosto de 1971, pela Lei Federal 7.044, de 18 de outubro de 1982.
1983	69	<i>janeiro</i>	Parecer n.º 53/83: Autorização de funcionamento da escola de 1º grau incompleto para Educação Especial; Venâncio Aires. Parecer n.º 68/83: Renova autorização de Estudos Adicionais – especialização de professores em Educação Especial, na Universidade de Caxias do Sul. Parecer n.º 181/83: Antecipação de funcionamento de 7ª e 8ª séries do ensino de 1º grau de 1984 e 1986 para 1983 e 1984, respectivamente, na Escola de 1º grau incompleto Concórdia, para Educação Especial, em Porto Alegre. Parecer n.º 192/83: Autorização de funcionamento da “Escola Recanto de Amor”, para Educação Especial de deficientes mentais treináveis, em Humaitá.
	70	<i>março</i>	Parecer n.º 230/83: Autorização de funcionamento da escola de 1º grau incompleto Morada da Ternura, para Educação Especial; Nova Prata.
	71	<i>abril</i>	Parecer n.º 289/83: Autorização de funcionamento da escola de 1º grau incompleto Helmut Simm, para Educação Especial; Horizontina.
	72	<i>maio</i>	Parecer n.º 314/83: Autorização de funcionamento da escola de 1º grau incompleto Cantinho da Esperança, para Educação Especial; Lagoa Vermelha.
	73	<i>junho</i>	Parecer n.º 344/83: Autorização de funcionamento da escola de 1º grau incompleto Albino Mincks, para Educação Especial; Santa Rosa.
	74	<i>julho</i>	Parecer n.º 428/83: Consulta sobre situação escolar de alunos que freqüentaram a Escola de 1º Grau Incompleto Paul Harris, para Educação Especial, em Alegrete. Parecer n.º 434/83: Autorização de funcionamento da escola de 1º grau incompleto Recanto da Esperança para Educação Especial; Estância Velha.
	75	<i>agosto</i>	x
	76	<i>setembro</i>	Parecer n.º 527/83: Pedido de reconhecimento da escola de 1º grau incompleto Antônio Francisco Lisboa; Santa Maria.

	77	<i>outubro</i>	x
	78	<i>novembro</i>	x
	79	<i>dezembro</i>	Parecer n.º 527/83: Autoriza funcionamento de Estudos Adicionais à habilitação de Magistério de 1ª a 4ª série – ensino de 1º grau, destinados à especialização de professores em Educação Especial – deficientes mentais, na Escola Cenecista de 2º grau Marquês do Herval, em Osório.
1984	80	<i>janeiro</i>	Parecer n.º 124/84: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto O Sorriso de Amanhã; Passo Fundo. Parecer n.º 192/84: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Reino da Criança; Bom Retiro do Sul. Parecer n.º 205/84: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Helen Keller; Três de Maio.
	81	<i>março</i>	Parecer n.º 205/84: Autorização para funcionamento da escola estadual de 1º grau incompleto Recanto da Alegria; Porto Alegre.
	82	<i>abril</i>	Parecer n.º 290/84: Criação e autorização para funcionamento de escola de 1º grau incompleto, em Canoas, para Educação Especial.
	83	<i>maio</i>	x
	84	<i>junho</i>	Parecer n.º 393/84: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Recanto da Alegria, para Educação Especial, em Tenente Portela. Parecer n.º 411/84: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Lar do Carinho, para Educação Especial, em Crissiumal. Parecer n.º 418/84: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto “Escola Recanto Alegre”, para Educação Especial, em Torres.
	85	<i>julho</i>	Parecer n.º 443/84: Autoriza funcionamento de Estudos Adicionais à habilitação de Magistério de 1ª a 4ª série do 1º grau, destinados à especialização de professores em Educação Especial – área Deficientes Mentais e área de Deficientes Auditivos, na FEEVALE; Novo Hamburgo.
	86	<i>agosto</i>	x
	87	<i>setembro</i>	Parecer n.º 552/84: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Pica-Pau Amarelo, para Educação Especial, mantida pela APAE; Santo Antônio da Patrulha.
	88	<i>outubro</i>	x

	89	<i>novembro</i>	x
	90	<i>dezembro</i>	x
1985	91	<i>janeiro</i>	Parecer n.º 111/85: Aprova Plano de Aplicação de Recursos do Salário-Educação/Quota Federal e do Tesouro Nacional, exercício de 1985, a serem repassados a SEC pelo CENESP da Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do MEC, no montante de Cr\$ 94.200.000,00. Parecer n.º 150/85: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Luz e Liberdade, para Educação Especial, em Soledade.
	92	<i>março</i>	x
	93	<i>abril</i>	Parecer n.º 255/85: Pedido de reconhecimento da escola de 1º grau incompleto Antônio Francisco Lisboa, para Educação Especial, em Santa Maria. Parecer n.º 265/85: Autorização para que a Escola Cenecista de 2º grau Marquês do Herval, em Osório, desenvolva, nas dependências do Instituto de Educação Gal. Flores da Cunha – Escola Estadual de 1º e 2º graus, em Porto Alegre, os Estudos Adicionais destinados à especialização de professores em Educação Especial – área de Deficientes Mentais, aprovados com base no Parecer CEE 712/83.
	94	<i>maio</i>	Parecer n.º 275/85: Autorização para funcionamento do ensino de 2º grau, para Deficientes Auditivos, na Escola Especial Concórdia, em Porto Alegre. Parecer n.º 320/85: Transferência à FAERS de escolas especiais mantidas pelo Estado. Parecer n.º 322/85: Aprova reformulação do Plano de Aplicação de recursos do Salário-Educação/Quota Federal e do Tesouro Nacional, exercício de 1985, a serem repassados à SEC/RS pelo CENESP da Secretaria do Ensino de 1º e 2º graus do MEC, no montante de Cr\$ 94.200.000, aprovado pelo Parecer CEE 111/85, que passa a ser Cr\$ 92.760.000.
	95	<i>junho</i>	x
	96	<i>julho</i>	x
	97	<i>agosto</i>	x
	98	<i>setembro</i>	x
	99	<i>outubro</i>	Parecer n.º 628/85: Regimento reformulado em virtude de autorização de funcionamento de classe de Jardim de Infância e/ou Classe Especial. Início de vigência do novo regimento.
	100	<i>novembro</i>	Parecer n.º 694/85: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Recanto da Esperança, para Educação Especial; Esteio.

	101	<i>dezembro</i>	x
1986	102	<i>janeiro</i>	Parecer n.º 313/86: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Bem-me-Quer, para Educação Especial; Garibaldi. Parecer n.º 341/86: Autorização para funcionamento da escola municipal de 1º grau incompleto Helen Keller, para Educação Especial; Caxias do Sul.
	103	<i>março</i>	Parecer n.º 375/86: Autorização para funcionamento da escola municipal de 1º grau incompleto Lampadinha, para Educação Especial; Cachoeira do Sul. Parecer n.º 387/86: Autorização para funcionamento da escola municipal de 1º grau incompleto Pequeno Príncipe, para Educação Especial; Panambi. Parecer n.º 412/86: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau Ararê Barbosa de Almeida, para Educação Especial; Bom Jesus.
	104	<i>abril</i>	Parecer n.º 434/86: Aprova Plano de Aplicação de recursos do Salário-Educação, 3ª Programação Especial, exercício de 1986, no montante de CZ\$ 293.203,45 para aquisição de um imóvel para instalar escola estadual para Educação Especial na área de Deficientes Auditivos, em Novo Hamburgo. Parecer n.º 466/86: Aluno que necessita de atendimento especial. Consulta do colégio São João – Escola de 1º e 2º graus, em Porto Alegre.
	105	<i>maio</i>	Parecer n.º 478/86: Organização da Escola Estadual de 1º grau incompleto Senador Pasqualini, em Porto Alegre, como instituição de Educação Especial. Parecer n.º 502/86: Aprova Plano de Aplicação de recursos, exercício de 1986, a serem transferidos à SEC/RS pelo CENESP da Secretaria de Ensino de 1º e 2º graus do MEC, no montante de CZ\$ 453.670,00.
	106	<i>junho</i>	Parecer n.º 537/86: Organização da Escola Estadual de 1º grau incompleto Dr. Miguel Tostes, em Porto Alegre, como de Educação Especial.
	107	<i>julho</i>	x
	108	<i>agosto</i>	x

	109	<i>setembro</i>	<p>Parecer n.º 712/86: Autorização para funcionamento de escola de 1º grau incompleto para Educação Especial; São Gabriel.</p> <p>Parecer n.º 713/86: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Dr. Henrique Ordovás, para Educação Especial; Flores da Cunha.</p> <p>Parecer n.º 758/86: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto São Francisco de Assis, para Educação Especial; Três Passos.</p> <p>Parecer n.º 770/86: Autorização para funcionamento do Centro de Atendimento e Desenvolvimento do Excepcional – CADE, em Porto Alegre.</p>
	110	<i>outubro</i>	x
	111	<i>novembro</i>	x
	112	<i>dezembro</i>	Parecer n.º 1.042/86: Autorização para funcionamento da escola municipal de 1º grau incompleto Professor Pardal, para Educação Especial; Cruz Alta.
1987	113	<i>janeiro</i>	<p>Parecer n.º 68/87: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Recanto Esperança, para Educação Especial, mantida pela APAE; Sapiranga.</p> <p>Parecer n.º 69/87: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Raio de Sol, para Educação Especial, mantida pela APAE; São Marcos.</p> <p>Parecer n.º 175/87: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Maria Montessori, para Educação Especial, mantida pela APAE; Rio Grande.</p> <p>Parecer n.º 179/87: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Recanto Encantado, para Educação Especial, mantida pela APAE; Encantado.</p> <p>Parecer n.º 197/87: pedido de autorização para funcionamento de Estudos Adicionais à habilitação de Magistério de 1ª a 4ª série (1º grau), destinados à especialização de professores em Educação Especial – área Deficientes Mentais, na Escola Estadual de 1º e 2º graus 15 de novembro; Bagé.</p> <p>Parecer n.º 210/87: Autorização para funcionamento da escola municipal de 1º grau incompleto Padre Pedro Stoelben, para Educação Especial; Tucunduva.</p> <p>Parecer n.º 331/87: Aprova Plano de Aplicação de recursos, exercício de 1987, a serem transferidos à SEC/RS pelo CENESP do MEC, no montante de CZ\$ 2.041.143,00.</p>

	114	<i>março</i>	Parecer n.º 407/87: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Recanto do Amor, para Educação Especial, mantida pela APAE; Carlos Barbosa. Parecer n.º 409/87: Organização da Escola Estadual de 1º grau incompleto Irmão Miguel Dario, em Porto Alegre, como instituição de Educação Especial.
	115	<i>abril</i>	Parecer n.º 425/87: Organização da Escola Estadual de 1º grau Nehyta Martins Ramos, em Porto Alegre, como instituição de Educação Especial.
	116	<i>maio</i>	Parecer n.º 508/87: Criação e autorização para funcionamento de Escola Estadual de 1º grau incompleto para Educação Especial, a ser organizada conforme o disposto na Resolução CEE n.º 130, de 25/11/1977, em Novo Hamburgo.
	117	<i>junho</i>	x
	118	<i>julho</i>	Parecer n.º 542/87: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Raio de Luz, para Educação Especial, mantida pela APAE; Boa Vista do Buricá.
	119	<i>agosto</i>	Parecer n.º 607/87: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Ananias Tadeu, para Educação Especial, mantida pela APAE; São Luiz Gonzaga.
	120	<i>setembro</i>	x
	121	<i>outubro</i>	x
	122	<i>novembro</i>	x
	123	<i>dezembro</i>	Parecer n.º 825/87: Aprova alteração e prorrogação de prazo, até julho de 1988, do Plano de Aplicação de recursos, exercício de 1987, transferidos à SEC/RS pelo CENESP do MEC, aprovado pelo Parecer CEE n.º 331/87.
1988	124	<i>janeiro</i>	Parecer n.º 265/88: Aprova Plano de Aplicação de recursos, exercício de 1988, a serem transferidos à SEC/RS pela Secretaria de Educação Especial do MEC, no montante de CZ\$ 8.301.000,00.
	125	<i>março</i>	x
	126	<i>abril</i>	x
	127	<i>maio</i>	x
	128	<i>junho</i>	x

	129	<i>julho</i>	Parecer n.º 748/88: Autorização para funcionamento de Estudos Adicionais à habilitação de Magistério, destinados à especialização de professores em Educação Especial – área Deficientes Mentais, na Universidade de Passo Fundo, para desenvolvimento no Centro de Extensão Universitária de Soledade. Parecer n.º 778/88: Responde consulta sobre atendimento especial.
	130	<i>agosto</i>	x
	131	<i>setembro</i>	Parecer n.º 950/88: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Tia Diulma, para Educação Especial, mantida pela APAE; Tramandaí.
	132	<i>outubro</i>	Parecer n.º 1.020/88: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Cantinho do Amor, para Educação Especial; São Martinho.
	140	<i>novembro</i>	x
	141	<i>dezembro</i>	x
1989	135	<i>janeiro</i>	Parecer n.º 76/89: Autorização para funcionamento de Estudos Adicionais à habilitação de Magistério de 1ª a 4ª série do ensino de 1º grau para especialização de professores em Educação Especial – área Deficientes Mentais, na Escola de 1º e 2º graus Espírito Santo, mantida pela Sociedade de Ensino e Beneficência Província do Sul; Três Passos. Parecer n.º 112/89: Autorização para funcionamento, a partir de 1989, dos níveis IX, X e XI, correspondentes à 6ª, 7ª e 8ª séries do ensino de 1º grau na Escola Estadual de 1º incompleto Senador Pasqualini, em Porto Alegre, organizada como instituição de Educação Especial, conforme Parecer CEE n.º 478, de 07 de maio de 1986, e transformações estabelecidas em escola de 1º grau.
	136	<i>março</i>	x
	137	<i>abril</i>	x
	138	<i>maio</i>	x
	139	<i>junho</i>	Parecer n.º 456/89: Autorização para funcionamento, pelo prazo de 4 anos, de Estudos Adicionais à habilitação de Magistério de 1ª a 4ª série do ensino de 1º grau, destinados à especialização de professores em Educação Especial – área Deficientes Mentais, no Centro Educacional La Salle de Ensino Superior, mantido pela Sociedade Porvir Científico, em Canoas.
	140	<i>julho</i>	x

	141	<i>agosto</i>	Parecer n.º 803/89: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Vó Eugênia, para Educação Especial, em Osório, mantida pela APAE de Osório. Parecer n.º 894/89: Aprova Plano de Aplicação de recursos, exercício de 1989, a serem transferidos à SEC/RS pela Secretaria de Educação Especial do MEC, no montante de NCZ\$ 6.750,00. Parecer n.º 902/89: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Laços de Ternura, em Frederico Westphalen, mantida pela APAE de Frederico Westphalen.
	142	<i>setembro</i>	x
	143	<i>outubro</i>	Parecer n.º 1.001/89: Autorização para funcionamento da Escola Especial de 1º grau incompleto de Serafina Corrêa, mantida pela APAE; Serafina Corrêa.
	144	<i>novembro</i>	Parecer n.º 1.090/89: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Helen Adams Keller, em Tapejara, mantida pela APAE; Tapejara.
	145	<i>dezembro</i>	Parecer n.º 1.183/89: Aprova Plano de Aplicação de recursos, exercício de 1989, a serem transferidos à SEC/RS pela Secretaria de Educação Especial do MEC, no montante de NCZ\$ 100.000,00. Parecer n.º 1.184/89: Responde consulta da SEC sobre formas de expressão da avaliação e sobre classes especiais.
1990	147	<i>março</i>	x
	148	<i>abril</i>	Parecer n.º 418/90: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Concórdia, para Educação Especial, mantida pela APADA; Santa Rosa.
	149	<i>maio</i>	Parecer n.º 493/90: Autorização para funcionamento da Escola Especial de 1º grau incompleto Professora Ondina Landin Cardoso, em Espumoso, mantida pela APAE; Espumoso.
	150	<i>junho</i>	Parecer n.º 522/90: Aprova alteração do Plano de Aplicação de recursos do Salário-Educação – Quota Estadual - exercício de 1990, aprovado pelo Parecer CEE n.º 325/90, no montante de Cr\$ 185.455.100,00, relativamente à parcela destinada à Educação Especial, no montante de Cr\$ 4.984.200,00.
	151	<i>julho</i>	Parecer n.º 616/90: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Amor e Vida, em Marau, mantida pela APAE; Marau.
	152	<i>agosto</i>	x
	153	<i>setembro</i>	x
	154	<i>outubro</i>	x

	155	<i>novembro</i>	Parecer n.º 928/90: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Intercap, mantida pela FADERS; Porto Alegre.
	156	<i>dezembro</i>	Parecer n.º 988/90: Autorização para funcionamento da Escola Especial de 1º grau incompleto Novo Amanhã e Centro de Reabilitação, em Cerro Largo, mantida pela APAE; Cerro Largo.
1991	157	<i>janeiro</i>	Parecer n.º 262/91: Autorização para funcionamento da Escola Especial de 1º grau incompleto Raio de Luz, em Igrejinha, mantida pela APAE; Igrejinha.
	158	<i>março</i>	Parecer n.º 368/91: Renovação de autorização para funcionamento de Estudos Adicionais à habilitação de Magistério de 1ª a 4ª série do ensino de 1º grau, destinados à especialização de professores em Educação Especial – área Deficientes Mentais; Universidade de Caxias do Sul.
	159	<i>abril</i>	Parecer n.º 406/91: Exercício do magistério em classe especial em Educação Física.
	160	<i>maio</i>	x
	161	<i>junho</i>	x
	162	<i>julho</i>	x
	163	<i>agosto</i>	Parecer n.º 672/91: Nova autorização para funcionamento de Estudos Adicionais à habilitação de Magistério de 1ª a 4ª série do ensino de 1º grau, destinados à especialização de professores em Educação Especial – área Deficientes Mentais e Deficientes da Audiocomunicação, na FEEVALE. Aprova Plano Pedagógico.
	164	<i>setembro</i>	Parecer n.º 753/91: Criação de dez (10) escolas estaduais de 1º grau – Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs), a localizarem-se nos municípios de Quaraí, Uruguaiana, Santa Maria, Camaquã, Cerro Largo, Santiago, Dom Pedrito, Três de Maio, Palmeira das Missões e Porto Xavier e de uma (1) escola estadual de 1º grau – CIEP Especial, a localizar-se no município de Cruz Alta, a serem designadas conforme o disposto no inciso I do artigo 2º da Resolução CEE n.º 111, de 3 de outubro de 1974 – Parecer favorável.
	165	<i>outubro</i>	x
	166	<i>novembro</i>	x

	167	<i>dezembro</i>	Parecer n.º 1.130/91: Considera as “Salas de Recursos” forma alternativa de atendimento ao aluno portador de deficiência. Parecer n.º 1.184/91: Autoriza a Universidade de Caxias do Sul a desenvolver, em Nova Prata, Estudos Adicionais destinados à especialização de professores em Educação Especial – área de Deficientes Mentais.
1992	168	<i>janeiro</i>	Parecer n.º 299/92: Autorização para funcionamento da Escola Especial Municipal de 1º grau incompleto Romeo Dedé Ribeiro, em São Francisco de Assis. Aprova regimento – ato CEE n.º 660/92.
	169	<i>março</i>	x
	170	<i>abril</i>	x
	171	<i>maio</i>	x
	172	<i>junho</i>	Parecer n.º 565/92: Autorização para funcionamento da escola de 1º grau incompleto Girassol, mantida pela APAE, em Tapera. Aprova regimento. Parecer n.º 595/92: Responde à consulta do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo. O Conselho Estadual de Educação delega competência ao Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo para manifestar-se previamente à criação e à autorização de escolas municipais para deficientes e à instalação de classes especiais em escolas municipais já autorizadas. Parecer n.º 596/92: Responde à consulta sobre autorização para funcionamento de classes especiais em escolas da Rede Pública Estadual.
	173	<i>julho</i>	x
	174	<i>agosto</i>	Parecer n.º 692/92: Autoriza o funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Municipal de 1º grau Bom Jesus, localizada em Santa Cruz do Sul.
	175	<i>setembro</i>	x
	176	<i>outubro</i>	Parecer n.º 930/92: Autoriza o funcionamento de classes de Jardim de Infância, níveis A e B, na Escola Municipal de 1º grau incompleto Hellen Keller, para Educação Especial, em Caxias do Sul. Parecer n.º 956/92: Responde à consulta da Secretaria da Educação referente à escrituração escolar de alunos de classe especial, matriculados em escola que oferece ensino regular. Parecer n.º 1.010/92: Pedido de autorização para funcionamento de escolas ou classes especiais. Parecer n.º 1.015/92: Situação escolar de alunos deficientes auditivos.
	177	<i>novembro</i>	x

	178	<i>dezembro</i>	x
1993	179	<i>janeiro</i>	Parecer n.º 106/93: Aprova Regimento e bases curriculares da Escola Especial Concórdia – 1º e 2º graus; Porto Alegre. Parecer n.º 353/93: Autoriza o funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Estadual de 1º e 2º graus Paula Soares; Porto Alegre.
	180	<i>março</i>	x
	181	<i>abril</i>	Parecer n.º 673/93: Autoriza o funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Estadual de 1º grau incompleto Tusnelda Lima Barbosa; São Borja. Parecer n.º 674/93: Autoriza o funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Estadual de 1º grau Uruguai; Quaraí. Parecer n.º 676/93: Autoriza o funcionamento da escola de 1º grau incompleto Recanto do Amor, para Educação Especial, em Encruzilhada do Sul. Parecer n.º 677/93: Autoriza o funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Municipal de 1º grau Tiradentes; Imbé. Parecer n.º 678/93: Autoriza o funcionamento da Escola de 1º grau incompleto Meu nome é Vida, para Educação Especial, em Coronel Bicaco. Parecer n.º 679/93: Autoriza o funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Estadual de 1º grau José Gomes Filho; Bagé. Parecer n.º 680/93: Autoriza o funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Estadual de 1º grau incompleto Dr. Pery da Cunha Gonçalves; São Gabriel.

182	<i>maio</i>	<p>Parecer n.º 691/93: Autoriza o funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Municipal de 1º grau incompleto da Vila Esperança; Saporanga.</p> <p>Parecer n.º 693/93: Autoriza o funcionamento de classe especial para deficientes auditivos na Escola Estadual de 1º grau Osvaldo Aranha; Ijuí.</p> <p>Parecer n.º 698/93: Autorização de funcionamento da Escola de 1º grau incompleto Raio de Luz, para Educação Especial, em Santa Bárbara do Sul.</p> <p>Parecer n.º 700/93: Autoriza o funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Estadual de 1º e 2º graus Odão Felipe Pippi; Santo Ângelo.</p> <p>Parecer n.º 701/93: Autoriza o funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Estadual de 1º grau Alcido Brust; Crissiumal.</p> <p>Parecer n.º 702/93: Autoriza o funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Estadual de 1º grau Alfredo Saffi; Giruá.</p> <p>Parecer n.º 703/93: Autoriza o funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Estadual de 1º grau Professor Abílio Azambuja; Santa Vitória do Palmar.</p> <p>Parecer n.º 764/93: Autoriza o funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Municipal de 1º grau incompleto La Salle; Saporanga.</p>
183	<i>junho</i>	<p>Parecer n.º 774/93: Autorização de funcionamento da escola de 1º grau incompleto Alegria de Viver, para Educação Especial, em São Leopoldo.</p> <p>Parecer n.º 813/93: Autorização de funcionamento da escola de 1º grau incompleto Girassol, para Educação Especial, em Panambi.</p> <p>Parecer n.º 907/93: Autorização de funcionamento da escola de 1º grau incompleto Bem-me-Quer, para Educação Especial, em Santo Augusto.</p> <p>Parecer n.º 919/93: Autorização de funcionamento da escola de 1º grau incompleto Renascer, para Educação Especial, em Rio Pardo. Aprova regimento da escola.</p>
184	<i>julho</i>	<p>Parecer n.º 1.042/93: Autorização de funcionamento da escola de 1º grau incompleto Franz Hümmler, para Educação Especial, em Ibirubá. Aprova regimento da escola.</p> <p>Parecer n.º 1.046/93: Autoriza o funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Estadual de 1º grau incompleto Dr. Paulo Westphalen; Palmeira das Missões.</p>
185	<i>agosto</i>	<p>Parecer n.º 1.139/93: Autorização de funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Estadual de 1º grau Heitor Villa-Lobos; Gravataí.</p>

186	<i>setembro</i>	<p>Parecer n.º 1.249/93: Aprova Regimento a ser outorgado às escolas municipais de 1º grau do município de Erechim que ofereçam Educação Pré-Escolar e mantenham classes de Educação Especial.</p> <p>Parecer n.º 1.250/93: Autorização de funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Municipal de 1º grau D. Pedro II; Erechim.</p> <p>Parecer n.º 1.253/93: Autorização de funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Municipal de 1º grau Othelo Rosa; Erechim.</p> <p>Parecer n.º 1.263/93: CIEP Especial; a localizar-se em Santa Maria.</p> <p>Parecer n.º 1.306/93: Autorização de funcionamento de classe especial para deficientes visuais na Escola Estadual de 1º grau Caetano Gonçalves da Silva; Esteio.</p> <p>Parecer n.º 1.313/93: Autorização de funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Estadual de 1º grau Antônio João Zandoná; Barra Funda.</p>
187	<i>outubro</i>	<p>Parecer n.º 1.364/93: Autorização de funcionamento da escola de 1º grau incompleto Pequenos Passos, para Educação Especial, em Casca. Aprova regimento escolar.</p> <p>Parecer n.º 1.378/93: Autorização de funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Estadual de 1º grau Padre Gonzales; Três Passos.</p> <p>Parecer n.º 1.379/93: Autorização de funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Estadual de 1º grau incompleto Pedro Vicente da Rosa; Bento Gonçalves.</p> <p>Parecer n.º 1.392/93: Autorização de funcionamento da Escola Municipal Especial Professor Elyseu Paglioli, em Porto Alegre. Aprova regimento escolar.</p>

	188	<i>novembro</i>	<p>Parecer n.º 1.459/93: Autorização de funcionamento de classe especial para deficientes auditivos na Escola Estadual de 1º e 2º graus Professor Pedro Schneider, em São Leopoldo. Aprova Regimento.</p> <p>Parecer n.º 1.530/93: Autorização de funcionamento da escola de 1º grau incompleto Vantuil Miranda, para Educação Especial, em Caçapava do Sul. Declara válidas as atividades desenvolvidas pela escola. Aprova regimento escolar.</p> <p>Parecer n.º 1.565/93: Autorização de funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Estadual de 1º grau Santo Antônio; Garibaldi. Aprova Adendo ao regimento escolar.</p> <p>Parecer n.º 1.567/93: Aprova regimento da Escola Municipal de 1º grau Presidente Vargas, com classes de Jardim de Infância e de Educação Especial; Porto Alegre.</p> <p>Parecer n.º 1.570/93: Autorização de funcionamento da escola de 1º grau incompleto Um Sorriso a Mais, para Educação Especial, em Feliz. Aprova regimento escolar.</p> <p>Parecer n.º 1.578/93: Autorização de funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Estadual de 1º e 2º graus Estado de Goiás; Santa Cruz do Sul.</p>
--	-----	-----------------	--

	189	<i>dezembro</i>	<p>Parecer n.º 1.590/93: Aprova, específico às classes especiais para deficientes mentais educáveis, Adendo ao Regimento Escolar a ser outorgado às escolas municipais de 1º grau de Nova Prata.</p> <p>Parecer n.º 1.591/93: Autorização de funcionamento de classes especiais para deficientes mentais educáveis na Escola Municipal de 1º grau Padre Josué Bardin; Nova Prata.</p> <p>Parecer n.º 1.610/93: Autorização de funcionamento de Estudos Adicionais à habilitação de Magistério de 1ª a 4ª série do ensino de 1º grau, destinados à especialização de professores em Educação Especial – área Deficientes Mentais e Deficientes da Audiocomunicação, no Centro Educacional La Salle de Ensino Superior; Canoas. Aprova Plano Pedagógico.</p> <p>Parecer n.º 1.707/93: Aprova Adendo ao Regimento Escolar para classes especiais para deficientes mentais educáveis a ser outorgado às escolas municipais de 1º grau incompleto do município de Garibaldi.</p> <p>Parecer n.º 1.708/93: Autorização de funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Municipal de 1º grau incompleto Nossa Senhora da Glória; Garibaldi.</p> <p>Parecer n.º 1.769/93: Autorização de funcionamento da Escola Municipal Especial Tristão Sucupira Viana - CIEM, em Porto Alegre. Aprova regimento escolar.</p> <p>Parecer n.º 1.789/93: Autorização de funcionamento de classes especiais para deficientes mentais educáveis na Escola Estadual de 1º grau Irmã Branca; Lajeado.</p>
--	-----	-----------------	--

1994	190	<i>janeiro</i>	<p>Parecer n.º 52/94: Autorização de funcionamento da Escola de 1º grau incompleto Raphael Pires dos Santos, para Educação Especial, em Camaquã. Aprova regimento escolar.</p> <p>Parecer n.º 257/94: Autorização de funcionamento de classe especial para deficientes auditivos na Escola Estadual de 1º e 2º graus Venâncio Aires, em Cruz Alta. Aprova Adendo ao Regimento Escolar.</p> <p>Parecer n.º 438/94: Declara válidas as atividades realizadas no período de 07/03 a 18/10 de 1998, na Escola Estadual de 1º grau incompleto para Educação Especial, em Novo Hamburgo.</p> <p>Parecer n.º 466/94: Autorização de funcionamento da Escola de 1º grau incompleto Corrente de Carinho, para Educação Especial, em Iraí. Aprova regimento escolar.</p> <p>Parecer n.º 509/94: Autorização para atendimento especial a aluno.</p> <p>Parecer n.º 544/94: Autorização de funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Municipal de 1º grau incompleto Waldemar Carlos Jaeger; Sapiranga.</p> <p>Parecer n.º 545/94: Autorização de funcionamento de classe especial para deficientes mentais educáveis na Escola Estadual de 1º grau e 2º graus Marcílio Dias; Torres.</p> <p>Parecer n.º 714/94: Autorização de funcionamento da Escola Municipal Especial Lygia Morrone Averbuck - CIEM, em Porto Alegre. Aprova regimento escolar.</p> <p>Parecer n.º 721/94: Autorização de funcionamento da Escola Estadual de 1º grau - CIEP Especial, com classes de Pré-escola, em Cruz Alta. Aprova regimento escolar.</p> <p>Parecer n.º 739/94: Autorização de funcionamento da Escola de 1º grau incompleto Lar da Esperança, para Educação Especial, em Palmitinho. Aprova regimento escolar.</p>
	191	<i>março</i>	Parecer n.º 818/94: Autorização de funcionamento de ensino de 2º grau, para Educação Especial, na Escola Estadual de 1º e 2º graus Padre Réus, em Esteio. Aprova regimento e bases curriculares.
	192	<i>abril</i>	x
	193	<i>maio</i>	x
	194	<i>junho</i>	<p>Parecer n.º 1.101/94: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau incompleto República do Uruguai; Uruguaiana.</p> <p>Parecer n.º 1.105/94: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Municipal de 1º grau Duque de Caxias, em Santa Cruz do Sul. Aprova Adendo ao Regimento Escolar.</p>

195	<i>julho</i>	<p>Parecer n.º 1.185/94: Aprova Adendo ao Regimento para classes de Educação Especial a ser outorgado a escolas municipais de Santa Vitória do Palmar.</p> <p>Parecer n.º 1.186/94: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Municipal de 1º grau Francisco Osvaldo Anselmi; Santa Vitória do Palmar.</p> <p>Parecer n.º 1.187/94: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Municipal de 1º grau Mal. Castelo Branco; Santa Vitória do Palmar.</p> <p>Parecer n.º 1.201/94: Confirma Termo de Permissão da mudança da sede da Escola Especial que funciona no CERENEPE – Centro de Reabilitação de Pelotas.</p> <p>Parecer n.º 1.250/94: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º e 2º graus Érico Veríssimo, em Vista Gaúcha. Aprova Adendo ao Regimento Escolar.</p>
196	<i>agosto</i>	<p>Parecer n.º 1.308/94: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º e 2º graus Engenheiro Ildo Meneghetti, em Porto Alegre. Aprova Adendo ao Regimento Escolar.</p>
197	<i>setembro</i>	<p>Parecer n.º 1.448/94: Autorização de funcionamento de classes de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau Dr. Pedro Alexandrino de Borba, em Rio Pardo.</p> <p>Parecer n.º 1.465/94: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Municipal de 1º grau incompleto Imperatriz Leopoldina, em Novo Hamburgo.</p> <p>Parecer n.º 1.470/94: Autorização de funcionamento de classes de Educação Especial na Escola Municipal de 1º grau incompleto Dr. Osmarino de Oliveira Terra, em Santa Vitória do Palmar.</p> <p>Parecer n.º 1.474/94: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Municipal de 1º grau incompleto Presidente Rodrigues Alves, em Novo Hamburgo.</p> <p>Parecer n.º 1.480/94: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Municipal de 1º grau incompleto Elvira Brandi Grin, em Novo Hamburgo.</p>
198	<i>outubro</i>	<p>Parecer n.º 1.506/94: Autorização de funcionamento do Centro de Atendimento e Desenvolvimento de Excepcionais – CADE, em Porto Alegre. Aprova regimento.</p> <p>Parecer n.º 1.511/94: Retifica o Parecer CEED n.º 721/94 de autorização de funcionamento da Escola Estadual de 1º grau Dep. Carlos Santos – CIEP Especial; Cruz Alta.</p> <p>Parecer n.º 1.547/94: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º e 2º graus Eugênio Franciosi, em Boqueirão do Leão. Aprova Regimento e bases curriculares.</p>

	199	<i>novembro</i>	Parecer n.º 1.659/94: Autorização para atendimento especial a aluno. Parecer n.º 1.694/94: Aprova Adendo ao regimento específico para classe especial da Escola Estadual de 1º grau incompleto Conde de Afonso Celso; Bom Jesus.
	200	<i>dezembro</i>	Parecer n.º 1.575/94: Autorização para atendimento especial a aluno. Parecer n.º 1.599/94: Autorização de funcionamento de classes de Educação Especial na Escola Municipal de 1º grau Caras Pintadas, em Erechim. Parecer n.º 1.802/94: Autorização de funcionamento de classes de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau Cel. Juvêncio Lemos, em Rio Grande. Aprova Adendo ao regimento escolar.

1995	201	<i>janeiro</i>	<p>Parecer n.º 01/95: Aprova regimento da Escola de 1º grau incompleto Santa Cruz, para Educação Especial, em Santa Cruz do Sul.</p> <p>Parecer n.º 60/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau Águia de Haia, em Três Passos. Aprova Adendo ao regimento escolar.</p> <p>Parecer n.º 90/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Municipal de 1º grau incompleto Professora Zozina Soares de Oliveira, em Novo Hamburgo.</p> <p>Parecer n.º 91/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau Dr. Franklin Olivé Leite, em Pelotas.</p> <p>Parecer n.º 92/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º e 2º graus Diva Costa Fachin, em Cachoeira do Sul. Aprova Adendo ao regimento escolar.</p> <p>Parecer n.º 96/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau São Domingos Sávio, em Faxinal do Soturno.</p> <p>Parecer n.º 100/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau incompleto 19 de novembro, em Santa Bárbara do Sul.</p> <p>Parecer n.º 101/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Municipal de 1º grau incompleto Francisca F. P. Saile, em Novo Hamburgo.</p> <p>Parecer n.º 115/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau Professora Emília da Silva Prates, em Rosário do Sul.</p> <p>Parecer n.º 128/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º e 2º graus Júlia Billiart, em Chapada. Aprova Adendo ao regimento escolar.</p> <p>Parecer n.º 134/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau Gal. Osório, em Tenente Portela.</p> <p>Parecer n.º 139/95: Autorização de funcionamento de escola de 1º grau incompleto Santa Rita de Cássia, para Educação Especial, em Charqueadas. Aprova Adendo ao regimento escolar.</p> <p>Parecer n.º 156/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º e 2º graus Professora Cléia Salete Dalberto, em Tenente Portela. Aprova Adendo ao regimento escolar.</p> <p>Parecer n.º 165/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas – 1ª a 6ª série, em Novo Hamburgo.</p> <p>Parecer n.º 168/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola de 1º grau da FEEVALE, em Novo Hamburgo. Aprova Adendo ao regimento escolar.</p> <p>Parecer n.º 172/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau Barro Vermelho, em Rio Pardo.</p> <p>Parecer n.º 187/95: Autorização para atendimento especial a aluno.</p> <p>Parecer n.º 195/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau incompleto Dr. Armando Fagundes, em Pelotas.</p>
------	-----	----------------	---

202	<i>fevereiro</i>	x
203	<i>março</i>	x
204	<i>abril</i>	Parecer n.º 476/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau Gal. Edson Figueiredo, em Santa Maria. Aprova Adendo ao regimento escolar.
205	<i>maio</i>	Parecer n.º 497/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º e 2º graus Conde D'Eu, em Rondinha. Aprova Adendo ao regimento escolar. Parecer n.º 500/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º e 2º graus Professor Alfredo Gavioli, em Ronda Alta. Aprova Adendo ao regimento escolar. Parecer n.º 512/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Sinodal Rui Barbosa – 1º e 2º graus, em Carazinho. Aprova Adendo ao regimento escolar. Parecer n.º 536/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau Professora Eliana Bassi de Mello, em Caçapava do Sul.
206	<i>junho</i>	Parecer n.º 571/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º e 2º graus Edgardo Pereira Velho, em Tavares. Aprova Adendo ao regimento escolar.
207	<i>julho</i>	Parecer n.º 649/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Municipal de 1º grau Mascarenhas de Moraes, em Terra de Areia. Aprova Adendo ao regimento escolar. Parecer n.º 665/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau incompleto Professor Sílvio Stallivieri, em Caxias do Sul. Parecer n.º 697/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau Getúlio Dornelles Vargas - CIEP, em Dom Pedrito. Aprova Adendo ao regimento escolar. Parecer n.º 698/95: Aprova Adendo ao regimento escolar, específico para classes especiais a ser outorgado às escolas municipais de Bagé. Parecer n.º 699/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Municipal de 1º grau incompleto Dr. Penna, em Bagé.
208	<i>agosto</i>	Parecer n.º 723/95: Descabe validar os estudos realizados, de 1988 a 1992, na Escola Especial Concórdia – 1º e 2º graus, em Porto Alegre. Aprova bases curriculares.
209	<i>setembro</i>	Parecer n.º 880/95: Aprova Adendo ao regimento escolar, específico para classe especial da Escola Estadual de 1º grau Antônio João Zandoná, em Barra Funda.
210	<i>outubro</i>	x

211	<i>novembro</i>	<p>Parecer n.º 1.031/95: Renova autorização para funcionamento de Estudos Adicionais à habilitação de Magistério de 1ª a 4ª série do ensino de 1º grau, destinados à especialização de professores em Educação Especial – área Deficientes Mentais e Deficientes da Audiocomunicação, na FEEVALE, em Novo Hamburgo.</p> <p>Parecer n.º 1.044/95: Autorização para atendimento especial a aluna.</p> <p>Parecer n.º 1.046/95: Aprova regimento, bases curriculares e adendos ao regimento, específicos para classes de Maternal e Jardim de Infância e para Classe Especial, a serem outorgados às escolas municipais de Mato Leitão.</p> <p>Parecer n.º 1.101/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau - CIEP, em Lajeado.</p>
212	<i>dezembro</i>	<p>Parecer n.º 1.179/95: Aprova regimento e adendos específicos a classes de Jardim de Infância e Classe Especial a serem outorgados às escolas municipais de 1º grau e 1º grau incompleto de Frederico Westphalen.</p> <p>Parecer n.º 1.221/95: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau José Quartiero, em Torres.</p> <p>Parecer n.º 1.241/95: Aprova adendo ao regimento para classe de Atendimento ao Portador da Síndrome do Autismo da Escola Estadual de 1º grau incompleto Cristo Redentor, em Porto Alegre.</p>

1996	213	<i>janeiro</i>	<p>Parecer n.º 128/96: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau 11 de Abril, em Mostardas.</p> <p>Parecer n.º 153/96: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º e 2º graus G. Cônego Paulo de Nadal, em Porto Alegre. Aprova Adendo ao regimento escolar.</p> <p>Parecer n.º 264/96: Pedido de autorização para funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau incompleto Eduardo Graeff, em Carazinho.</p> <p>Parecer n.º 284/96: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau incompleto Eptácio Pessoa, em Coqueiros do Sul.</p> <p>Parecer n.º 315/96: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Municipal de 1º grau incompleto Pérola Gonçalves, em Bagé.</p> <p>Parecer n.º 374/96: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Municipal de 1º grau incompleto Irmã Odila Lehnen, em Frederico Westphalen.</p> <p>Parecer n.º 366/96: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau Oniva de Moura Brizola - CIEP, em Carazinho.</p>
	214	<i>fevereiro</i>	<p>Parecer n.º 413/96: Autorização de funcionamento de Escola de 1º grau incompleto João-de-Barro, para Educação Especial, em Três Cachoeiras. Aprova regimento e base curricular.</p> <p>Parecer n.º 440/96: Autorização de funcionamento de 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do ensino de 1º grau na Escola de 1º grau Concórdia, para Educação Especial, em Santa Rosa. Aprova regimento e bases curriculares. Considera válidos os estudos realizados pelos alunos da 5ª e 6ª séries desde o início de seu funcionamento até a data presente.</p> <p>Parecer n.º 475/96: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Municipal de 1º grau incompleto Mal. Mascarenhas de Moraes, em Bagé.</p> <p>Parecer n.º 487/96: Autorização de funcionamento de Classe de Jardim de Infância para atendimento de deficientes auditivos na Escola Estadual Barão de Cerro Largo, em Rio Grande.</p>
	215	<i>março</i>	<p>Parecer n.º 537/96: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Municipal de 1º grau incompleto Darcy Berbigier, em Guaíba. Aprova Adendo ao regimento escolar.</p> <p>Parecer n.º 555/96: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual Cônego Pedro Jacobs – 1ª a 5ª séries, em Osório.</p>

216	<i>abril</i>	<p>Parecer n.º 647/96: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º e 2º graus Presidente Getúlio Vargas, em Santo Ângelo. Aprova Adendo ao regimento escolar.</p> <p>Parecer n.º 648/96: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau incompleto Manoel Luiz, em Palmares do Sul.</p> <p>Parecer n.º 692/96: Pedido de atendimento especial de aluna. Descabe autorização.</p>
217	<i>maio</i>	<p>Parecer n.º 709/96: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º e 2º graus Dr. José Maria de Castro, em Victor Graeff. Aprova Adendo ao regimento escolar.</p> <p>Parecer n.º 740/96: Pedido de autorização para funcionamento de Classe Especial na Escola Estadual de 1º grau incompleto Genoveva da Costa Bernardes, em Porto Alegre.</p> <p>Parecer n.º 755/96: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Municipal de 1º grau incompleto Monteiro Lobato, em Novo Hamburgo.</p>
218	<i>junho</i>	<p>Parecer n.º 783/96: Autorização de funcionamento de Escola de 1º grau incompleto Sol Nascente, para Educação Especial, em Santo Antônio das Missões. Aprova regimento.</p> <p>Parecer n.º 801/96: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau Anselmo Luigi Piccoli - CIEP, em Bento Gonçalves.</p> <p>Parecer n.º 803/96: Autorização de funcionamento de Escola de 1º grau incompleto Crisálida, para Educação Especial, em Teutônia. Aprova regimento escolar.</p> <p>Parecer n.º 813/96: Pedido de autorização para funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau Promorar, em Montenegro.</p>

219	<i>jul/dez</i>	<p>Parecer n.º 911/96: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Municipal de 1º grau incompleto Gabriela Mistral, em Bagé.</p> <p>Parecer n.º 1.028/96: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º e 2º graus Antônio Stella, em Ibiraiaras. Aprova adendo ao regimento.</p> <p>Parecer n.º 1.029/96: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Evangélica Luterana de 1º grau São Mateus, em Sapiranga. Aprova adendo ao regimento.</p> <p>Parecer n.º 1.088/96: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau Cel. Gervásio Lucas Annes, em Passo Fundo.</p> <p>Parecer n.º 1.282/96: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau Professora Carolina Argemi Vasquez - CIEP, em Rosário do Sul.</p> <p>Parecer n.º 1.345/96: Aprova adendo ao regimento, específico para classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau incompleto Firmino Acauan, em São Leopoldo.</p> <p>Parecer n.º 1.367/96: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Municipal de 1º grau Guido Herberts, em Santa Cruz do Sul. Aprova adendo ao regimento escolar.</p>
-----	----------------	---

1997*	x	x	<p>Parecer n.º 641/97: Aprova Adendo ao regimento específico a classes de Educação Especial, a ser outorgado a escolas municipais de Salto do Jacuí.</p> <p>Parecer n.º 642/97: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Municipal de 1º grau incompleto Darci Teodoro Sampaio, em Salto do Jacuí.</p> <p>Parecer n.º 643/97: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau, localizada no Bairro Albatroz, em Osório.</p> <p>Parecer n.º 644/97: Autorização de funcionamento de Escola de 1º grau Professora Lilia Mazon, para Educação Especial, em Porto Alegre. Aprova regimento escolar.</p> <p>Parecer n.º 681/97: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Municipal de 1º grau Gaudêncio Conceição, em Quaraí. Aprova Adendo ao regimento escolar.</p> <p>Parecer n.º 688/97: Aprova Adendo ao regimento para classe de Atendimento ao Portador de Síndrome de Autismo, da Escola Estadual de 1º grau incompleto Ney Gomes da Silva, em Canoas.</p> <p>Parecer n.º 737/97: Autorização de funcionamento de Escola de 1º grau incompleto Bem-me-Quer, para Educação Especial, em Ibiraiaras. Aprova regimento escolar.</p> <p>Parecer n.º 854/97: Aprova Adendo ao regimento, específico a classes Educação Especial, a ser outorgado a escolas municipais de Campo Novo.</p> <p>Parecer n.º 855/97: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Municipal de 1º grau incompleto Tancredo Neves, em Campo Novo.</p> <p>Parecer n.º 912/97: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau Sepé Tiaraju, em Tenente Portela.</p> <p>Parecer n.º 941/97: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau São Valério, em São Valério do Sul.</p> <p>Parecer n.º 1.070/97: Transferência da manutenção da Escola Estadual – 1º e 2º graus, localizada em Porto Alegre, mantida pelo Centro Educacional para deficientes auditivos – CEDA, com sede em Porto Alegre, para a Comunidade Evangélica Luterana São Paulo – CELSP, com sede em Canoas.</p> <p>Parecer n.º 1.076/97: Aprova Adendo ao regimento do Centro Estadual de Ensino Supletivo, localizado na Rua André Belo, n.º 705, em Porto Alegre, relativamente ao atendimento de portador de deficiência auditiva, em nível de 1º grau.</p>
--------------	---	---	---

* Pareceres obtidos na 25ª DE/Soledade. Não constituem-se como a publicação total do ano referente.

1998*	x	x	<p>Parecer n.º 23/98: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau incompleto Genoveva da Costa Bernardes, em Porto Alegre.</p> <p>Parecer n.º 113/98: Autorização para atendimento diferenciado a aluno da Escola Estadual de 1º grau Santa Rita, em Pelotas.</p> <p>Parecer n.º 139/98: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau Rui Barbosa, em Coronel Bicaco.</p> <p>Parecer n.º 144/98: Aprova Adendo ao regimento, específico a classes Educação Especial para deficientes mentais educáveis, a ser outorgado a escolas municipais de Venâncio Aires.</p> <p>Parecer n.º 145/98: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial para deficientes mentais educáveis na Escola Municipal de 1º grau Professora Leontina, em Venâncio Aires.</p> <p>Parecer n.º 147/98: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial para deficientes mentais educáveis na Escola Estadual de 1º grau Silveira Martins, em Bagé.</p> <p>Parecer n.º 289/98: Autorização de funcionamento da Escola Especial Pedacinho do Céu, em Giruá. Aprova regimento.</p> <p>Parecer n.º 361/98: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau Irany Jaime Farina, em Erechim.</p> <p>Parecer n.º 366/98: Autorização de funcionamento de classe de Educação Especial na Escola Estadual de 1º grau Presidente João Goulart - CIEP, em Palmeira das Missões.</p> <p>Parecer n.º 677/98: Autorização para funcionamento da classe de Educação Especial na Escola de 1º grau Vida Nova, em São Leopoldo. Aprova regimento parcial.</p> <p>Parecer n.º 1.153/98: Autorização para atendimento diferenciado a aluno da Escola Estadual de 1º grau Alfredo Saffi, em Giruá.</p>
--------------	---	---	--

* Pareceres obtidos na 25ª DE/Soledade. Não constituem-se como a publicação total do ano referente.

1999*	x	x	<p>Parecer n.º 20/99: A Divisão de Educação Especial da Secretaria de Educação constata que a Escola Estadual de 1º grau Dionísio Lothário Chassot (Taperá), preenche as condições de ordem legal e normativa para autorização da 1ª Sala de Recursos para Deficientes Mentais educáveis, com fundamento na Resolução CEE 130/77 e Pareceres 658/77 e 1.130/91.</p> <p>Parecer n.º 169/99: Autorização de funcionamento da Escola Municipal para educandos com necessidades especiais em audiocomunicação na Escola Municipal Concórdia para Surdos, em Santa Rosa. Aprova regimento e bases curriculares para ensino fundamental e médio.</p> <p>Parecer n.º 428/99: Atendimento de aluno portador de necessidades especiais. Autorização para que a escola adote regime de exceção.</p> <p>Parecer n.º 534/99: Autorização de funcionamento da Escola de Educação Especial Novo Horizonte, em Victor Graeff. Aprova regimento escolar.</p> <p>Parecer n.º 610/99: Autorização para atendimento especial a Ramon Eduardo Limberger, aluno da Escola Estadual de 1º e 2º graus Professor Luiz Dourado, em Santa Cruz do Sul.</p> <p>Parecer n.º 687/99: Autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Especial Professora Flávia Maria Brito, em Parobé.</p> <p>Parecer n.º 709/99: Autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Especial Cantinho da Esperança, em Seberi. Aprova regimento.</p> <p>Parecer n.º 722/99: Autorização de funcionamento da Escola Especial de Ensino Fundamental Cantinho da Amizade, em Cambará do Sul. Aprova regimento.</p>
--------------	---	---	---

* Pareceres obtidos na 25ª DE/Soledade. Não constituem-se como a publicação total do ano referente.

ANEXO I

1. Matrícula inicial de educandos excepcionais (educandos com necessidades especiais) por categoria de excepcionalidade, segundo o grau e a localização - 1992/1996. RS

ANO	CATEGORIA DE EXCEPCIONALIDADE	TOTAL GERAL			TOTAL PRÉ-ESCOLA	TOTAL ENS.REG. 1ºG	TOTAL ENS.REG. 2ºG
		Total	urbano	rural			
1992	VISÃO/CEGOS	83	83	-	15	58	10
	VISÃO/PARCIALMENTE CEGOS	105	104	1	11	90	4
	FÍSICOS	4	4	-	-	4	-
	AUDIÇÃO/SURDOS	411	411	-	132	279	-
	AUDIÇÃO/PARCIALMENTE SURDOS	107	107	-	32	75	-
	MENTAIS EDUCÁVEIS	4.194	4.123	-	439	3.755	-
	MENTAIS TREINÁVEIS	22	22	-	-	22	-
	PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	4.926	4.854	72	629	4.283	14
1993	VISÃO/CEGOS	100	100	-	20	75	5
	VISÃO/PARCIALMENTE CEGOS	64	64	-	3	53	8
	FÍSICOS	3	3	-	-	3	-
	AUDIÇÃO/SURDOS	348	348	-	128	220	-
	AUDIÇÃO/PARCIALMENTE SURDOS	125	124	1	50	75	-
	MENTAIS EDUCÁVEIS	4.183	4.146	37	621	3.562	-
	MENTAIS TREINÁVEIS	140	140	-	14	126	-
	PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS	47	47	-	16	31	-
	TOTAL	5.010	4.972	38	852	4.145	13
1994	VISÃO/CEGOS	134	134	-	20	102	12

	<i>VISÃO/PARCIALMENTE CEGOS</i>	72	72	-	1	68	3
	<i>FÍSICOS</i>	30	23	7	22	8	-
	<i>AUDIÇÃO/SURDOS</i>	340	340	-	123	217	-
	<i>AUDIÇÃO/PARCIALMENTE SURDOS</i>	176	173	3	57	119	-
	<i>MENTAIS EDUCÁVEIS</i>	3.859	3.806	53	471	3.388	-
	<i>MENTAIS TREINÁVEIS</i>	220	220	-	79	141	-
	<i>PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS</i>	79	79	-	12	67	-
	<i>ALTAMENTE CAPACITADOS</i>	29	29	-	-	29	-
	TOTAL	4.939	4.876	63	785	4.139	15
1995	<i>VISÃO/CEGOS</i>	131	131	-	17	111	3
	<i>VISÃO/PARCIALMENTE CEGOS</i>	82	82	-	3	75	4
	<i>FÍSICOS</i>	16	10	6	6	10	-
	<i>AUDIÇÃO/SURDOS</i>	397	397	-	123	274	-
	<i>AUDIÇÃO/PARCIALMENTE SURDOS</i>	183	183	-	50	133	-
	<i>MENTAIS EDUCÁVEIS</i>	3.671	3.591	80	439	3.232	-
	<i>MENTAIS TREINÁVEIS</i>	438	438	-	96	342	-
	<i>PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS</i>	68	68	-	10	58	-
	<i>ALTAMENTE CAPACITADOS</i>	39	39	-	-	39	-
	TOTAL	5.025	4.939	86	744	4.274	7
1996	<i>VISÃO/CEGOS</i>	125	125	-	16	100	9
	<i>VISÃO/PARCIALMENTE CEGOS</i>	69	69	-	6	63	-
	<i>FÍSICOS</i>	335	335	-	-	335	-
	<i>AUDIÇÃO/SURDOS</i>	579	579	-	198	373	8
	<i>AUDIÇÃO/PARCIALMENTE SURDOS</i>	195	195	-	30	165	-
	<i>MENTAIS EDUCÁVEIS</i>	3.902	3.836	66	505	3.397	-
	<i>MENTAIS TREINÁVEIS</i>	1.045	1.045	-	147	898	-
	<i>PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS</i>	246	246	-	92	154	-
	<i>ALTAMENTE CAPACITADOS</i>	49	49	-	-	49	-
	TOTAL	6.545	6.479	66	994	5.534	17

2. Matrícula inicial de educandos excepcionais (educandos com necessidades especiais) por categoria de excepcionalidade, grau e a localização por dependência administrativa - ESTADUAL - 1992/1996. RS

ANO	CATEGORIA DE EXCEPCIONALIDADE	TOTAL GERAL			TOTAL PRÉ-ESCOLA	TOTAL ENS.REG. 1ºG	TOTAL ENS.REG. 2ºG
		Total	urbano	rural			
1992	VISÃO/CEGOS	66	66	-	15	41	10
	VISÃO/PARCIALMENTE CEGOS	94	94	-	11	79	4
	FÍSICOS	3	3	-	-	3	-
	AUDIÇÃO/SURDOS	292	292	-	86	206	-
	AUDIÇÃO/PARCIALMENTE SURDOS	95	95	-	29	66	-
	MENTAIS EDUCÁVEIS	3.087	3.056	31	412	2.675	-
	MENTAIS TREINÁVEIS	10	10	-	-	10	-
	PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	3.647	3.616	31	553	3.080	14
1993	VISÃO/CEGOS	67	67	-	11	51	5
	VISÃO/PARCIALMENTE CEGOS	64	64	-	3	53	8
	FÍSICOS	2	2	-	-	2	-
	AUDIÇÃO/SURDOS	256	256	-	102	154	-
	AUDIÇÃO/PARCIALMENTE SURDOS	115	115	-	50	65	-
	MENTAIS EDUCÁVEIS	3.340	3.327	13	520	2.820	-
	MENTAIS TREINÁVEIS	48	48	-	14	34	-
	PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS	38	38	-	16	22	-
	TOTAL	3.930	3.917	13	716	3.201	13
1994	VISÃO/CEGOS	99	99	-	8	79	12

	<i>VISÃO/PARCIALMENTE CEGOS</i>	68	68	-	1	64	3
	<i>FÍSICOS</i>	1	1	-	-	1	-
	<i>AUDIÇÃO/SURDOS</i>	244	244	-	107	137	-
	<i>AUDIÇÃO/PARCIALMENTE SURDOS</i>	162	162	-	57	105	-
	<i>MENTAIS EDUCÁVEIS</i>	3.170	3.139	31	411	2.759	-
	<i>MENTAIS TREINÁVEIS</i>	71	71	-	14	57	-
	<i>PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS</i>	65	65	-	8	57	-
	<i>ALTAMENTE CAPACITADOS</i>	29	29	-	-	29	-
	TOTAL	3.909	3.878	31	606	3.288	15
1995	<i>VISÃO/CEGOS</i>	66	66	-	7	56	3
	<i>VISÃO/PARCIALMENTE CEGOS</i>	78	78	-	3	71	4
	<i>FÍSICOS</i>	10	10	-	6	4	-
	<i>AUDIÇÃO/SURDOS</i>	278	278	-	104	174	-
	<i>AUDIÇÃO/PARCIALMENTE SURDOS</i>	153	153	-	50	103	-
	<i>MENTAIS EDUCÁVEIS</i>	3.027	3.000	27	395	2.632	-
	<i>MENTAIS TREINÁVEIS</i>	112	112	-	16	96	-
	<i>PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS</i>	60	60	-	10	50	-
	<i>ALTAMENTE CAPACITADOS</i>	39	39	-	-	39	-
	TOTAL	3.823	3.796	27	591	3.225	7
1996	<i>VISÃO/CEGOS</i>	84	84	-	6	69	9
	<i>VISÃO/PARCIALMENTE CEGOS</i>	69	69	-	6	63	-
	<i>FÍSICOS</i>	335	335	-	-	335	-
	<i>AUDIÇÃO/SURDOS</i>	453	453	-	164	281	8
	<i>AUDIÇÃO/PARCIALMENTE SURDOS</i>	172	172	-	25	147	-
	<i>MENTAIS EDUCÁVEIS</i>	3.306	3.268	38	448	2.858	-
	<i>MENTAIS TREINÁVEIS</i>	715	715	-	-	715	-
	<i>PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS</i>	196	196	-	56	140	-
	<i>ALTAMENTE CAPACITADOS</i>	49	49	-	-	49	-
	TOTAL	5.379	5.341	38	705	4.657	17

3. Matrícula inicial de educandos excepcionais (educandos com necessidades especiais) por categoria de excepcionalidade, grau e a localização por dependência administrativa - MUNICIPAL - 1992/1996. RS

ANO	CATEGORIA DE EXCEPCIONALIDADE	TOTAL GERAL			TOTAL PRÉ-ESCOLA	TOTAL ENS.REG. 1ºG	TOTAL ENS.REG. 2ºG
		Total	urbano	rural			
1992	VISÃO/CEGOS	-	-	-	-	-	-
	VISÃO/PARCIALMENTE CEGOS	10	9	1	-	10	-
	FÍSICOS	1	1	-	-	1	-
	AUDIÇÃO/SURDOS	94	94	-	35	59	-
	AUDIÇÃO/PARCIALMENTE SURDOS	9	9	-	3	6	-
	MENTAIS EDUCÁVEIS	1.076	1.036	40	21	1.055	-
	MENTAIS TREINÁVEIS	5	5	-	-	5	-
	PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	1.195	1.154	41	59	1.136	-
1993	VISÃO/CEGOS	-	-	-	-	-	-
	VISÃO/PARCIALMENTE CEGOS	-	-	-	-	-	-
	FÍSICOS	1	1	-	-	1	-
	AUDIÇÃO/SURDOS	64	64	-	20	44	-
	AUDIÇÃO/PARCIALMENTE SURDOS	10	9	1	-	10	-
	MENTAIS EDUCÁVEIS	763	739	24	47	716	-
	MENTAIS TREINÁVEIS	92	92	-	-	92	-
	PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS	9	9	-	-	9	-
	TOTAL	939	914	25	67	872	-
1994	VISÃO/CEGOS	5	5	-	-	5	-

	<i>VISÃO/PARCIALMENTE CEGOS</i>	4	4	-	-	4	-
	<i>FÍSICOS</i>	29	22	7	22	7	-
	<i>AUDIÇÃO/SURDOS</i>	62	62	-	11	51	-
	<i>AUDIÇÃO/PARCIALMENTE SURDOS</i>	14	11	3	-	14	-
	<i>MENTAIS EDUCÁVEIS</i>	657	635	22	651	606	-
	<i>MENTAIS TREINÁVEIS</i>	149	149	-	65	84	-
	<i>PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS</i>	14	14	-	4	10	-
	<i>ALTAMENTE CAPACITADOS</i>	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	934	902	32	153	781	-
1995	<i>VISÃO/CEGOS</i>	4	4	-	-	4	-
	<i>VISÃO/PARCIALMENTE CEGOS</i>	4	4	-	-	4	-
	<i>FÍSICOS</i>	6	-	6	-	6	-
	<i>AUDIÇÃO/SURDOS</i>	90	90	-	14	76	-
	<i>AUDIÇÃO/PARCIALMENTE SURDOS</i>	30	30	-	-	30	-
	<i>MENTAIS EDUCÁVEIS</i>	644	591	53	44	600	-
	<i>MENTAIS TREINÁVEIS</i>	303	303	-	57	246	-
	<i>PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS</i>	8	8	-	-	8	-
	<i>ALTAMENTE CAPACITADOS</i>	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	1.089	1.030	59	115	974	-
1996	<i>VISÃO/CEGOS</i>	5	5	-	-	5	-
	<i>VISÃO/PARCIALMENTE CEGOS</i>	-	-	-	-	-	-
	<i>FÍSICOS</i>	-	-	-	-	-	-
	<i>AUDIÇÃO/SURDOS</i>	95	95	-	32	63	-
	<i>AUDIÇÃO/PARCIALMENTE SURDOS</i>	23	23	-	5	18	-
	<i>MENTAIS EDUCÁVEIS</i>	591	563	28	57	534	-
	<i>MENTAIS TREINÁVEIS</i>	314	314	-	131	183	-
	<i>PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS</i>	50	50	-	36	14	-
	<i>ALTAMENTE CAPACITADOS</i>	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	1.078	1.050	28	261	817	-

4. Matrícula inicial de educandos excepcionais (educandos com necessidades especiais) por categoria de excepcionalidade, grau e a localização por dependência administrativa - PARTICULAR - 1992/1996. RS

ANO	CATEGORIA DE EXCEPCIONALIDADE	TOTAL GERAL			TOTAL PRÉ-ESCOLA	TOTAL ENS.REG. 1ºG	TOTAL ENS.REG. 2ºG
		Total	urbano	rural			
1992	VISÃO/CEGOS	17	17	-	-	17	-
	VISÃO/PARCIALMENTE CEGOS	1	1	-	-	1	-
	FÍSICOS	-	-	-	-	-	-
	AUDIÇÃO/SURDOS	25	25	-	11	14	-
	AUDIÇÃO/PARCIALMENTE SURDOS	3	3	-	-	3	-
	MENTAIS EDUCÁVEIS	31	31	-	6	25	-
	MENTAIS TREINÁVEIS	7	7	-	-	7	-
	PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	84	84	-	17	67	-
1993	VISÃO/CEGOS	33	33	-	9	24	-
	VISÃO/PARCIALMENTE CEGOS	-	-	-	-	-	-
	FÍSICOS	-	-	-	-	-	-
	AUDIÇÃO/SURDOS	28	28	-	6	22	-
	AUDIÇÃO/PARCIALMENTE SURDOS	-	-	-	-	-	-
	MENTAIS EDUCÁVEIS	80	80	-	54	26	-
	MENTAIS TREINÁVEIS	-	-	-	-	-	-
	PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	141	141	-	69	72	-
1994	VISÃO/CEGOS	30	30	-	12	18	-

	<i>VISÃO/PARCIALMENTE CEGOS</i>	-	-	-	-	-	-
	<i>FÍSICOS</i>	-	-	-	-	-	-
	<i>AUDIÇÃO/SURDOS</i>	34	34	-	5	29	-
	<i>AUDIÇÃO/PARCIALMENTE SURDOS</i>	-	-	-	-	-	-
	<i>MENTAIS EDUCÁVEIS</i>	32	32	-	9	23	-
	<i>MENTAIS TREINÁVEIS</i>	-	-	-	-	-	-
	<i>PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS</i>	-	-	-	-	-	-
	<i>ALTAMENTE CAPACITADOS</i>	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	96	96	-	26	70	-
1995	<i>VISÃO/CEGOS</i>	61	61	-	10	51	-
	<i>VISÃO/PARCIALMENTE CEGOS</i>	-	-	-	-	-	-
	<i>FÍSICOS</i>	-	-	-	-	-	-
	<i>AUDIÇÃO/SURDOS</i>	29	29	-	5	24	-
	<i>AUDIÇÃO/PARCIALMENTE SURDOS</i>	-	-	-	-	-	-
	<i>MENTAIS EDUCÁVEIS</i>	-	-	-	-	-	-
	<i>MENTAIS TREINÁVEIS</i>	23	23	-	23	-	-
	<i>PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS</i>	-	-	-	-	-	-
	<i>ALTAMENTE CAPACITADOS</i>	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	113	113	-	38	75	-
1996	<i>VISÃO/CEGOS</i>	36	36	-	10	26	-
	<i>VISÃO/PARCIALMENTE CEGOS</i>	-	-	-	-	-	-
	<i>FÍSICOS</i>	-	-	-	-	-	-
	<i>AUDIÇÃO/SURDOS</i>	31	31	-	2	29	-
	<i>AUDIÇÃO/PARCIALMENTE SURDOS</i>	-	-	-	-	-	-
	<i>MENTAIS EDUCÁVEIS</i>	5	5	-	-	5	-
	<i>MENTAIS TREINÁVEIS</i>	16	16	-	16	-	-
	<i>PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS</i>	-	-	-	-	-	-
	<i>ALTAMENTE CAPACITADOS</i>	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	88	88	-	28	60	-

5. Matrícula inicial de educandos excepcionais (educandos com necessidades especiais) por ano, graus (pré-escola, ensino regular de 1º e 2º graus) segundo a dependência administrativa Estadual, Municipal e Particular - TOTAIS - 1992/1996. RS

<i>ANO</i>	<i>DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA</i>		
	<i>TOTAL ESTADUAL</i>	<i>TOTAL MUNICIPAL</i>	<i>TOTAL PARTICULAR</i>
1992	<i>3.647</i>	<i>1.195</i>	<i>84</i>
1993	<i>3.930</i>	<i>939</i>	<i>141</i>
1994	<i>3.909</i>	<i>934</i>	<i>96</i>
1995	<i>3.823</i>	<i>1.089</i>	<i>113</i>
1996	<i>5.379</i>	<i>1.078</i>	<i>88</i>
TOTAL	20.688	5.235	522

6. Movimento final de educandos excepcionais (educandos com necessidades especiais) da Educação Pré-escolar, do Ensino Regular de 1º e 2º graus, por dependência administrativa - 1992/1996. RS

MATRÍCULA FINAL- APROVADOS (*) E REPROVADOS (•)

ANO	TOTAL GERAL RS			PRÉ-ESCOLA			ENSINO REGULAR 1º GRAU			ENSINO REGULAR 2º GRAU		
	pré-esc.	1º grau	2º grau	est.	mun.	part.	estadual	municipal	particular	estadual	municipal	particular
1992	678	1.578*	6*	601	61	16	1.274*	256*	48*	6*	-	-
		2.344•	1•				1.791•	526•	27•	1•	-	-
1993	5	1.427*	4*	5	-	-	1.126*	278*	23*	4*	-	-
		2.491•	4•				1.800•	641•	50•	4•	-	-
1994	787	1.330*	5*	604	157	26	1.081*	239*	42*	5*	-	-
		2.735•	1•				2.167•	541•	27•	1•	-	-
1995	797	1.600*	5*	645	120	32	1.522*	306*	18*	12*	-	-
		2.663•	-				2.911•	610•	43•	1•	-	-
1996	1.001	1.846*	12*	681	291	29	1.184*	380*	36*	5*	-	-
		3.564•	1•				2.047•	580•	36•	-	-	-
TOTAL	3.268	7.781*	32*	2.536	629	103	6.187*	1.459*	167*	32*	-	-
		13.797•	7•				10.716•	2.898•	183•	7•	-	-

7. Número de estabelecimentos da Educação Pré-escolar e do Ensino Regular de 1º e 2º graus que atendem educandos com necessidades especiais, por dependência administrativa - 1992/1996. RS

<i>ANO</i>	<i>TOTAL GERAL</i>			<i>DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA</i>			
	<i>TOTAL</i>	<i>URBANO</i>	<i>RURAL</i>	<i>FEDERAL</i>	<i>ESTADUAL</i>	<i>MUNICIPAL</i>	<i>PARTICULAR</i>
1992	451	441	10	-	338	106	7
1993	410	406	4	-	329	77	4
1994	428	421	7	-	346	77	5
1995	421	414	7	-	337	80	4
1996	441	435	6	-	360	77	4
TOTAL	2.151	2.117	34	-	1.710	417	24